REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.677.400/0001-43 **MATRIZ**		**21/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALPHA CENTAURO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDSON F DA SILVA	**225**	**LOT PROMISSAO III**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.627-642	**PROMISSAO**	**PARAGOMINAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHACENTAUROAC@GMAIL.COM	**(91) 8412-0207**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **17:28:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.677.400/0001-43 **MATRIZ**		**21/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDSON F DA SILVA	**225**	**LOT PROMISSAO III**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.627-642	**PROMISSAO**	**PARAGOMINAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHACENTAUROAC@GMAIL.COM	**(91) 8412-0207**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **17:28:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.677.400/0001-43 **MATRIZ**		**21/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDSON F DA SILVA	**225**	**LOT PROMISSAO III**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.627-642	**PROMISSAO**	**PARAGOMINAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHACENTAUROAC@GMAIL.COM	**(91) 8412-0207**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **17:28:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.677.400/0001-43 **MATRIZ**		**21/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDSON F DA SILVA	**225**	**LOT PROMISSAO III**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.627-642	**PROMISSAO**	**PARAGOMINAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHACENTAUROAC@GMAIL.COM	**(91) 8412-0207**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **17:28:58** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 02/10/2025 15:11:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.677.400/0001-43**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2020	31/05/2025	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/11/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 060.936.883-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7586357, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO PINHEIRO, 176, PROMISSÃO III, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628484, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600354132, com sede Rua Edson F da Silva , 225, :lot Promissão III, Promissão Paragominas, PA, CEP 68627642, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.677.400/0001-43, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8711-5/03 - atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9700-5/00 - serviços domésticos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4120-4/00 - construção de edifícios
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
0162-8/03 - serviço de manejo de animais
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAGOMINAS - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/11/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 060.936.883-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7586357, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO PINHEIRO, 176, PROMISSÃO III, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628484, BRASIL.

DO ENQUADRAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa gira sob o nome empresarial ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA e nome fantasia ALPHA CENTAURO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sede na RUA EDSON F DA SILVA, 225, :LOT PROMISSAO III, PROMISSÃO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.627-642

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - empresa terá por objeto(s):
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8711-5/03 - atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9700-5/00 - serviços domésticos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4120-4/00 - construção de edifícios
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
0162-8/03 - serviço de manejo de animais
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD11DmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa tem o capital de R$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular, assim distribuído;

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

12/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Paragominas/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAGOMINAS/PA, 6 de maio de 2025.

_____

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz1v4YMm_LszQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

12/05/2025
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259213551

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**259213551 - 07/05/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600354132
CNPJ 20.677.400/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025
SOB N: 20001025512

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001025512
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20001025512

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

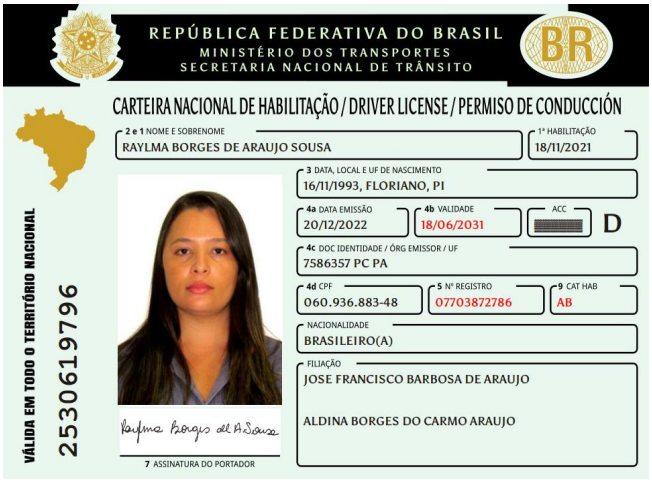
Cpf: 06093688348 - RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA - Assinado em 07/05/2025 às 16:25:51

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

12/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 20001025512 de 12/05/2025 Protocolo 259213551 de 07/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90163518002257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2530619796

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/11/1993, FLORIANO, PI

4a DATA EMISSÃO
20/12/2022

4b VALIDADE
18/06/2031

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
7586357 PC PA

4d CPF
060.936.883-48

5 Nº REGISTRO
07703872786

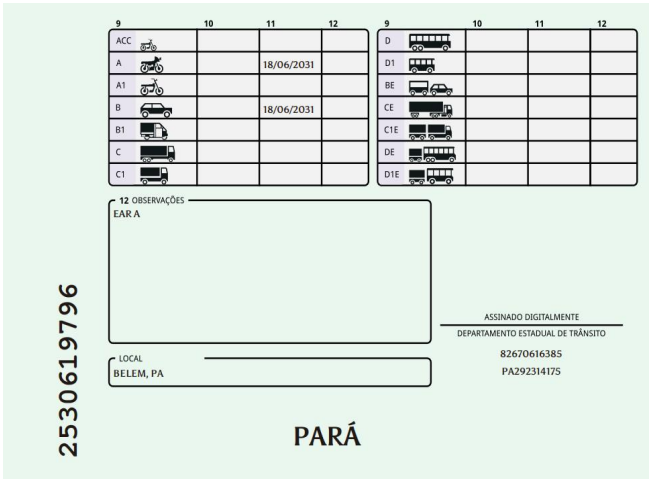
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

ALDINA BORGES DO CARMO ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		18/06/2031	
A1			
B		18/06/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82670616385
PA292314175

LOCAL
BELEM, PA

2530619796

PARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077038727<861<<<<<<<<<<<
9311169F3106187BRA<<<<<<<<<<<0
RAYLMA<<BORGES<DE<ARAUJO<SOUSA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

alpha centauro
Serviços e Locações

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro

Fundação Universidade Federal do Piauí

Ref.: Contratação Direta nº 122/2025 – UASG 154048

Processo Administrativo nº 23111.028379/2025-18

Eu, **RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **758657** e do CPF nº **060.936.883-48**, como representante devidamente constituído da **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.677.400/0001-43**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paragominas-PA, 30 de setembro de 2025.

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2025.09.30 16:48:06 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 20.677.400/0001-43
Raylma Borges de Araújo Sousa
CPF n° 060.936.883-48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.677.400/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:48 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.
Código de controle da certidão: **4E27.A8EA.875E.9F79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
6D5D.47CC.CFD7.B2BA	Positiva com efeitos de negativa	14/08/2025 - 19:52:41	10/02/2026	Válida	
6540.B627.2F1D.EA20	Positiva com efeitos de negativa	08/08/2025 - 15:22:25	04/02/2026	Válida	
4E27.A8EA.875E.9F79	Negativa	06/08/2025 - 16:46:48	02/02/2026	Válida	
3D6F.CDAB.328A.0807	Negativa	05/07/2025 - 09:46:12	01/01/2026	Válida	
A744.4091.A587.E1CE	Negativa	04/07/2025 - 14:05:00	31/12/2025	Válida	

Exibir: 5 | 6-10 de 26 itens | Página: 2

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

Receita Federal

REDES SOCIAIS

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Consulte autenticidade via QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
14/01/2021	**33673**	
CNPJ	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**SITUAÇÃO DO CNPJ**
20677400000143	**154562220**	**ATIVA**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALPHA CENTAURO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	PORTE
Sociedade Empresária Limitada	**Demais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4391-6/00 - Obras de fundações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

0162-8/03 - Serviço de manejo de animais

4924-8/00 - Transporte escolar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

9700-5/00 - Serviços domésticos

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4399-1/01 - Administração de obras

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7112-0/00 - Serviços de engenharia

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4120-4/00 - Construção de edifícios

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

NOME DA UNIDADE
ALPHA CENTAURO

ENDEREÇO	ÁREA DA INSCRIÇÃO
RUA EDSON F DA SILVA, 225, :LOTPROMISSAOIII, PROMISSAO - 68627-642	**10,0m²**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EDSON F DA SILVA	**225**	**:LOTPROMISSAOIII**

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO
18/09/2025 ÀS 17:36	**Normal**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO
10.00

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68627-642	**PROMISSAO**	**Paragominas**	**PA**

EMAIL	TELEFONE
facilita.assessoria1@gmail.com	**(91)8197-4316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO
ATIVO	**14/01/2021**

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000497/2025**

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida no endereço Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642, no município de PARAGOMINAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Setembro de 2025, de acordo com o artigo NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2017 (Código Tributário do Município) e artigo 5º, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.

Emitida em: **12/09/25 11:34**

Validade: **12/10/2025**

PARAGOMINAS (PA), 12 de Setembro de 2025

Observações:

• Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.
• Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

ISS DIGITAL

CONSULTAR AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Consultar Autenticidade de Certidão de Débito

Esta certidão é valida

Dados do Solicitante

Nome: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43**

Ações	Tipo de Certidão	Número	Data de Solicitação	Data de Validade	Inscrição Imobiliária
	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	0000497/2025	12/09/2025 11:34	12/10/2025	

1 - 1 de 1 1 5

Voltar

A plataforma de Gestão Nacional do Imposto Sobre Serviço (ISS) é uma ferramenta tecnológica digital responsiva hospedada em cloud de alta performance 24/7/365 dias, que desburocratiza o cumprimento das obrigações tributárias aos contribuintes e a gestão do imposto aos servidores públicos dos municípios brasileiros. Foi parametrizada para realizar a aplicação de forma digital, inteligente e automática das regras nacionais do local do estabelecimento do prestador, do local da prestação ou do domicílio do prestador do serviço, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, 157/2016, 175/2020 e legislação municipal.

Foi customizada para realizar o cálculo automático das alíquotas do ISS, o desenquadramento e a exclusão do Regime de Tributação do Simples Nacional nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, 128/2008, 139/2011, 147/2014. Baseado na experiência do usuário, oferta vários serviços públicos digitais responsivos para serem acessados da palma da mão do servidor público, empreendedores e contribuintes.

Possui Application Programming Interface (API) para integração em tempo real da plataforma da Prefeitura com ambientes corporativos públicos e privados. Opera integrada ao Sistema Integrador Estadual e Municipal da REDESIM, Sistemas de Emissão de Notas Fiscais das Empresas e Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, viabilizando o processamento da malha fina fiscal municipal.

Dispõe ainda do Processo Administrativo Tributário Digital com notificações via Domicílio Tributário Digital (DTD) e contencioso digital. Segue as regras da LGPD e dispõe da Declaração Digital das Instituições Financeiras (DIF) para cálculo automático do ISS dos Bancos, emissão do boleto de pagamento com registro e PIX, dentre outros serviços.

MUNICÍPIO DE **PARAGOMINAS**

Paragominas é uma cidade planejada, localizada a cerca de 300 quilômetros da capital do Pará, com população estimada de 108.547 habitantes e PIB Per Capita de R$19.041,08. Sua planta arquitetônica participou de concurso nacional para construção de Brasília, tendo sido classificada em 4º lugar. O nome advém da abreviação de três Estados: Pará, Goiás e Minas Gerais, que participaram da fundação da cidade. O município aparece em 7º lugar na pesquisa "Cidades mais desenvolvidas do Estado do Pará", segundo a FIRJAN. É uma cidade voltada ao agronegócio, destacando-se como maior polo produtor de grãos do Pará, principalmente soja e milho, sendo esse o carro-chefe da economia. Pecuária, mineração, reflorestamento, indústria e comercio também

ISS DIGITAL GESTÃO DIGITAL DO ISS | SIMPLES NACIONAL CÁLCULO DO ISS SIMPLES E AUTOMÁTICO

Prefeitura Municipal de Paragominas - PA

Avenida do Contorno, nº 1212

CEP - 68625245

+55 (91) 3729-8011

+55 (91) 3729-8037

paragominas@desenvolvecidade.com.br

Parceiros

BrazilLAB

PIEBT

UNIVERSITEC

StartupLab Universitec

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda — Governo do Pará

Certificação e Premiação

Selo GovTech

Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor

TOP10 RANKING GOVTECHS

INPI

Termo de Uso **Política de Privacidade** **Certificados de registros no INPI**

ISS DIGITAL © 2025 Desenvolve - Tributação Municipal Sustentável.
Todos os direitos reservados.

DESENVOLVE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.456.222-0	**20.677.400/0001-43**	**15600354132**

NOME EMPRESARIAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ALPHA CENTAURO

SEDE
CERAT PARAGOMINAS

ENDEREÇO
RUA EDSON F DA SILVA, 225 PROMISSÃO :LOT PROMISSAO III

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**PARAGOMINAS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2014	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
162803 - Serviço de manejo de animais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3812200 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de

irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4292802 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399101 - Administração de obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490101 - Serviços de tradução, interpretação e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8130300 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8550302 - Serviços auxiliares à educação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8711503 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9700500 - Serviços domésticos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 19/09/2025 às 08:41:21 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.456.222-0
CNPJ: 20.677.400/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:41:30 do dia 01/07/2025
Válida até: 28/12/2025
Número da Certidão: 702025081469655-1
Código de Controle de Autenticidade: 35993572.1FB735DF.9346122A.CD34DB12

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.456.222-0
CNPJ: 20.677.400/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:41:30 do dia 01/07/2025
Válida até: 28/12/2025
Número da Certidão: 702025081469656-0
Código de Controle de Autenticidade: ED7547D1.D1CAD7EF.4023DA08.2A0CCC66

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.456.222-0
CNPJ: 20.677.400/0001-43
Emitida às: 09:41:30 no dia 01/07/2025
Válida até: 28/12/2025
Tipo Certidão: Negativa Não Tributária
Nº Certidão: 702025081469656-0
Código de controle de autenticidade: ED7547D1.D1CAD7EF.4023DA08.2A0CCC66

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.677.400/0001-43
Certidão nº: 59767564/2025
Expedição: 06/10/2025, às 14:18:25
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.677.400/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.677.400/0001-43
Razão Social: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: R EDSON F DA SILVA 225 / PROMISSAO / PARAGOMINAS / PA / 68627-642

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100602525429138292

Informação obtida em 06/10/2025 14:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014

KLEI
Fortes Contábil 8.11.1

Conta	31/12/2024	
*** Ativo ***	2.498.508,06	D
Ativo Circulante	390.962,31	D
Disponibilidades	333.285,10	D
Numerários em Espécie	3.622,37	D
Caixa Geral	3.622,37	D
Caixa	3.622,37	D
Bancos	329.662,73	D
Contas Correntes	329.662,73	D
Banco Bradesco S/A (072361-4)	329.662,73	D
Clientes	41.552,10	D
Clientes Nacionais	41.552,10	D
Duplicatas a Receber	41.552,10	D
Clientes Diversos	41.552,10	D
Créditos	16.125,11	D
Créditos com Terceiros	16.125,11	D
Impostos e Contribuições a Recuperar	16.125,11	D
ISS a Recuperar	16.125,11	D
Ativo não Circulante	2.107.545,75	D
Imobilizado	2.107.545,75	D
Bens em Operação	2.139.460,00	D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.139.460,00	D
Terrenos	100.000,00	D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	850.000,00	D
Veículos	139.460,00	D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.050.000,00	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	31.914,25	C
(-) DEPRECIAÇÃO	31.914,25	C

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.498.508,06 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oito Reais e Seis Centavos) .

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

16/05/2025

Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014

Conta	31/12/2024	
*** Passivo ***	2.498.508,06	C
Passivo Circulante	192.467,74	C
Obrigações de Curto Prazo	192.467,74	C
Fornecedores	5.000,00	C
Fornecedores Nacionais	5.000,00	C
Honorario Contabeis	5.000,00	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	185.645,45	C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	132.466,06	C
INSS a Recolher	8.835,63	C
FGTS a Recolher	9.746,24	C
Salários a Pagar	113.884,19	C
Obrigações Fiscais	53.179,39	C
ISS a Recolher	16.125,11	C
IRRF a Recolher	16,59	C
Simples a Recolher	37.037,69	C
Empréstimos e Financiamentos	3.051,32	C
Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional	3.051,32	C
FINANCIAMENTO DE VEICULOS	3.051,32	C
(-) Contas Retificadoras	1.229,03	D
(-)ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRE	1.229,03	D
Passivo não Circulante	7.289,24	C
Obrigações de Longo Prazo	7.289,24	C
Empréstimos e Financiamentos	12.205,28	C
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	12.205,28	C
FANANCIAMENTO	12.205,28	C
(-) Contas Retificadoras	4.916,04	D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRE	4.916,04	D
Patrimônio Líquido	2.298.751,08	C
Capital Realizado	2.000.000,00	C
Capital Social	2.000.000,00	C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00	C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00	C
Outras Contas	298.751,08	C
Outras Contas	298.751,08	C

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.498.508,06 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oito Reais e Seis Centavos) .

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpMoAtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

16/05/2025

Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014

KLEI
Fortes Contábil 8.11.1

Conta	31/12/2024	
Lucros Acumulados	298.751,08	C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	271.081,64	C
Lucro do exercicio	27.669,44	C

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.498.508,06 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oito Reais e Seis Centavos) .

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
Estabelecimentos: 0001 - ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVI; Centros de Resultado: 001 - Geral

KLEI
Fortes Contábil 8.11.1

Conta		01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	Receita Bruta Operacional	3.509.435,75
	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.509.435,75
	Vendas de Serviços	3.509.435,75
(-)	Deduções da Receita	534.039,61
	Impostos Faturados	534.039,61
	ISS	175.471,76
	Simples	358.567,85
(=)	Receita Líquida	2.975.396,14
(-)	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.883.094,34
	Custo dos Produtos Vendidos	2.514.082,00
	Custo dos Serviços Prestados	369.012,34
(=)	Lucro Bruto	92.301,80
(-)	Despesas Operacionais	64.632,36
	Despesas Administrativas	49.884,00
	Resultado Financeiro	14.748,36
	Despesas Financeiras	14.748,36
(=)	Res. Antes das Participações e Contrib.	27.669,44
(=)	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	27.669,44
(=)	Resultado Líquido do Exercicio	27.669,44

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

16/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
KLEBSON
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Fortes Contábil 8.11.1
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**271.081,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.271.081,64**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	27.669,44	0,00	0,00	0,00	27.669,44
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.751,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.298.751,08**

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
KLEI
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Fortes Contábil 8.11.1
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225, Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 686276
Telefone: (91) 81974316

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	27.669,44
Diminuição em Clientes	57.262,69
Aumento em Créditos	(7.058,71)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	33.852,57
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**111.725,99**
Atividades Financiamento	
Diminuição em Obrigações de Longo Prazo	(21.867,48)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**(21.867,48)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**89.858,51**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**243.426,59**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**333.285,10**

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

16/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	((c201+c203)/c1)	
	((192.467,74 + 7.289,24)/ 2.498.508,06)		0,08
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor		
ISG	Indice de Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	2.498.508,06 /(192.467,74 + 7.289,24)		12,51
	Entende que a empresa possui capital disponivel suficiente para arca com todas as suas obrigações, quanto maior, melhor		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	390.962,31 / 192.467,74		2,03
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Indice Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(390.962,31 + 2.107.545,75)/(192.467,74 + 7.289,24)		12,51
	Entende que a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Quanto maior, melhor.		

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpMoAtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Paragominas/PA, tendo como objeto social a - Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 21/07/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa possui imobilizado no valor total de R$ 2.107.545,75 (Dois milhões cento e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributario do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui financiamentos com instituição financeira.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA, titular, com 100% da participação percentual.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 79 a 81 do Livro Diário n° 05 ano 2024, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 259941280, em 09/05/2025;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2024

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxJzpM0AtXu9g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

16/05/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259185370

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**259185370 - 10/05/2025**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15600354132
CNPJ 20.677.400/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025
SOB N: 20001026726

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06093688348 - RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA - Assinado em 16/05/2025 às 11:02:34
Cpf: 99364255291 - FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA - Assinado em 16/05/2025 às 11:03:42

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

16/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 16/05/2025
Arquivamento 20001026726 de 16/05/2025 Protocolo 259185370 de 10/05/2025 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 90754436329207

alpha centauro
Serviços e Locações

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

A empresa **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **20.677.400/0001-43**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. **RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº **7586357** e do CPF de Nº **060.936.883-48**, em atendimento ao previsto no edital de convocação, vem por meio do seu contador FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CRC/PA nª PA – 019453/O-0, atestar que os índices econômicos apresentados em seu diário e balanço são verídicos e ainda declara que assume total responsabilidade pelas informações contábeis apresentadas em seu balanço patrimonial e demais documentos referentes a sua qualificação econômico financeira.

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
(390.962,31 + 2.107.545,75)/(192.467,74 + 7.289,24) = 12,51

$$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo / Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
390.962,31 / 192.467,74 = 2,03

$$LC = Ativo\ Circulante / Passivo\ Circulante$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

2.498.508,06 /(192.467,74 + 7.289,24) = 12,51

$$SG = Ativo\ Total / Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

Atenciosamente,

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:99364255291 Assinado de forma digital por FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:99364255291

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CPF n° 993.642.552-91
CRC/PA 019453-O
CONTADOR

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348 Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348

CNPJ Nº 20.677.400/0001-43
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA CPF Nº 060.936.883-48
RESPONSÁVEL LEGAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Calculadora Financeira

Dados do Fornecedor:

Razão Social: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E

CNPJ: 20.677.400/0001-43

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
1,96	2,03	12,51

Patrimônio Líquido	Capital Social
R$ 2.298.751,08	R$ 2.000.000,00

Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R$ 390.962,31

Realizável a Longo Prazo: R$ 0,00

Ativo Total: R$ 2.498.508,06

Passivo Circulante: R$ 192.467,74

Passivo Não Circulante: R$ 7.289,24

Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

CPF: 042.XXX.XXX-16 Nome: NAIRO BRITO DA COSTA

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**15600354132**
CNPJ:	**20.677.400/0001-43**
Protocolo:	**246074388**
Tipo de Livro:	**Diario**
Número de Ordem:	**4**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**05/07/2024 17:07:00**
N. da Autenticação:	**246074388**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**5deb3c7f3d19b75d028d5c6e6bc37b7e9ae7b45b4674bfde7a1903d328d75008**

Belém do Pará - PA, 05/07/2024 17:07:00

KARLA DA COSTA DIAS
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA**	
CPF:	**993.642.552-91**	
Assinado em:	**05/07/2024 17:07:00**	**CONTADOR**

Nome:	**RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**	
CPF:	**060.936.883-48**	
Assinado em:	**05/07/2024 17:07:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 05/07/2024
Arquivamento 249946459 Protocolo 246074388 de 05/07/2024
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
NIRE 15600354132
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1936633936011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral

GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

NIRE: **15600354132**
CNPJ: **20.677.400/0001-43**
Protocolo: **246074388**
Arquivamento: **05/07/2024 17:07:00**
Nome Empresarial: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOC E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014

KI Fortes Contábil

Conta	31/12/2023	
*** Ativo ***	2.458.853,53	D
Ativo Circulante	351.307,78	D
Disponibilidades	243.426,59	D
Numerários em Espécie	6.673,69	D
Caixa Geral	6.673,69	D
Caixa	6.673,69	D
Bancos	236.752,90	D
Contas Correntes	236.752,90	D
Banco Bradesco S/A (072361-4)	236.752,90	D
Clientes	98.814,79	D
Clientes Nacionais	98.814,79	D
Duplicatas a Receber	98.814,79	D
Clientes Diversos	98.814,79	D
Créditos	9.066,40	D
Créditos com Terceiros	9.066,40	D
Impostos e Contribuições a Recuperar	9.066,40	D
ISS a Recuperar	9.066,40	D
Ativo não Circulante	2.107.545,75	D
Imobilizado	2.107.545,75	D
Bens em Operação	2.139.460,00	D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.139.460,00	D
Terrenos	100.000,00	D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	850.000,00	D
Veículos	139.460,00	D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.050.000,00	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	31.914,25	C
(-) DEPRECIAÇÃO	31.914,25	C

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.458.853,53 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2023

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_vor1Wg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

Continua...

23/07/2024

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOC E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014

Conta	31/12/2023	
*** Passivo ***	2.458.853,53	C
Passivo Circulante	158.615,17	C
Obrigações de Curto Prazo	158.615,17	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	156.792,88	C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	132.743,07	C
INSS a Recolher	8.220,10	C
FGTS a Recolher	9.832,77	C
Salários a Pagar	114.690,20	C
Obrigações Fiscais	24.049,81	C
ISS a Recolher	9.066,40	C
Simples a Recolher	14.983,41	C
Empréstimos e Financiamentos	3.051,32	C
Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional	3.051,32	C
FINANCIAMENTO DE VEICULOS	3.051,32	C
(-) Contas Retificadoras	1.229,03	D
(-)ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRE	1.229,03	D
Passivo não Circulante	29.156,72	C
Obrigações de Longo Prazo	29.156,72	C
Empréstimos e Financiamentos	48.821,12	C
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	48.821,12	C
FANANCIAMENTO	48.821,12	C
(-) Contas Retificadoras	19.664,40	D
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRE	19.664,40	D
Patrimônio Líquido	2.271.081,64	C
Capital Realizado	2.000.000,00	C
Capital Social	2.000.000,00	C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00	C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00	C
Outras Contas	271.081,64	C
Outras Contas	271.081,64	C
Lucros Acumulados	271.081,64	C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	164.759,75	C
Lucro do exercicio	106.321,89	C

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.458.853,53 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2023

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_vor1Wg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

23/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOC E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
Estabelecimentos: 0001 - ALPHA CENT LOC SERV LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

KI
Fortes Contábil

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	1.076.396,35
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.076.396,35
Vendas de Serviços	1.076.396,35
(-) Deduções da Receita	139.672,81
Impostos Faturados	139.672,81
ISS	52.393,99
Simples	87.278,82
(=) Receita Líquida	936.723,54
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	816.882,32
Custo dos Produtos Vendidos	816.882,32
(=) Lucro Bruto	119.841,22
(-) Despesas Operacionais	13.519,33
Resultado Financeiro	13.519,33
Despesas Financeiras	13.519,33
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	106.321,89
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	106.321,89
(=) Resultado Líquido do Exercicio	106.321,89

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2023

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_voriWg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

23/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901
23/07/2024

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
KLEBSON
Empresa: ALPHA CENTAURO LOC E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Fortes Contábil 7.214.1
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**164.759,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.164.759,75**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	106.321,89	0,00	0,00	0,00	106.321,89
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**271.081,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.271.081,64**

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2023

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

Fim

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_vorlWg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOC E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
NIRE: 15600354132 - Data: 21/07/2014
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225, Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP
Telefone: (91) 81974316

KI Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	106.321,89
Diminuição em Clientes	102.479,88
Aumento em Créditos	(6.910,50)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	25.322,50
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**227.213,77**
Atividades Financiamento	
Diminuição em Obrigações de Longo Prazo	(21.867,48)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**(21.867,48)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**205.346,29**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**38.080,30**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**243.426,59**

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2023

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_voriWg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

23/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FACILITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Empresa: ALPHA CENTAURO LOC E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.677.400/0001-43
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA EDSON F DA SILVA, Complemento: LOT PROMISSAO 3, N.º: 225,
Bairro: PROMISSAO , Cidade: Paragominas, Estado: PA, CEP: 68627642, Telefone: (91) 81974316

KI
Fortes Contábil

Código	Nome / Valores	Expressão / Resultado
CE	Composição do Endividamento	((c201+c203)/c1)
	((158.615,17 + 29.156,72)/ 2.458.853,53)	0,08
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor	
ISG	Indice de Solvência Geral	c1/(c201+c203)
	2.458.853,53 /(158.615,17 + 29.156,72)	13,09
	Entende que a empresa possui capital disponivel suficiente para arca com todas as suas obrigações, quanto maior, melhor	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201
	351.307,78 / 158.615,17	2,21
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LG	Indice Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)
	(351.307,78 + 2.107.545,75)(158.615,17 + 29.156,72)	13,09
	Entende que a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Quanto maior, melhor.	

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2022

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_voriWg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

23/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

Nota 1 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Paragominas/PA, tendo como objeto social a - Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 21/07/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
A empresa possui imobilizado no valor total de R$ 2.107.545,75 (Dois milhões cento e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime tributario do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa possui financiamentos com instituição financeira.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA, titular, com 100% da participação percentual.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não possui propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

1) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo as mesmas extraídas das folhas n° 43 a 45 do Livro Diário n° 04 ano 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n° 249946459, em 05/07/2024;

2) Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem auditoria independente

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_vor1Wg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

23/07/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_olDq_voriWg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99364255291-FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA|06093688348-RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA

Paragominas-PA, 31 de Dezembro de 2023

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.:06093688348
R.G.:7586357 PC

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:99364255291
R.G.:5876620 SSP/PA
C.R.C.:019453

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

23/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

246003073

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**246003073 - 22/07/2024**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15600354132
CNPJ 20.677.400/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2024
SOB N: 20000971787

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06093688348 - RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA - Assinado em 22/07/2024 às 18:51:29

Cpf: 99364255291 - FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA - Assinado em 22/07/2024 às 18:52:49

Karla da C. Dias

23/07/2024

Certifico o Registro em 23/07/2024
Arquivamento 20000971787 de 23/07/2024 Protocolo 246003073 de 22/07/2024 NIRE 15600354132
Nome da empresa ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69258575661901

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Calculadora Financeira

Dados do Fornecedor:

Razão Social: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E

CNPJ: 20.677.400/0001-43

Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Solvência Geral
13,09	2,21	13,09

Patrimônio Líquido	Capital Social
R$ 2.271.081,64	R$ 2.000.000,00

Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R$ 351.307,78

Realizável a Longo Prazo: R$ 2.107.545,75

Ativo Total: R$ 2.458.853,53

Passivo Circulante: R$ 158.615,53

Passivo Não Circulante: R$ 29.156,72

Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE 15600354132	CNPJ 20.677.400/0001-43

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS:

Ato	Número	Data	Descrição
090	15201368181	21/07/2014	CONTRATO
315	20000399014	21/07/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	15600354132	31/01/2020	TRANSFORMACAO
002	20000642356	31/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000642357	31/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000689862	20/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000689862	20/01/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000690890	25/01/2021	BALANCO
002	20000760610	04/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000760610	04/03/2022	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000770471	26/04/2022	BALANCO
002	20000793707	25/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000793707	25/08/2022	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000823992	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
223	20000886904	26/05/2023	BALANCO
223	20000971787	23/07/2024	BALANCO
002	20001025512	12/05/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20001025512	12/05/2025	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20001025512	12/05/2025	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20001026726	16/05/2025	BALANCO

BELEM - PA, 19 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

259141828

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http:///regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3911003220300 EMITIDA: 19/05/2025 PROTOCOLO: 259141828

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600354132	CNPJ 20.677.400/0001-43	Arquivamento do ato Constituitivo 21/07/2014	Inicio da atividade 21/07/2014
Endereco: RUA EDSON F DA SILVA , 225 :LOT PROMISSAO III, PROMISSÃO, PARAGOMINAS, PA - CEP: 68627642			

OBJETO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7355494922400 CPF SOLICITANTE: 671.844.722-68 NIRE: 15600354132 EMITIDA: 16/05/2025 PROTOCOLO: 259141860

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600354132	CNPJ 20.677.400/0001-43	Arquivamento do ato Constituitivo 21/07/2014	Inicio da atividade 21/07/2014
Endereco: RUA EDSON F DA SILVA , 225 :LOT PROMISSAO III, PROMISSÃO, PARAGOMINAS, PA - CEP: 68627642			

PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA 060.936.883-48	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA 060.936.883-48	2.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/05/2025	Número 20001026726	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

259141860

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7355494922400 CPF SOLICITANTE: 671.844.722-68 NIRE: 15600354132 EMITIDA: 16/05/2025 PROTOCOLO: 259141860

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede) 15600354132	CNPJ 20.677.400/0001-43	Arquivamento do ato Constituitivo 21/07/2014	Inicio da atividade 21/07/2014
Endereco: RUA EDSON F DA SILVA , 225 :LOT PROMISSAO III, PROMISSÃO, PARAGOMINAS, PA - CEP: 68627642			

BELEM - PA, 16 de Maio de 2025

Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

259141860

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7355494922400 CPF SOLICITANTE: 671.844.722-68 NIRE: 15600354132 EMITIDA: 16/05/2025 PROTOCOLO: 259141860

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : PA-019453/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.642.552-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/09/2025 as 17:39:41.
Válido até: 29/12/2025.
Código de Controle: 5451467.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : PA-019453/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.642.552-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 19/09/2025 as 10:21:26.
Válido até: 18/12/2025.
Código de Controle: 3533494.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.677.400/0001-43, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0800901-45.2023.8.14.0039, de competência de Turma de Direito Privado, APELAÇÃO CÍVEL, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 26/09/2025, atualmente na Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2 - Processo nº 0800901-45.2023.8.14.0039, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 24/02/2023, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas da jurisdição de Paragominas.

3 - Processo nº 0807244-57.2023.8.14.0039, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 1.586.640,, distribuido em 13/12/2023, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas da jurisdição de Paragominas.

segunda-feira, 6 outubro, 2025 MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.10.06 10:16:38 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 06/10/2025 08:44:49
CONTROLE: 10060813471776 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 04/01/2026 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cveis, número 13471776, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA, emitida em 06/10/2025 às 08:44:49 com validade até 04/01/2026.

alpha centauro
Serviços e Locações

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.677.400/0001-43** por intermédio de seu representante legal, a Sr. **RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº **7586357** e do CPF n º **060.936.883-48**, inscrição estadual n° **154562220**, estabelecida na Rua Edson F da Silva, 225. Promissão, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total dos Contratos
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ Contrato n° 50/2025 Sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA	15/09/2025 A 15/10/2026	R$ 207.420,59
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGNENA XAVANTE Contrato n° 09/2025 Sede no(a) Rua Pires de Campos, nº 681, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças - MT	03/08/2025 A 03/08/2026	R$ 7.507,788,31
Valor total dos Contratos		R$ 7.715.208,90

Paragominas-PA, 01 de outubro de 2025.

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:99364255291
Assinado de forma digital por FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:99364255291

Fagner Luan Pereira da silva
CPF n° 99364255291

Paragominas-PA, em 01 de outubro de 2025.

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348

Raylma Borges de Araújo Sousa
CPF n° **060.936.883-48**

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos *}} > 1$$

Valor do Patrimônio Líquido 2.298.751,08 = 3.575541
Valor Total dos Contratos 7.715.208,90

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).
Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.
b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Valor da Receita Bruta - Valor Total dos Contratos $\frac{3.509.435,75 - 7.715.208,90}{3.509.435,75} = -119,84$
Valor da Receita Bruta

Informamos que os percentuais apresentados são devidos possuímos na presente data apenas 2 contratos ativo que tiveram seu início recente.

Assunto: Justificativa para variação positiva superior a 10% entre a Receita Bruta da DRE e o valor declarado dos contratos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 122/202

Ref.: (Processo Administrativo n.° 23111.028379/2025-18)

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à solicitação de justificativa referente à variação positiva superior a 10% entre a Receita Bruta demonstrada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício de (2024) e o valor total dos contratos declarados, apresentamos as seguintes informações:

1. **Declaração dos Contratos:**

Conforme exigido, a empresa ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou a relação de seus contratos vigentes, totalizando o valor de R$ 7.715.208,90 (sete milhões setecentos e quinze mil e duzentos e oito reais e noventa centavos) É importante ressaltar que este valor corresponde à soma dos compromissos ainda não executados, ou seja, o saldo remanescente dos contratos na data da apresentação da declaração.

2. **Demonstração da Receita Bruta**:

A Receita Bruta, evidenciada na DRE de 2024, reflete o faturamento total da empresa naquele período, antes de qualquer dedução de impostos, devoluções, abatimentos ou descontos incondicionais.

3. **Natureza da Variação (Exemplos):**

A variação positiva superior a 10% decorre principalmente da diferença conceitual entre o total da receita auferida em um exercício fiscal (DRE) e o saldo a executar de contratos ativos (declaração). Abaixo, listamos os principais fatores que contribuíram para essa discrepância, que devem ser ajustados conforme o caso da empresa:

- Contratos de Curta Duração: Muitos contratos vigentes à época da DRE já foram integralmente ou em grande parte executados e faturados, não sendo mais incluídos no saldo remanescente da declaração de contratos.
- Novos Contratos: A empresa conquistou novos contratos no período subsequente ao fechamento da DRE, mas que ainda não impactaram o total da receita bruta do exercício anterior.
- Projetos de Longo Prazo: Caso a empresa tenha contratos de longo prazo, a receita é reconhecida gradualmente na DRE, enquanto o valor total do contrato é considerado integralmente na declaração de compromissos.

4. **Conclusão:**

Portanto, a diferença percentual não indica uma inconsistência financeira, mas sim a correta aplicação dos critérios contábeis e de declaração. A Receita Bruta da DRE representa o desempenho financeiro total do período, enquanto a declaração de contratos reflete o saldo dos compromissos futuros.

A empresa reitera seu compromisso com a transparência e a conformidade, e se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:99364255291

Assinado de forma digital por FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA:99364255291

Fagner Luan Pereira da silva
CPF n° 99364255291

ESCLARECIMENTO

Sr. Pregoeiro,

Em estrito cumprimento ao despacho exarado no Pregão Eletrônico relativo à Contratação Direta nº 122/2025, a ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

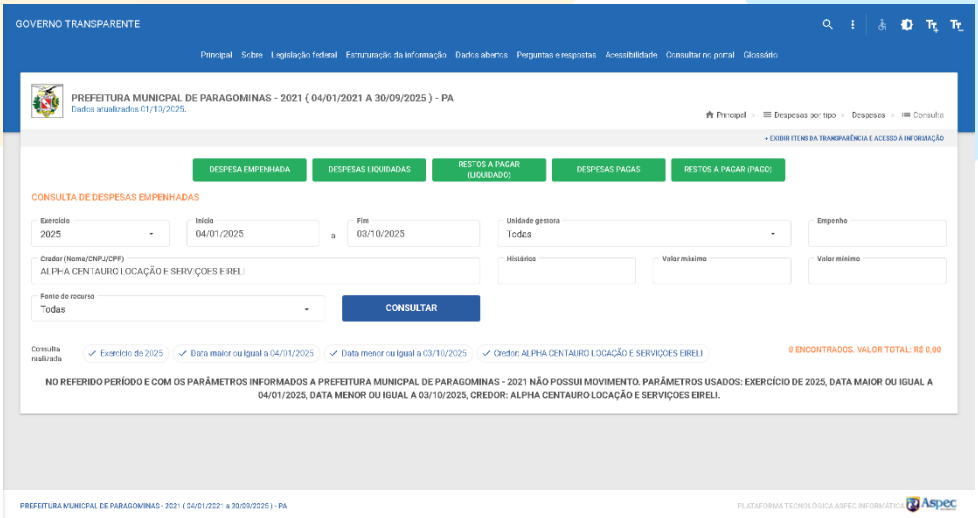
Em estrito cumprimento ao despacho exarado no Pregão Eletrônico referente à Contratação Direta nº 122/2025, a ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue:

A Declaração de Contratos Firmados datada de 24 de junho de 2025, que incluiu o Contrato nº 1298/2023 com a Prefeitura de Paragominas, deve ser desconsiderada, por ter sido juntada por equívoco. Referida avença encontra-se em processo formal de rescisão consensual, protocolado em 27/06/2025, em razão do inadimplemento da Administração por prazo superior a sessenta dias, hipótese expressamente prevista no art. 137, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 137, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que incide extinção contratual quando houver "atraso superior a 2 meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração". A mora restou incontroversamente demonstrada pela ausência de empenho de quaisquer valores em favor da contratada no exercício de 2025, conforme consulta ao Portal da Transparência Municipal.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça, no REsp 910.802/RJ, firmou orientação de que o contratado possui o direito de suspender e rescindir o contrato administrativo se a Administração permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se a exceptio non adimpleti contractus em favor do particular.

O portal de transparência da Prefeitura de Paragominas comprova que não houve empenho de recursos em favor da empresa no exercício de 2025, caracterizando a inexecução fática do contrato. Vejamos:



A manutenção de contrato em curso de extinção na declaração violaria o princípio da veracidade e comprometeria a adequada avaliação da capacidade operacional e econômico-financeira da empresa, frustrando a finalidade do certame.

Diante do exposto deve ser considerada a Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública, os que contenha os seguintes contratos firmados:

- Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – início em 03/08/2025
- Tribunal Regional Eleitoral do Pará – início em 15/09/2025

Desta forma, resta evidenciado que a exclusão do Contrato nº 1298/2023 da declaração de contratos firmados configura medida estritamente legal, técnica e formalmente adequada, não implicando qualquer omissão dolosa nem afronta às regras de licitação.

Nestes termos, com elevado respeito e consideração, aguarda-se o deferimento do presente esclarecimento para o regular prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Paragominas-PA, 03 de outubro de 2025.

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2025.10.03 08:27:44 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 20.677.400/0001-43
Raylma Borges de Araújo Sousa
CPF n° 060.936.883-48

PREFEITURA MUNICPAL DE PARAGOMINAS - 2021 (04/01/2021 A 30/09/2025) - PA

Dados atualizados 01/10/2025 (/periodo/45059487?clean=false).

+ EXIBIR ITENS DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

(/ACESSOINFO/45059487/EMPENH 'ACESSOINFO/45059487/LIQUIDAC SOINFO/45059487/CONSULTARLIC SSOINFO/45059487/CONSULTARPA INFO/45059487/CONSULTARPAGR
IUXMDAZMDE0NFBQUA==&CLEAN IUXMDAZMDE0NFBQUA==&CLEAN IUXMDAZMDE0NFBQUA==&CLEAN JXMDAZMDE0NFBQUA==&CLEAN= KMDAZMDE0NFBQUA==&CLEAN=F

CONSULTA DE DESPESAS EMPENHADAS

Exercício: 2025 | Início: 03/01/2025 | a | Fim: 03/10/2025 | Unidade gestora: Todas | Empenho:

Credor (Nome/CNPJ/CPF): ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI | Histórico: | Valor máximo: | Valor mínimo:

Fonte de recurso: Todas

CONSULTAR

Consulta realizada

- ✓ Exercício de 2025
- ✓ Data maior ou igual a 03/01/2025
- ✓ Data menor ou igual a 03/10/2025
- ✓ Credor: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI

0 ENCONTRADOS. VALOR TOTAL: R$ 0,00

NO REFERIDO PERÍODO E COM OS PARÂMETROS INFORMADOS A PREFEITURA MUNICPAL DE PARAGOMINAS - 2021 NÃO POSSUI MOVIMENTO. PARÂMETROS USADOS: EXERCÍCIO DE 2025, DATA MAIOR OU IGUAL A 03/01/2025, DATA MENOR OU IGUAL A 03/10/2025, CREDOR: ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI.

Ofício nº 01/2025 - ADM

Paragominas-PA, 27 de junho de 2025.

A

Prefeitura municipal de Paragominas

Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Solicitação de Rescisão do Contrato nº 1298/2023

Prezados,

Em atendimento ao previsto no artigo 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/1993, venho requerer a rescisão do Contrato nº 1298/2023, celebrado com este ente público.

Justifico o pedido em razão de:

- Não ter sido executado qualquer serviço objeto deste contrato no corrente exercício de 2025;
- Persistir o inadimplemento por parte da Administração quanto ao pagamento das faturas relativas aos serviços prestados em períodos anteriores, ultrapassando o prazo legal de 90 (noventa) dias;

Tal atraso configura hipótese de rescisão contratual por culpa da Administração, nos termos do referido diploma legal, autorizando a extinção do vínculo e a liquidação dos encargos remanescentes.

Aguardo o deferimento da rescisão amigável e coloco-me à disposição para o encaminhamento de eventuais documentos complementares.

Atenciosamente,

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2025.06.27 13:07:09 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 20.677.400/0001-43
Raylma Borges de Araújo Sousa
CPF n° 060.936.883-48

Preencher os campos destacados na cor azul		
Valor estimado da contratação:		298.942,92
Ativo Circulante:	R$	390.962,31
Ativo Realizável a Longo Prazo:	R$	2.107.545,75
Ativo Total:	R$	2.498.508,06
Passivo Circulante:	R$	192.467,74
Passivo Não Circulante:	R$	7.289,24
Patrimônio Líquido:	R$	2.298.751,08
Valor dos contratos firmados:	R$	7.715.208,90
Receita Bruta (DRE):	R$	3.509.435,75

Liquidez Geral (LG):	12,51
Liquidez Corrente (LC):	2,03
Solvência Geral (SG):	12,51
Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (mínimo 16,66%):	66,40%
Patrimônio Líquido (mínimo 10%):	768,96%
1/12 dos Contratos Firmados	R$ 642.934,08
Diferença 1/12 Contratos Firmados X Receita Bruta	119,84%

RESULTADO:	**HABILITADO**
PRECISA DE JUSTITICATIVA (d.2):	**SIM**

Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (ANEXO VII-A)

11.1. Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c" acima, observados os seguintes requisitos:

d.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

d.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, situada na Rua Edson F. Da Silva nº 225 Bairro: Promissão III, Cep: 68.627.642, Pará, realizou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO**, no período de 01/02/2022 a 01/02/2025 conforme Contrato n. 143/2022 Processo: **9/2021-00059** cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA**"

Sendo prestação de serviço de mão de obra tipo 01 jardineiro 01 pedreiro, 01 pintor, 01 eletricista, 01 encanador, 01 soldador e 10 serventes/auxiliar.

Diante do que desconhecendo qualquer ato que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica.

Paragominas, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/65B5-5C43-F38B-C0F2.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65B5-5C43-F38B-C0F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DILMAR MORAES DOS SANTOS (CPF 331.XXX.XXX-87) em 18/03/2025 17:49:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/65B5-5C43-F38B-C0F2

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** E A EMPRESA **ALFHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº 939066-SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 02, Promissão III, CEP: 68.628-480, e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, Portadora do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021-00059 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."**

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1.1 A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

2.1.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório.

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº

2.2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.2.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

2.2.2 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

2.2.3 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

2.2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira;

2.2.5 Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTE DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1 O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1.1 O valor total da contratação é de R$ 560.603,00 (Quinhentos e sessenta mil e seiscentos e três reais).

3.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.1.4 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

3.1.5 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

3.1.6 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

3.1.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira;

3.1.8 Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

3.2 OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

3.2.1 O preço dos produtos/serviços de manutenção será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, nos termos do Ato nº 05/89 do Primeiro Secretário ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
3.2.2 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período, salvo em casos excepcionais que venham a causar danos ou prejuízos às partes.
3.3 OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:
3.3.1 O valor devido às partes, CONTRATANTE E CONTRADATA será atualizado, tendo por data base a data de emissão da ordem de serviço, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO/FONECIMENTO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME O CASO:
4.1 Os termos dos quais tratam esta clausula serão de acordo com o Termo de Referência acostado nos autos do Processo Licitatório nº 9/2021-00059.

CLÁUSULA QUINTA – O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
5.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas dotações orçamentárias a seguir ou aquela que vier a substituí-la por meio de Apostilamento para readequação da Administração Pública:
Órgão: 15- Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade orçamentária: 1501-Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto / Atividade: 13.392.0002.2.133 Operacionalização da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – PJ.
Subelemento: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ.
Valor a empenhar em 2022: R$ 513.886,08 (Quinhentos e treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
Valor a empenhar em 2023: R$ 46.716,92 (Quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).
Recurso: Próprio

CLÁUSULA SEXTA – AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS:
6.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que as peças/serviços venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;
6.2 As peças deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, assim, como conter prazo de

garantia de acordo com o fabricante e os serviços 03 (três) meses depois da execução;

6.3 A garantia inclui a substituição do (s) item (s) defeituoso (o) e os serviços mal executado (o) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a (s) nova (s) UNID. (s) empregada (s) na (s) substituição (ões) da (s) defeituosa (s) ou danificada (s) deverá (ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da (s) substituida (s);

6.4 Fica (m) desobrigado (s) de qualquer garantia sobre o (s) peças/serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

7.1 **DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:**

7.1.1 Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.2 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

7.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

7.1.4 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 9/2021-00059;

7.1.5 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

7.1.6 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do edital do Pregão n.° 9/2021-00059;

7.1.7 Disponibilizar à CONTRATADA espaço fisico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

7.1.8 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

7.2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.2.1 Caberá à CONTRATADA:

7.2.2 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2.3 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.4 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

7.2.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
7.2.6 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
7.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
7.2.8 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
7.2.9 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
7.2.10 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
7.2.11 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
7.2.12 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
7.2.13 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
7.2.14 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
7.2.15 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
7.2.16 Comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
7.2.17 Obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
7.2.18 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.
7.2.19 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
7.3.1 À CONTRATADA caberá, ainda:
7.3.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
7.3.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.3.4 Assumir todos os encargos de possivel demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

7.3.5 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.3.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.4.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

7.4.2 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

7.4.3 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.5 - **DAS PENALIDADES:**

7.5.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruido pela Contratante do processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com a Contratante, sendo assegurado àquela o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda incorrer em:

a. Advertência por escrito;
b. Multa de 10% (dez) por cento do preço global deste Contrato, quando ocasionar a rescisão sem os devidos fundamentos legais.
c. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.5.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
b. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

c. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
d. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
e. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
f. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
g. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
h. As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
i. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
j. As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
k. As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.
l. As sanções estabelecidas neste contrato, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
m. As sanções estabelecidas neste contrato, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA OITÁVA – OS CASOS DE RESCISÃO:

8.1 As partes identificadas neste ato acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido:

8.1.2 Em conformidade com o disposto no Art. 77, Lei 8.666/93:

8.1.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.1.3 Em conformidade com o disposto no Art. 78, Lei 8.666/93: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.4 Em conformidade com o disposto no Art. 79, Lei 8.666/93:

8.1.4.1 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
8.1.5 Em conformidade com o disposto no Art. 80, Lei 8.666/93: A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.
8.1.6 O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI 8.666/93: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA NONA – FICA VINCULADA AO EDITAL DE LICITAÇÃO À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR;

CLÁUSULA DÉCIMA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:
10.1 O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
11.1 O Instrumento Contratual poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes, mediante motivação formalizada e justificada, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPREÇÕES:

12.1 Regido pelo Art. 65 da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 Acompanhamento e a fiscalização se dará por meio do Artigo 67 da Lei 8.666/93:

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Marcio Marcelo Anet da Mata, Matrícula: 1118462, CPF nº 936.080.632-34, Portaria nº 066/2021**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

14.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da sua assinatura, com início na data de 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 O presente instrumento será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos órgãos oficiais de publicidade, afixação de seu extrato no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, de modo a tornar público a contratação entre as partes, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 01 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.02.08 10:52:30 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF n:

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Visto

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00059
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494388	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PJ 01 JARDINEIRO, 01 PEDREIRO, 01 PINTOR, 01 ELETRICISTA, 01 ENCANADOR, 01 SOLDADOR E 10 SERVENTE/AUXILIAR.	UNIDADE	1,00	540.603,000	540.603,00
				VALOR GLOBAL R$	540.603,00

Paragominas/PA, 01 de fevereiro de 2022

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2022.02.14 17:19:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.02.08 10:53:18 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Raylma Borges de Araujo Sousa
CPF nº: 028.804.243-30

2) _____
Nome: Maria de Fátima Pereira Queiroz
CPF nº: 940.170.912-34

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PREGÃO Nº 9/2021-00045
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

Planilha de Custo e Formação de preços

Lote 01

Jardineiro/Operador de Roçadeira

Discriminação	Unidade	Quantidade		Preço Unitário	Subtotal	Total(R$)
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.715,86	R$ 1.715,86	
Insalubridade	%	30%		R$ 468,60	R$ 468,60	
Horas extras (50%)	hora					
Horas extras (100%)	hora					
Soma					**R$ 2.184,46**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 1.318,32	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 21,84	
Total Colaborador					**R$ 3.524,63**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 81,07	R$ 81,07	
Depreciação Roçadeira	mês	1,00		R$ 19,29	R$ 19,29	
Manutenção Roçadeira	mês	1,00		R$ 17,15	R$ 17,15	
Combustível	L	110,00		R$ 7,19	R$ 790,90	
Oleo e Lubrificantes	%	10%		R$ 665,10	R$ 66,51	
Total por função	homem	1,00			**R$ 4.499,55**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 4.499,55**
					BDI 10,79%	**R$ 485,50**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 4.985,05**

Pedreiro

Discriminação	Unidade	Quantidade		Preço Unitário	Subtotal	Total(R$)
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.715,86	R$ 1.715,86	
Insalubridade	%					
Horas extras (100%)	hora					
Horas extras (50%)	hora					
Soma					**R$ 1.715,86**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 1.035,56	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 17,16	
Total Colaborador					**R$ 2.768,57**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 270,35	R$ 270,35	
Total por função	homem	1,00			**R$ 3.038,92**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 3.038,92**
					BDI 10,79%	**R$ 327,90**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 3.366,82**

Pintor

Discriminação	Unidade	Quantidade		Preço Unitário	Subtotal	Total(R$)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PREGÃO Nº 9/2021-00045
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

Planilha de Custo e Formação de preços						
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.715,86	R$ 1.715,86	
Insalubridade	%					
Horas extras (100%)	hora					
Horas extras (50%)	hora					
Soma					**R$ 1.715,86**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 1.035,52	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 17,16	
Total Colaborador					**R$ 2.768,54**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 361,09	R$ 361,09	
Total por função	homem	1,00			**3.129,63**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 3.129,63**
					BDI 10,79%	**R$ 337,69**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 3.467,32**

Eletricista						
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**		**Preço Unitário**	**Subtotal**	**Total(R$)**
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.715,86	R$ 1.715,86	
Periculosidade	%	30%		R$ 468,60	R$ 468,60	
Horas extras (100%)	hora					
Horas extras (50%)	hora					
Soma					**R$ 2.184,46**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 1.318,32	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 21,84	
Total Colaborador					**R$ 3.524,63**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 135,90	R$ 135,90	
Total por função	homem	1,00			**3.660,53**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 3.660,53**
					BDI 10,79%	**R$ 394,97**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 4.055,50**

Encanador						
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**		**Preço**	**Subtotal**	**Total(R$)**
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.715,86	R$ 1.715,86	
Insalubridade	%					
Horas extras (100%)	hora					
Horas extras (50%)	hora					
Soma					**R$ 1.715,86**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 1.035,52	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 17,16	
Total Colaborador					**R$ 2.768,54**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 76,66	R$ 76,66	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PREGÃO Nº 9/2021-00045
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

Planilha de Custo e Formação de preços						
Total por função	homem	1,00			**2.845,20**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 2.845,20**
					BDI 10,79%	**R$ 307,00**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 3.152,20**

Soldador

Discriminação	Unidade	Quantidade		Preço	Subtotal	Total(R$)
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.715,86	R$ 1.715,86	
Insalubridade	%	40%		R$ 624,80	R$ 624,80	
Horas extras (100%)	hora					
Horas extras (50%)	hora					
Soma					**R$ 2.340,66**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 1.412,59	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 23,41	
Total Colaborador					**R$ 3.776,65**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 160,63	R$ 160,63	
Total por função	homem	1,00			**R$ 3.937,28**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 3.937,28**
					BDI 10,79%	**R$ 424,83**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 4.362,12**

Serventes

Discriminação	Unidade	Quantidade		Preço	Subtotal	Total(R$)
Salário Normal	mês	1,00		R$ 1.241,87	R$ 1.241,87	
Insalubridade	%					
Horas extras (100%)	hora					
Horas extras (50%)	hora					
Soma					**R$ 1.241,87**	
Encargos Sociais	%	60,35%			R$ 749,47	
Encargos Complementares	%	1,00%			R$ 12,42	
Total Colaborador					**R$ 2.003,76**	
Kit Ferramentas e materiais	mês	1,00		R$ 101,84	R$ 101,84	
Total por função	homem	1,00			**R$ 2.105,60**	
					VALOR MENSAL (R$)	**R$ 2.105,60**
					BDI 10,79%	**R$ 227,19**
					VALOR TOTAL (R$)	**R$ 2.332,79**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PREGÃO Nº 9/2021-00045
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

Planilha de Custo e Formação de preços

Planilha Orçamentária

Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
LOTE 01					
Jardineiro/Operador de Roçadeira	Mês	1	R$ 4.985,05	R$ 4.985,05	R$59.820,60
Pedreiro	Mês	1	R$ 3.366,82	R$ 3.366,82	R$40.401,89
Pintor	Mês	1	R$ 3.467,32	R$ 3.467,32	R$41.607,81
Eletricista	Mês	1	R$ 4.055,50	R$ 4.055,50	R$48.665,96
Encanador	Mês	1	R$ 3.152,20	R$ 3.152,20	R$37.826,37
Soldador	Mês	1	R$ 4.362,12	R$ 4.362,12	R$52.345,42
Serventes	Mês	10	R$ 2.332,79	R$ 23.327,91	R$279.934,94
Valor Total Mensal					**R$46.716,92**
Valor Total Anual					**R$560.603,00**
QUINHENTOS E SESSENTA MIL E SEISSENTOS E TRÊS REAIS					

Paragominas-PA, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.02.08 10:54:16 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PREGÃO Nº 9/2021-00045
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA MENSALISTA		
Código	**Grupo**	**Percentual (%)**
Grupo A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,50%
A8	FGTS	8,00%
Total Grupo A		**29,50%**
Grupo B		
B1	Auxílio Enfermidade	0,67%
B2	13° Salário	8,33%
B3	Lincença Paternidade	0,06%
B4	Faltas Justificadas	0,56%
B5	Auxilio Acidente de Trabalho	0,08%
B6	Férias Gozadas	5,58%
B7	Salário Maternidade	0,03%
Total do Grupo B		**15,31%**
Grupo C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,16%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,36%
Total do Grupo C		**8,99%**
Grupo D		

D1	Reincidência de A sobre B	6,17%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%
Total do Grupo D		**6,55%**
Total de Encargos Sociais		**60,35%**
Encargos Sociais Complementares		
Fonte: Sinapi ajustado		
Grupo E		
E1	Abono Pecuniário	0,10%
E2	1/3 Const. Abono Pecuniário	0,10%
E3	Vale Transporte	0,10%
E4	Refeição Mínima	0,10%
E5	Cesta Básica	0,10%
E6	EPI	0,20%
E7	Uniforme da Trabalho	0,20%
E8	Exames Médicos	0,10%
Total do Grupo E		**1,00%**
Total Geral		**61,35%**

Paragominas-PA, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.02.08 10:56:57 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PREGÃO PREGÃO Nº 9/2021-00045
CONTRATO 143/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS."

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
Grupo A	*Despesas indiretas*	%
AC	Administração central	0,10
S	Seguro	0,10
R	Risco	0,10
G	Garantia	0,10
Total do grupo A		0,40
Grupo B	*Bonificação*	
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C	*Bonificação*	
L	Lucro	0,50
Total do grupo C		0,50
Grupo D	*Impostos*	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	5,00
C.4	INSS	
Total do grupo D		8,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		10,79%

Paragominas-PA, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.02.08 10:55:55 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº

Prefeitura Municipal de Paragominas
Fls. 87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO N° 040/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022, Pregão Eletronico 9/2021-00059, de 13 de Outubro de 2021, devidamente homologado em 01 de Fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS".** Referente à renovação contratual por igual período e Repactuação de Preço de aprox.9,55% do valor global do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, Av. do Contorno 1212, CEP.: 68625-245, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/Pa e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas-Pa, CEP: 68.628-480, neste ato denominado **CONTRATANTE**, a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **01 de Fevereiro 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 A presente renovação tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.2 A presente repactuação tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II –DA REPACTUAÇÃO:

2.1 Conforme solicitado através do Oficio N° 0090/2023– SECULT, datado de 26 de Janeiro de 2023 e autorizado pelo executivo, as partes aditam ao contrato originário o valor de **R$** 53.537,59 referente à Repactuação de Preço de aprox.9,55% do valor global do contrato.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 143/2022, que terminaria em **01 de Fevereiro de 2023**, fica renovado para **01 de Fevereiro de 2024**, de acordo com o **1° Termo Aditivo n° 040/2023**, solicitado através do Oficio nº. 0090/2023– SECULT, datado de 26 de Janeiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

Claudel Madalena de Souza
Secretário de Cultura Turismo Desporto e Lazer
Prefeitura Mun. de Paragominas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2023
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: **R$ 614.140,59 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1501 13 392 0002 2. 140** – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DEPOSTO, TURISMO E LAZER.
SUBLEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023: R$ 562.962,21 (QUINHENTOS SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
VALOR A EMPENHAR EM 2024: R$ 51.178,38 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 143/2022**, firmado em **01 de Fevereiro 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Fevereiro de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.02.28 11:07:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.28 14:55:53 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Claudel Madalena de Souza
Secretária de Cultura Turismo Desporto e Lazer
Prefeitura Mun. de Paragominas

TESTEMUNHA: 1
Nome: ANTONIO REGIS O. NUNES
CPF: 212873725220

TESTEMUNHA: 2
Nome: Jucelino Alves Nunes
CPF: 037.829.942-11

Prefeitura Municipal de Paragominas
Doc. 29
Fls.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00059
CONTRATO Nº 143/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS"

CLASSIFICAÇÃO/ATIVIDADE: 1501.13 392 0002 2. 133 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DEPOSTO, TURISMO E LAZER.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL	A EMPENHAR EM 2023	A EMPENHAR EM 2024
494380	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. PJ 01 JARDINEIRO, 01 PEDREIRO, 01 PINTOR, 01 ELETRICISTA, 01 ENCANADOR, 01 SOLDADOR E 10 SERVENTES/AUXILIAR	R$ 614.140,59	R$ 562.962,21	R$ 51.178,38

Paragominas-PA, 28 de Fevereiro de 2023

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.02.28 11:08:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.28 14:56:28 -03'00'

Claudel Madalena de Souza
Secretário de Cultura Turismo, Esporte e Lazer
Prefeitura Mun. de Paragominas

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: ANTONIO REGINALDO NUNES
CPF: 212873252-20

TESTEMUNHA: 2
Nome: [illegible]
CPF: 037.829.942-11

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 052/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022, Pregão Eletrônico 9/2021-00059, de 13 de Outubro de 2021, devidamente homologado em 01 de Fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA".** Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, Av. do Contorno 1212, CEP.: 68625-245, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/Pa e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas-Pa, CEP: 68.628-480, neste ato denominado **CONTRATANTE**, a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **01 de Fevereiro 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 A presente renovação tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II –DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação, se faz necessária uma vez o contrato estará vencendo em 01 de fevereiro de 2024, contudo, necessitamos renová-lo a fim de darmos continuidade na prestação dos referidos serviços. Dizemos ainda que tal renovação será por igual período e valor, e não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 143/2022, que terminaria em **01 de Fevereiro de 2024**, fica renovado para **01 de Fevereiro de 2025**, de acordo com o **3º Termo Aditivo nº 052/2024**, solicitado através do Memorando nº. 005/2024– CSA, datado de 12 de Janeiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 16

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: **R$ 614.140,59 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **0601.04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS.**
SUBLEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024: R$ 562.962,21 (QUINHENTOS SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R$ 51.178,38 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 143/2022**, firmado em **01 de Fevereiro 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 01 de Fevereiro de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.06.11 11:35:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.02.01 09:08:23 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.
Nome: Maria [illegible] dos Santos
CPF: 636246802[illegible]

TESTEMUNHA: 2 _____.
Nome: [illegible]
CPF: 743.265.[illegible]

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00059
CONTRATO Nº 143/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
494380	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. PJ 01 JARDINEIRO, 01 PEDREIRO, 01 PINTOR, 01 ELETRICISTA, 01 ENCANADOR, 01 SOLDADOR E 10 SERVENTES/AUXILIAR	1	R$ 614,140,59	R$ 614.140,59

Paragominas-PA, 01 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.02.01 09:21:31 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.
Nome: Marlei [illegible] dos Santos
CPF: 636 [illegible]

TESTEMUNHA: 2 _____.
Nome: [illegible]
CPF: 747.265.012.91

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000176

Data e Hora
17/12/2024 10:46:52

Código de Verificação
a9623e98a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E SEUS ANEXOS". REF. AO MÊS DE
DEZEMBRO/2024. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO No 202406094.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 43.739,05

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.739,05	5,00	**R$ 2.186,95**

VALOR LÍQUIDO: R$ 41.552,10

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000080

Data e Hora
04/07/2024 11:46:47

Código de Verificação
f48e3ebf6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EMPENHO: 2050062. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202402235 , REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 43.739,05

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.739,05	5,00	**R$ 2.186,95**

VALOR LÍQUIDO: R$ 41.552,10

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/08/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000080

Data e Hora
04/07/2024 11:46:47

Código de Verificação
f48e3ebf6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EMPENHO: 2050062. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202402235 , REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 43.739,05

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.739,05	5,00	**R$ 2.186,95**

VALOR LÍQUIDO: R$ 41.552,10

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/08/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000080

Data e Hora
04/07/2024 11:46:47

Código de Verificação
f48e3ebf6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EMPENHO: 2050062. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202402235 , REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 43.739,05

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.739,05	5,00	**R$ 2.186,95**

VALOR LÍQUIDO: R$ 41.552,10

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/08/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000080

Data e Hora
04/07/2024 11:46:47

Código de Verificação
f48e3ebf6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TIPO JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, SOLDADOR E SERVENTES/AUXILIAR, BEM COMO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EMPENHO: 2050062. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202402235 , REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 43.739,05

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.739,05	5,00	**R$ 2.186,95**

VALOR LÍQUIDO: R$ 41.552,10

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/08/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000014

Data e Hora
01/04/2022 16:14:32

Código de Verificação
0bc430bbd

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviço de mão de obra para pequenos reparos sendo 1 jardineiro, 1 pedreiro, 1 pintor, 1 eletricista, 1 encanador, 1 soldador e 10 ajudantes no valor total de R$ 46.716,92 conforme contrato de ad. nº 143/2022 no referente ao mês de março.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 46.716,92

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.716,92	2,71	**R$ 1.266,03**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/05/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

Central de verificação• Documentos e assinaturas

Código*: 65B5-5C43-F38B-C0F2

Digite o que vê na imagem:*



SXQOS

Lista de assinaturas:

Assinaturas no documento

Assinante	Data/hora	Tipo	Status
DILMAR MORAES DOS SANTOS	18/03/2025 17:49	Assinatura 1Doc	válida



Central de Atendimento

(91) 3729-8037 / (91) 3729-8038

Avenida do Contorno, n° 1212
Centro, Paragominas — PA
CEP: 68625-445

PARAGOMINAS
PREFEITURA

SEMMA
Secretaria Municipal do Verde
e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**, localizada na Rua: Edson F. da Silva, nº 225 no bairro Promissão, Paragominas/Pará, inscrita no CNPJ: 20.677.400/0001-43, prestou serviços compatíveis com o objeto do PREGÃO Nº 9/2021-00051, dos seguintes contratos:

NÚMERO CONTRATO	VIGENCIA	FUNÇÃO	QTD
012/2022	10/01/2022 à 28/02/2025	AGENTE DE PORTARIA	04
		VILIGANTES	04
730/2022	14/03/2022 À 28/02/2025	AGENTE DE PORTARIA	02

Registramos que a empresa efetuou os **SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a sua conduta e responsabilidade pelas suas obrigações assumidas até a presente data.

DOMINIQUE SILVA CASTANHEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Luana Soares
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Paragominas

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2022.02.01 09:44:10 -03'00'

Prefeitura de PARAGOMINAS

MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178 Dados: 2022.02.01 09:44:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 1705

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00051
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS GAMBIN,** portador do CPF/MF nº 464.826.830-30 e Carteira de Identidade nº. 2038939626 SSP/RS, brasileiro, residente na Av Jaime Longo nº 450, Bairro Promissão I, cidade de Paragominas/Pa. CEP: 68.628-010, doravante denominado **Comprador,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00051**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em 03 de janeiro de 2022, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **ALFHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas-Pa. Cep 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, Portadora do RG nº 7.586.557-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável "**Contratação de empresa para prestação de Serviço de portaria e vigilância presencial desarmada, sob demanda**", objetivando a atender o prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00051, conforme anexo I:

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de será de 03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

Prefeitura de PARAGOMINAS
UTILIZAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Proc. Nº 1206

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE e o órgão participante será a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

4.2 As contratações adicionais, referentes às "Adesões" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar a ordem de serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Meio Ambiente,

5.2 A contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da contratada aos locais de prestação dos serviços;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

5.4 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, conforme o item 5.1.

5.5 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de portaria;

5.6 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

5.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas;

5.8 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

5.9 Acolher para pagamento, mensalmente, as notas fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da coordenação administrativa da contratante;

5.10 Atestar o serviço realizado, em conformidade com o que preceituam os art. 62 a 63 da lei nº. 4.320/64;

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Implantar, no prazo previsto na ordem de serviço, emitida pela administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos, informar em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

6.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela contratante, podendo esta se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do serviço público, nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto, fica vedado o retorno daquele às dependências da contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

6.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – epis por sua conta;

6.6 A contratada será responsável pelo fornecimento de uniforme e material de proteção e segurança necessário aos seus empregados, devendo a primeira entrega acontecer no dia de início da prestação dos serviços.

6.7 A entrega adicional dos uniformes e epi's ocorrerá a cada seis meses ou sempre que necessário, sendo acionada a qualquer tempo pela equipe de fiscalização do contrato.

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.8 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela administração;

6.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

6.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da administração;

6.12 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da administração;

6.13 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

6.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

6.15 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

6.15.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

6.15.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

6.15.3 Cópia do contrato de trabalho;

6.15.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

6.15.5 Comprovante de experiência relacionada ao serviço;

6.16 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

6.17 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

6.18 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

6.19 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao comprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

6.20 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

6.21 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.22 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente termo.

6.23 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

6.24 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

6.25 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato: e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

6.26 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

6.27 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

6.28 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

6.29 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

6.30 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

6.31 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

6.32 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6.33 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.34 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante.

6.35 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.36 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

6.37 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.38 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

6.39 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

6.40 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

6.41 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa afim de se manter a perfeita execução dos serviços.

6.42 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

6.42.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

6.42.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

6.42.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

6.42.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

6.42.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

6.43 A Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;

6.44 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

6.45 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.46 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

6.47 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

6.48 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

6.48.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.48.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.48.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6.48.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.48.5 Relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;

6.48.6 Outras certidões/documentos que a contratante julgar necessárias;

6.49 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.

6.50 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

6.51 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;

6.52 Entregar à Administração da Unidade o quadro de horário de trabalho dos colaboradores, para fixar em local visível à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;

6.53 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.

6.54 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;

6.55 Não fazer cessão de direitos do contrato, no todo ou em parte.

6.56 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pela servidora **HELBBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS**, matricula nº 1123829 nomeada através da Portaria nº 004/2021, datada de 03 de maio de 2021 e publicado em 10 de maio de 2021, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

8.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

8.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – DOS SERVIÇOS:

9.1 **Descrição geral dos Serviços** - Os serviços a serem realizados no prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, serão discriminados nos itens e subitens seguintes:

9.1.1 SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, com disponibilidade de empregados 24 horas por dia em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

9.1.2 SERVIÇO DE VIGILANTE, com disponibilidade de empregados 24 horas por dia em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

9.1.3 Contrato de prestação de serviços será sob demanda, inicialmente a contratar 04 funcionários, e demandando a execução quando necessitar de até o máximo de mais 06 funcionários, totalizando 10 funcionários, remunerando o contratado somente pelo que for efetivamente executado e serviços realizados.

Para composição do quadro de empregados destinados à execução no prédio administrativo da SEMMA para os SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA e SERVIÇOS DE VIGILANTE, abaixo demonstrado estimou-se com base na demanda inicialmente prevista, e a demandar sob a quantidade mensal de profissionais necessárias para executá-la.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Qtde.
1	1.1	Serviço de Agente de Portaria-Prédio Administrativo SEMMA-Escala 12x36- Diurno	04
	1.2	Serviço de Agente de Portaria-Prédio Administrativo SEMMA-Escala 12x36- Noturno	02
	1.3	Serviço de Vigilante-Prédio Administrativo SEMMA- Escala 12x36- Diurno	02
	1.4	Serviço de Vigilante-Prédio Administrativo SEMMA- Escala 12x36-Noturno	02
TOTAL			10

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.2 Descrição Especifica/Atribuições

9.3 SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA:

9.3.1 Controlar o fluxo de pessoas e veiculos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos.

9.3.2 Descrição Analitica: Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público dentre outros relacionados com a sua função.

9.4 SERVIÇO DE VIGILANTE:

9.5 Proceder à vigilância patrimonial da instituição através de rondas ao entorno do local conforme descrito na Ata de Registro de preço, bem como a segurança de pessoas físicas; e bens aprendidos que ficam no pátio da Secretaria SEMMA.

9.6 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER EMPREGADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

9.6.1 A pessoa recrutada pela Contratada, isto é, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designada para a execução dos serviços, deverá atender, entre outros, os seguintes requisitos mínimos:

a) Ser brasileiro

b) Possuir no mínimo ensino fundamental completo;

c) Boa capacidade física e disposição;

d) Ter qualificação para o exercício das atividades que lhe foram confiadas;

e) Ser pontual e assíduo ao trabalho;

f) Ter bons princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;

g) Pertencer ao quadro de empregados da Contratada;

h) Possuir Carteira de Trabalho, C.P.F, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, Título de eleitor, Comprovante de Residência, Certificado de treinamento.

i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

j) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

k) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;

l) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal;

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se aos serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de os serviços abranger mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.5 O fornecedor deverá identificar na nota fiscal as retenções ou dispensas, citando a fundamentação legal com o(s) respectivo(s) artigos

10.6 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.9 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que porventura não tenha sido acordada no contrato que venha a ser efetuada pelo contratado.

10.11 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e ou indenizações devidas pelo contratado.

10.12 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.13 As notas fiscais deverão ser entregues para atesto da contratante.

10.14 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.15 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

13.1.1 Instrumento contratual;

13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

13.1.3 Autorização de SERVIÇO; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

13.1.1 Assinar o contato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Ata de Registro de Preços;

13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "15.1.1", "15.1.2" e "15.1.3" do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

15.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00028 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

16.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 03 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.339.962/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
COMPRADOR

ALFHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
FORNECEDORA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Gustavo Gomes
CPF nº: 028.304.243-30

2) _____
Nome: Ladson do Santos
CPF nº: 920.921.562-49

Prefeitura de PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Nº 1.119

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA", OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	4,00	25.590,980	102.360,92
494393	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 NOTURNO	UNIDADE	3,00	50.036,280	150.072,84
494394	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	3,00	44.532,840	88.305,28
494396	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	38.756,080	78.512,16
				VALOR GLOBAL R$	429.249,92

Paragominas/PA, 03 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 10.339.962/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
COMPRADOR

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.01.31 11:05:38 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
FORNECEDORA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 35

CONTRATO Nº 730/2022

Contrato Administrativo para **"Serviços"**. Que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS GAMBIN,** portador do CPF/MF nº 464.826.830-30 e Carteira de Identidade nº. 20389339626 SSP/RS, brasileiro, residente na Av Jaime Longo nº 450, Bairro Promissão I, cidade de Paragominas/Pa, CEP: 68.628-010, doravante denominado **Contratante,** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, Portadora do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, doravante denominada **Contratada**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00051, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-00051, devidamente homologado em 03 de janeiro de 2022, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTA, TRABALHA E VENCE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
PROC. Nº 90

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto "**Contratação de empresa para prestação de Serviço de portaria, sob demanda**", objetivando a atender o prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de R$ 71.184,96 (setenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00051, conforme ANEXO I:

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 18 de Abril de 2022 à 18 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, conforme previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se aos serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de os serviços abranger mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.5 O fornecedor deverá identificar na nota fiscal as retenções ou dispensas, citando a fundamentação legal com o(s) respectivo(s) artigos.

6.6 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 111

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que porventura não tenha sido acordada no contrato que venha a ser efetuada pelo contratado.

6.11 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e ou indenizações devidas pelo contratado.

6.12 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.13 As notas fiscais deverão ser entregues para atesto da contratante.

6.14 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.15 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar a ordem de serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal;

8.2 A contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da contratada aos locais de prestação dos serviços;

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

8.4 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, conforme o item 8.1.

8.5 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de portaria;

8.6 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual;

8.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas;

8.8 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.9 Acolher para pagamento, mensalmente, as notas fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da coordenação administrativa da contratante;

8.10 Atestar o serviço realizado, em conformidade com o que preceituam os art. 62 a 63 da lei nº. 4.320/64;

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Implantar, no prazo previsto na ordem de serviço, emitida pela administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

9.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

Prefeitura Municipal de Paragominas
Doc. Nº 93

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

9.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela contratante, podendo esta se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para anatureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do serviço público, nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto, fica vedado o retorno daquele às dependências da contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

9.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – epis por sua conta;

9.6 A contratada será responsável pelo fornecimento de uniforme e material de proteção e segurança necessário aos seus empregados, devendo a primeira entrega acontecer no dia de início da prestação dos serviços.

9.7 A entrega adicional dos uniformes e epi's ocorrerá a cada seis meses ou sempre que necessário, sendo acionada a qualquer tempo pela equipe de fiscalização do contrato.

9.8 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela administração;

9.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

9.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da administração;

9.12 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da administração;

9.13 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

9.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

9.15 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

9.15.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

9.15.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

9.15.3 Cópia do contrato de trabalho;

9.15.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

9.15.5 Comprovante de experiência relacionada ao serviço;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.16 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

9.17 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

9.18 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

9.19 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

9.20 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

9.21 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

9.22 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente termo.

9.23 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

9.24 Manter vinculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

9.25 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

9.26 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

9.27 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 95

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

9.28 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

9.29 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

9.30 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

9.31 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

9.32 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.33 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.

9.34 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante.

9.35 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

9.36 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

9.37 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.38 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

9.39 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.40 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

9.41 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa afim de se manter a perfeita execução dos serviços.

9.42 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

9.42.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 46

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.42.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

9.42.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

9.42.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

9.42.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

9.43 A Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;

9.44 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

9.45 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

9.46 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

9.47 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

9.48 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

9.48.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.48.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

9.48.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.48.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.48.5 Relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;

9.48.6 Outras certidões/documentos que a contratante julgar necessárias;

9.49 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.

9.50 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

9.51 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.52 Entregar à Administração da Unidade o quadro de horário de trabalho dos colaboradores, para fixar em local visível à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;

9.53 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.

9.54 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;

9.55 Não fazer cessão de direitos do contrato, no todo ou em parte.

9.56 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA X - DOS SERVIÇOS:

10.1 Descrição geral dos Serviços - Os serviços a serem realizados no prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, serão discriminados nos itens e subitens seguintes:

10.1.1 SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, com disponibilidade de empregados 24 horas por dia em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

10.1.2 Contrato de prestação de serviços será sob demanda, iniciamente a contratar 04 funcionários, e demandando a execução quando necessitar de até o máximo de mais 06 funcionários, totalizando 10 funcionários, remunerando o contratado somente pelo que for efetivamente executado e serviços realizados.

10.1.3 Para composição do quadro de empregados destinados à execução no prédio administrativo da SEMMA para os SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, abaixo demonstrado estimou-se com base na demanda inicialmente prevista, e a demandar sob a quantidade mensal de profissionais necessárias para executá-la.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Qtde.
	1.3	Serviço de Vigilante-Prédio Administrativo SEMMA- Escala 12x36- Diurno	02
TOTAL			**02**

10.2 Descrição Específica/Atribuições

10.3 SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA:

10.3.1 Controlar o fluxo de pessoas e veiculos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança daspessoas e do patrimonio e pelo cumprimento das leis e regulamentos.

10.3.2 Descrição Analítica: Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público dentre outros relacionados com a sua função.

10.4 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER EMPREGADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.4.1 A pessoa recrutada pela Contratada, istoé, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designada para a execução dos serviços, deverá atender, entre outros, os seguintes requsitos mínimos:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

a) Ser brasileiro
b) Possuir no mínimo ensino fundamental completo;
c) Boa capacidade física e disposição;
d) Ter qualificação para o exercício das atividades que lhe foram confiadas;
e) Ser pontual e assídua ao trabalho;
f) Ter bons princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;
g) Pertencer ao quadro de empregados da Contratada;
h) Possuir Carteira de Trabalho, C.P.F, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, Titulo de eleitor, Comprovante de Residência, Certificado de treinamento.
i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
j) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
k) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;
l) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal;

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pela servidora **HELBBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 1123829 nomeada através da Portaria nº 004/2021, datada de 03 de maio de 2021 e publicado em 10 de maio de 2021, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretarias, na classificação abaixo:

13.1.1 Unidade Orçamentária: 1802 – Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- ✓ **Atividade Programática: 2.150 – Operacionalização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – RECURSO: FMMA.**
- ✓ **Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**
- ✓ **Subelemento: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**
- ✓ **Recurso: FMMA**
- ✓ **Valor a empenhar em 2022: R$ 50.027,21 (Cinquenta mil vinte e sete reais e vinte e um centavos)**
- ✓ **Valor a empenhar em 2023: R$ 21.157,75 (Vinte e um mil cento e cinquenta e sete**

Prefeitura de PARAGOMINAS
JUNTOS TRABALHAMOS E VENCEMOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.° 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII- DA RESCISÃO:

18.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. n° 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e nos seguintes casos:

18.2 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei n° 8.666/93;

18.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

18.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

19.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 10.520, de 2002, na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 51

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 18 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.339.962/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.05.03 17:24:00 -03'00'

Testemunhas:

1) _____
Nome: Marlei Luz T. dos Santos
CPF nº: 636.460.052-87

2) _____
Nome: Luciene Alves Nunes
CPF nº: 017.829.942.11

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 85

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 730/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	35.592,480	71.184,96
				VALOR GLOBAL R$	71.184,96

Paragominas/PA, 18 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.339.962/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Aparecida Ly t. dos Santos
CPF nº: 636.146.002-97

2) _____
Nome: Lucilene Alves Nunes
CPF nº: 017.829.942-11

PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 730/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - REALINHAMENTO DE PREÇOS								
Item	Descrição	Und	Valor Unitario	Quant. Func.	Valor Mensal	Coeficiente (mês)	Total	
3	Agente de Portaria - Diurno (12x36)	mês	R$ 2.966,04	2,00	R$ 5.932,08	12,00	R$	71.184,96
VALOR MENSAL							R$	5.932,08
VALOR TOTAL (12 MESES)							R$	71.184,96

Paragominas/PA, 18 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.239.952/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Michelei Paz F. dos Santos
CPF nº: 036.460.202-97

2) _____
Nome: Rucilene Alves Nunes
CPF nº: 037.829.942-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRONICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 730/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACKSINELPA
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Agente de Portaria - Diurno (12x36)	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristas distintas)	Agente de Portaria - Diurno (12x36)
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	**1.315,17**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Portaria - Diurno (12x36)
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 1.315,17
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		
Total do Módulo 1			**R$ 1.315,17**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 109,60
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,13
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 255,73**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 314,18
B	Salário Educação	2,50%	R$ 39,27
C	SAT	1,50%	R$ 23,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 15,71
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,43
G	INCRA	0,20%	R$ 3,14
H	FGTS	8,00%	R$ 125,67
Total submódulo 2.2		**35,30%**	**R$ 554,53**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 do Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 do Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 70,00
B	Auxilio-Refeição/Alimentação		R$ 140,00

PREGÃO ELETRONICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 730/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, Invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (especificar)		R$ -
Total submódulo 2.3			**R$ 210,00**

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 255,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 554,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 210,00
Total do Módulo 2		**R$ 1.020,25**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,48%	R$ 6,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,82%	R$ 50,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	R$ 9,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,26%	R$ 3,44
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,80%	R$ 36,77
Total do Módulo 3		**8,14%**	**R$ 107,07**

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Férias	8,33%	R$ 109,60
B	Ausências Legais	0,13%	R$ 1,66
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 0,87
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 4,21
E	Afastamento Maternidade	0,15%	R$ 2,00
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,14%	R$ 1,90
Total do submódulo 4.1		**9,14%**	**R$ 120,25**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	**Submódulo 4.2 - Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	9,14%	R$ 120,25
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			**R$ 120,25**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	**R$ 25,30**
B	Materiais	**R$ 15,00**
C	Equipamentos	**R$ 15,00**
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		**R$ 55,30**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	**Custo Indireto**	**1,00%**	
1	Custos Indiretos	1,00%	

PREGÃO ELETRONICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 730/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."**

B	**Lucro**	**2,20%**	
1	Lucro	2,20%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	**13,29%**	**R$ 348,00**

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.315,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.020,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 107,07
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 120,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 55,30
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 2.618,04**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 348,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 2.966,04**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	**Valor Proposto por Empregado (B)**	**Qtde de Empregados por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)**	**Qtde de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F)= (D x E)**
I	Agente de Portaria - Diurno (12x36)	R$ 2.966,04	2,00	R$ 5.932,08	1	R$ 5.932,08
	Valor Mensal dos Serviços (I)					**R$ 5.932,08**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**Valor (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 5.932,08
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$ 71.184,96

Paragominas/PA, 18 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.339.962/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Maria Luz T. dos Santos
CPF nº: 036.460.297

2) _____
Nome: Luciclene Abreu Nunes
CPF nº: 017.829.942-11

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2022.05.05 16:22:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 50

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 282/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **730/2022,** do **Pregão Eletrônico** nº **9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."** Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Abril de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº. 730/2022, que terminaria em **18 de Abril de 2023,** fica renovado para **18 de Abril de 2024,** de acordo com o **2º Termo Aditivo nº. 282/2023**, solicitado através do Ofício nº. 126/2023-SEMMA, datado de 20 de Março de 2023, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e autorizado pelo Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 51

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2023
VALOR GLOBAL: RS 76.837,04 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VALOR Á EMPENHAR EM 2023: RS 53.999,23 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VALOR Á EMPENHAR EM 2024: 22.837,81 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: **1802.18.541.0002.2.159** – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: **3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: **FMMA**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 730/2022**, firmado em **18 de Abril de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 18 de Abril de 2023.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER:02352652502
Assinado de forma digital por AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER:02352652502
Dados: 2023.04.18 11:09:00 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.04.18 16:49:39 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: Marlecky Fidelis Santos
CPF: 636 146 002 97

TESTEMUNHA: 2
Nome: Luciane Barros Nunes
CPF: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 52

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 730/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494990	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2.00	38.418,52	76.837,04
				VALOR GLOBAL DE	76.837,04

Paragominas, 18 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.06.06 10:53:18 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.04.18 16:50:25 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF: 636.146.002-97

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF: 017.829.942-11

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 185/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **730/2022,** do **Pregão Eletrônico** nº **9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."** Referente a Reajuste de 7,94% sobre o valor do contrato atualizado.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-005, neste ato representado pela Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Abril de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 3º da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação se faz necessária a fim de manter os salários dos profissionais de acordo com os salários base da convenção, percentuais de BDI e Encargos Sociais equivalente aos da proposta inicial.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 O presente Termo Aditivo refere-se ao reajuste de **R$ 5.652,08 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)** que corresponde a aproximadamente 7,94% do contrato atualizado, conforme solicitado através do Ofício nº. **034/2023 – SEMMA**, datado de 31 de Janeiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.
3.2 O empenho das despesas geradas pelo presente acréscimo será proporcional a vigência contratual, totalizando um valor de **R$ 942,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS**

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 99

REAIS) e retroativos referentes as medições dos meses **(JANEIRO E FEVEREIRO)** no valor de **R$ 942,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2023
VALOR GLOBAL: R$ 5.652,08 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: **1802.18.541.0002.2.159** – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: **3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: **FMMA**

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 730/2022**, firmado em **18 de Abril de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 21 de Março de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 — Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2023.04.04 14:52:25 -03'00'

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER:02352652502 — Assinado de forma digital por AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER:02352652502 Dados: 2023.04.04 11:02:46 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143 — Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143 Dados: 2023.04.04 15:44:01 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: Maria A. P. de Jesus
CPF: 720 770. 372-34

TESTEMUNHA: 2
Nome: Jucilene Alves Nunes
CPF: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 81

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 730/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. REAJUSTE	V. PROPORCIONAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UND	02	R$ 5.652,05	R$ 942,00

Paragominas, 21 de Março de 2023.

FUNDO MUNICIRAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143 Dados: 2023.04.04 15:43:18 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: Iwana J. P. Oliveira
CPF: 910.710.392-34

TESTEMUNHA: 2
Nome: Jucilene Alves Nunes
CPF: 037.829.942.11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4° TERMO ADITIVO Nº 193/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n°. **730/2022,** do **Pregão Eletrônico** n° **9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA, OBJ ETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."** Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** devidamente inscrito no CNPJ n° 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/n°, Bairro: Industrial, CEP n° 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF n°. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade n°. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis n° 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominados **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual n° 15.456.222-0 e Inscrição Municipal n° 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, n° 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP n° 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, n° 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG n° 7.586.357-PC/PA e CPF/MF n° 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **18 de Abril de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato tem seu término previsto para o dia 18/04/2024 e os serviços serem extremamente necessários. O serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como escopo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, a bens oriundos de apreensões, bem como, proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores em geral, objetivando preservar também a integridade física dos servidores, prestadores de serviços e munícipes que utilizam o serviço diariamente no Prédio administrativo da secretaria, afetado em maior grau, em razão de sua localização, que fica distante do centro da cidade. Em virtude de interesse dos contratados em manter o mesmo valor e a Contratante ter interesse em dar

continuidade aos serviços, informamos ainda que esta renovação não trará nenhum ônus para esta municipalidade.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº. 730/2022, que terminaria em **18 de Abril de 2024,** fica renovado para **18 de Abril de 2025,** de acordo com o **4º Termo Aditivo nº. 193/2024**, solicitado através do Oficio nº. 095/2024-SEMMA, datado de 19 de Março de 2024 – Processo Administrativo 1.527/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2024
VALOR GLOBAL: R$ 76.837,04 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: **1802.18.541.000 2.175** – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: **3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: **FOMAM**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 730/2022**, firmado em **18 de Abril de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 15 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.04.15 11:43:59 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.04.15 11:46:20 -03'00'

TESTEMUNHA: 1 _____.
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____.
Nome:
CPF:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 730/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, SOB DEMANDA OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	38.418,52	76.837,04
				VALOR GLOBAL R$	76.837,04

Paragominas, 15 de abril de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.03 09:56:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

LEANDRO LEITE CASSINI:07840701647
Assinado de forma digital por LEANDRO LEITE CASSINI:07840701647
Dados: 2024.04.18 15:14:13 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.04.15 11:44:30 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.04.15 11:45:33 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:

MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Assinado de forma digital por MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Dados: 2024.04.15 14:20:57 -03'00'

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF:

BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Dados: 2024.04.15 14:22:50 -03'00'

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas Nº 0022

CONTRATO Nº 012/2022

Contrato Administrativo para "Serviços". Que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS GAMBIN**, portador do CPF/MF nº 464.826.830-30 e Carteira de Identidade nº. 20389339626 SSP/RS, brasileiro, residente na Av Jaime Longo nº 450, Bairro Promissão I, cidade de Paragominas/Pa, CEP: 68.628-010, doravante denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, Nº. 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas-Pa, Cep 68.628-484, Portadora do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, doravante denominada **Contratada**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-00051, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-00051, devidamente homologado em 03 de janeiro de 2022, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 0054

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto "**Contratação de empresa para prestação de Serviço de portaria e vigilância presencial desarmada, sob demanda**", objetivando a atender o prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de 338.814,96 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00051, conforme ANEXO I;

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 10 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme previstos nos parágrafos 1° e ou 2° do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se aos serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de os serviços abranger mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.5 O fornecedor deverá identificar na nota fiscal as retenções ou dispensas, citando a fundamentação legal com o(s) respectivo(s) artigos.

6.6 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 1346

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que porventura não tenha sido acordada no contrato que venha a ser efetuada pelo contratado.

6.11 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e ou indenizações devidas pelo contratado.

6.12 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.13 As notas fiscais deverão ser entregues para atesto da contratante.

6.14 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.15 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar a ordem de serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal;

8.2 A contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da contratada aos locais de prestação dos serviços;

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

8.4 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, conforme o item 8.1.

8.5 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de portaria;

8.6 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual;

8.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas;

8.8 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.9 Acolher para pagamento, mensalmente, as notas fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da coordenação administrativa da contratante;

8.10 Atestar o serviço realizado, em conformidade com o que preceituam os art. 62 a 63 da lei nº. 4.320/64;

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Implantar, no prazo previsto na ordem de serviço, emitida pela administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos, informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

9.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 174

9.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

9.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela contratante, podendo esta se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para anatureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do serviço público, nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto, fica vedado o retorno daquele às dependências da contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

9.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – epis por sua conta;

9.6 A contratada será responsável pelo fornecimento de uniforme e material de proteção e segurança necessário aos seus empregados, devendo a primeira entrega acontecer no dia de início da prestação dos serviços.

9.7 A entrega adicional dos uniformes e epi's ocorrerá a cada seis meses ou sempre que necessário, sendo acionada a qualquer tempo pela equipe de fiscalização do contrato.

9.8 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela administração;

9.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

9.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da administração;

9.12 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da administração;

9.13 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

9.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

9.15 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

9.15.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

9.15.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

9.15.3 Cópia do contrato de trabalho;

9.15.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

9.15.5 Comprovante de experiência relacionada ao serviço;

Prefeitura de PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.16 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

9.17 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

9.18 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

9.19 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

9.20 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

9.21 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

9.22 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente termo.

9.23 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

9.24 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

9.25 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

9.26 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

9.27 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas Nº 250

recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

9.28 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

9.29 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

9.30 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

9.31 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

9.32 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.33 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.

9.34 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante.

9.35 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

9.36 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

9.37 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.38 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

9.39 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.40 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

9.41 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa afim de se manter a perfeita execução dos serviços.

9.42 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

9.42.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

9.42.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

9.42.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

9.42.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

9.42.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

9.43 A Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;

9.44 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indirctos.

9.45 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

9.46 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

9.47 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

9.48 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

9.48.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.48.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

9.48.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.48.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.48.5 Relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;

9.48.6 Outras certidões/documentos que a contratante julgar necessárias;

9.49 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.

9.50 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

9.51 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.52 Entregar à Administração da Unidade o quadro de horário de trabalho dos colaboradores, para fixar em local visivel à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;

9.53 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.

9.54 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;

9.55 Não fazer cessão de direitos do contrato, no todo ou em parte.

9.56 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA X - DOS SERVIÇOS:

10.1 Descrição geral dos Serviços - Os serviços a serem realizados no prédio administrativo da SEMMA-Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, serão discriminados nos itens e subitens seguintes:

10.1.1 SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, com disponibilidade de empregados 24 horas por dia em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

10.1.2 SERVIÇO DE VIGILANTE, com disponibilidade de empregados 24 horas por dia em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

10.1.3 Contrato de prestação de serviços será sob demanda, iniciamente a contratar 04 funcionários, e demandando a execução quando necessitar de até o máximo de mais 06 funcionários, totalizando 10 funcionários, remunerando o contratado somente pelo que for efetivamente executado e serviços realizados.

10.1.4 Para composição do quadro de empregados destinados à execução no prédio administrativo da SEMMA para os SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA e SERVIÇOS DE VIGILANTE, abaixo demonstrado estimou-se com base na demanda inicialmente prevista, e a demandar sob a quantidade mensal de profissionais necessárias para executá-la.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Qde.
1	1.1	Serviço de Agente de Portaria-Prédio Administrativo SEMMA-Escala 12x36- Diurno	04
	1.2	Serviço de Agente de Portaria-Prédio Administrativo SEMMA-Escala 12x36- Noturno	02
	1.3	Serviço de Vigilante-Prédio Administrativo SEMMA- Escala 12x36- Diurno	02
	1.4	Serviço de Vigilante-Prédio Administrativo SEMMA- Escala 12x36-Noturno	02
TOTAL			10

10.2 Descrição Específica/Atribuições

10.3 SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA:

10.3.1 Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança daspessoas e do patrimonio e pelo cumprimento das leis e regulamentos.

PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

10.3.2 Descrição Analítica: Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público dentre outros relacionados com a sua função.

10.4 SERVIÇO DE VIGILANTE:

10.5 Proceder à vigilância patrimonial da instituição através de rondas ao entorno do local conforme descrito no Termo de Referência, bem como a segurança de pessoas físicas; e bens aprendidos que ficam no pátio da Secretaria SEMMA.

10.6 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER EMPREGADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.6.1 A pessoa recrutada pela Contratada, istoé, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designada para a execução dos serviços, deverá atender, entre outros, os seguintes requisitos mínimos:

a) Ser brasileiro
b) Possuir no mínimo ensino fundamental completo;
c) Boa capacidade física e disposição;
d) Ter qualificação para o exercício das atividades que lhe foram confiadas;
e) Ser pontual e assídua ao trabalho;
f) Ter bons princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;
g) Pertencer ao quadro de empregados da Contratada;
h) Possuir Carteira de Trabalho, C.P.F, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, Titulo de eleitor, Comprovante de Residência, Certificado de treinamento.
i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
j) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
k) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;
l) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registro de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal;

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pela servidora **DELBBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 1123829 nomeada através da Portaria nº 004/2021, datada de 03 de maio de 2021 e publicado em 10 de maio de 2021, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

Prefeitura de PARAGOMINAS
O TRABALHO É VENCER

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 157

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretarias, na classificação abaixo:

Prefeitura de PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 154

13.1.1 Unidade Orçamentária: 1802 -- Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- ✓ **Atividade Programática: 2.150 – Operacionalização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – RECURSO: FMMA.**
- ✓ **Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**
- ✓ **Subelemento: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**
- ✓ **Recurso: FMMA**

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII- DA RESCISÃO:

18.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

18.2 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

18.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

18.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

19.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006,

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 10 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19 [illegible]
[illegible]
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.02.02 15:12:18 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane Gomes
CPF nº: 028.804.243-30

2) _____
Nome: Beatriz Maranhão de Souza
CPF nº: 050.451.542-83

Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

Prefeitura Municipal de Paragominas
006
Fls. 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	15.592,48	31.184,96
494393	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	3,00	50.036,20	150.372,36
494394	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	44.552,64	89.105,28
494396	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12x36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	39.226,08	78.452,16
				VALOR GLOBAL R$	333.114,96

Paragominas/PA, 10 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.338.562/0001-86
ROBERTO CARLOS DE ASSUNÇÃO
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiano Gomes
CPF nº: 025.804.213.30

2) _____
Nome: Maria Nascimento de Souza
CPF nº: 050.551.512-23

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2023.09.14 16:03:56 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

1	Vigia - Noturno (12x36)	mês	R$	4.169,69	2,00	R$	8.339,38	12,00	R$ 100.072,56
2	Vigia - Diurno (12x36)	mês	R$	3.712,72	2,00	R$	7.425,44	12,00	R$ 89.105,28
3	Agente de Portaria - Diurno (12x36)	mês	R$	2.966,04	2,00	R$	5.932,08	12,00	R$ 71.184,96
4	Agente de Portaria - Noturno (12x36)	mês	R$	3.268,84	2,00	R$	6.537,68	12,00	R$ 78.452,16
VALOR MENSAL									R$ 28.234,68
VALOR TOTAL (12 MESES)									R$ 338.816,96

Pargominas/PA, 10 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 19.339.[illegible]
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Paragominas
PGE/SGT
Nº 0155

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEAC/SINEPA
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Posto de Trabalho	2

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia - Noturno (12x36)
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-10
3	Salário Mensal/tivo da Categoria Profissional	1.315,17
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia - Noturno (12x36)
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

A	Salário Base		R$ 1.315,17
B	Adicional de Periculosidade	30%	R$ 394,55
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	20%	R$ 308,03
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 37,26

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 162,58
B	Férias e adicional de Férias	11,11%	R$ 216,77

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º, item II - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

A	INSS	20,00%	R$ 466,05
B	Salário Educação	2,50%	R$ 58,26
C	SAT	1,50%	R$ 34,95
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 34,95
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 23,30
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,98
G	INCRA	0,20%	R$ 4,66
H	FGTS	8,00%	R$ 186,42

Conforme disposto: item A - Art. 193 e 195 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de Julho de 1991. item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

A	Transporte		R$ 70,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 148,28
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (especificar)		R$

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 1360

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 379,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 821,58
2.3	Benefícios mensais e diários	R$ 218,28

A	Aviso Prévio Indenizado	0,47%	R$ 9,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,82%	R$ 74,57
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 14,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R$ 4,95
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,38%	R$ 26,77

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17, itens B, C, E e F Lei 8.036/90.

A	Férias	5,62%	R$ 109,80
B	Ausências Legais	0,14%	R$ 2,64
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 1,29
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 6,25
E	Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 2,00
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,10%	R$ 1,90

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 74 inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 2º Inciso I da Lei nº 12.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -

4.1	Ausências Legais	6,34%	R$ 123,68
4.2	Insalubridade		R$ 0,00

A	Uniformes	R$ 25,30
B	Materiais	R$ 10,19
C	Equipamentos	R$ 10,00
D	Outros (especificar)	

A	Custo Indireto	1,80%	
1	Custos Indiretos	1,00%	
B	Lucro	2,20%	
1	Lucro	2,21%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.950,91
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.420,20
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 140,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 123,68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 45,49
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.680,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 489,22

I	Vigia - Noturno (12x36)	R$ 4.169,69	2,00	R$ 8.339,38	1	R$ 8.339,38

A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 8.339,38
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$ 100.072,56

Paragominas/PA, 10 de janeiro de 2022

PEDRO MAURICIO DOMINGUES MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
CONTRATO 012/2022

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 156

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACOSINELPA
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Posto de Trabalho	2

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia - Diurno (12x36)
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.305,17
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia - Diurno (12x36)
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

A	Salário Base		R$ 1.305,17
B	Adicional de Periculosidade	30%	R$ 304,55
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 142,43
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 189,97

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965. "Art. 3º, Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

A	INSS	20,00%	R$ 408,63
B	Salário-Educação	2,50%	R$ 51,08
C	SAT	3,00%	R$ 30,65
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 30,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 20,43
F	SEBRAE	0,60%	R$ 12,25
G	INCRA	0,20%	R$ 4,08
H	FGTS	8,00%	R$ 163,37

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de Julho de 1991. Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

A	Transporte		R$ 70,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 148,28
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (especificar)		R$ -

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC 03
Nº 163

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 332,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 710,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 218,28
		R$ 1.261,36

A	Aviso Prévio Indenizado	0,47%	R$ 8,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,83%	R$ 65,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R$ 12,42
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,26%	R$ 4,39
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R$ 36,77
			R$ 127,66

Conforme dispõe: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F - Lei 8.036/90.

A	Férias	6,41%	R$ 109,60
B	Ausências Legais	0,13%	R$ 2,16
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 1,14
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 5,48
E	Afastamento Maternidade	0,12%	R$ 2,00
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,11%	R$ 1,90
			R$ 122,27

Conforme dispõe: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivo da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º Inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivo da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º Inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
			R$ -

4.1	Ausências Legais	7,15%	R$ 122,27
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
			R$ 122,27

A	Uniformes	R$ 25,30
B	Materiais	R$ 10,19
C	Equipamentos	R$ 10,00
D	Outros (especificar)	
		R$ 45,49

A	Custo Indireto	1,00%	
I	Custos Indiretos	1,00%	
B	Lucro	2,21%	
J	Lucro	2,21%	
C	Tributos	8,65%	
L	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
			R$ 1.600,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021.00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
CONTRATO 012/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.709,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.171,61
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 127,56
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 122,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 45,49
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.276,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 435,97
	R$ [illegible]	[illegible]

1	Vigia - Diurno (12x36)	R$ 3.712,72	2,00	R$ 7.425,44	1	R$ 7.425,44
						[illegible]

A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.425,44
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$ [illegible]

Paragominas/PA, 10 de janeiro de 2022

[illegible] Gamon
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) [illegible]
Nome: [illegible]
CPF nº: 028.904.243-20
2) [illegible]
Nome: [illegible]
CPF nº: 050.[illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."**

A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEACOSINELPA
D	Numero de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Posto de Trabalho	7

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Portaria - Diurno (12x36)
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Mínimo/ou Categoria Profissional	1.315,17
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Portaria - Diurno (12x36)
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

A	Salário Base		R$ 1.315,17
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 109,60
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,13

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Inciso II - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

A	INSS	20,00%	R$ 314,18
B	Salário Educação	2,50%	R$ 39,27
C	SAT	1,50%	R$ 23,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 15,71
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,61
G	INCRA	0,20%	R$ 3,14
H	FGTS	8,00%	R$ 125,67

Conforme disposto: Item A - Art. 109 e 195 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91. Item C - Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

A	Transporte	R$ 70,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 140,00
C	Assistência Médica e Familiar	R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 0,00
E	Outros (especificar)	R$ -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas
Nº 130

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 205,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 554,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 210,00

A	Aviso Prévio Indenizado	0,48%	R$ 0,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,82%	R$ 50,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,74%	R$ 9,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	R$ 3,44
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,80%	R$ 36,77

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

A	Férias	8,33%	R$ 109,60
B	Ausências Legais	0,13%	R$ 1,66
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 0,87
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 4,21
E	Afastamento Maternidade	0,15%	R$ 2,00
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,14%	R$ 1,90

Conforme disposto. Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131, Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$

4.1	Ausências Legais	9,14%	R$ 110,22
4.2	Insalubridade		R$ 0,00

A	Uniformes	R$ 25,30
B	Materiais	R$ 15,00
C	Equipamentos	R$ 15,00
D	Outros (especificar)	

A	Custo Indireto	3,00%	
1	Custos Indiretos	1,00%	
B	Lucro	2,70%	
1	Lucro	2,20%	
C	Tributos	0,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total		R$ 346,80

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.915,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.020,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 107,07
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 120,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 53,30
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.616,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 348,00
	[illegible]	[illegible]

1	Agente de Portaria - Diurno (12X36)	R$ 2.966,04	2,00	R$ 5.932,08	1	R$ 5.932,08
	[illegible]					[illegible]

A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 5.932,08
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$ 71.184,96

Paragominas/PA, 10 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 14.574.962/0001-06
ROBERTO CARLOS GAMBIN
CONTRATANTE

Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 1.054/2021

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
BAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Evelyne Gomes
CPF nº: 018.804.843.30

2) _____
Nome: Beatriz Nascimento de Souza
CPF nº: 050.554.502-33

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 996

PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
CONTRATO 012/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO A ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEAC/SINEPA
D	Número de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Agente de Portaria - Noturno (12x36)	Posto de Trabalho	2

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Portaria - Noturno (12x36)
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.315,17
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Portaria - Noturno (12x36)
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

A	Salário Base		R$ 1.315,17
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	20	R$ 143,47
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 22,07

A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 123,39
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 164,52

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965; "Art. 1º, item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

A	INSS	20,00%	R$ 353,73
B	Salário Educação	2,50%	R$ 44,22
C	SAT	1,50%	R$ 26,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 26,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 17,69
F	SEBRAE	0,60%	R$ 10,61
G	INCRA	0,70%	R$ 3,54
H	FGTS	8,00%	R$ 141,49

Conforme disposto: item A - Art. 195 a 198 da Instrução Normativo RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

A	Transporte		R$ 70,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 160,00

C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 0,00
E	Outros (especificar)		R$ -

E.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 287,92
E.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 624,33
E.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 210,00

A	Aviso Prévio Indenizado	0,48%	R$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,82%	R$ 56,60
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R$ 10,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,26%	R$ 3,83
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,48%	R$ 36,77

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; item B, C, E e F Lei 8.036/90

A	Férias	7,40%	R$ 109,60
B	Ausências Legais	0,13%	R$ 1,87
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 0,98
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,32%	R$ 4,75
E	Afastamento Maternidade	0,14%	R$ 2,00
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,12%	R$ 1,90

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; item C - Art. 2º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$

B.1	Ausências Legais	8,18%	R$ 131,09
B.2	Insalubridade		R$ 0,00

A	Uniformes	R$ 25,30
B	Materiais	R$ 15,00
C	Equipamentos	R$ 10,00
D	Outros (especificar)	

A	Custo Indireto	1,00%	
B	Custos Indiretos	1,00%	
B	Lucro	2,50%	
B	Lucro	2,20%	
C	Tributos	8,65%	
C	PIS	0,65%	
C	COFINS	3,00%	
C	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.480,71

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.122,24
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 135,08
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 121,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 55,30
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.896,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 373,81
	[illegible]	[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Agente de Portaria - Noturno (12x36)	R$ 3.268,84	2,00	R$ 6.537,68	1	R$ 6.537,68
	[illegible]					R$ 6.537,68

	[illegible]	[illegible]
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 6.537,68
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 78.452,15

Prata Municipal da Paragominas
Nº 0274

Paragominas/PA, 10 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE [illegible]
ROBERTO [illegible]
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYSSA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: [illegible]
CPF nº: 028.806.245-30

2) _____
Nome: [illegible]
CPF nº: 050.454.562-33

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 56

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 1.026/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **012/2022,** do **Pregão Eletrônico** nº **9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."** Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS GAMBIN** – Secretário Municipal de Meio Ambiente no exercício de sua função, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038933962 SSP/RS e do CPF/MF nº 461.826.830-15, residente e domiciliado na Av Jaime Longo nº 450, Bairro Promissão I, cidade de Paragominas/Pa, CEP: 68.628-010, CEP: 68.625-001, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **10 de Janeiro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº. 012/2022, que terminaria em **31 de Dezembro de 2022,** fica renovado para **21 de Dezembro de 2023,** de acordo com o **1º Termo Aditivo nº. 1.026/2022**, solicitado através do Ofício nº. 549/2022-SEMMA, datado de 21 de Novembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e autorizado pelo Executivo.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 57

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL: R$ 338.814,96 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: **3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: **FMMA**

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 012/2022**, firmado em **10 de Janeiro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 28 de Dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Dados: 2022.12.28 07:57:07 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS GAMBIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.07.17 09:51:10 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.03 09:58:19 -03'00'

TESTEMUNHA: 1
Nome: Marlec Matias dos Santos
CPF: 036196002 97

TESTEMUNHA: 2
Nome: Jucaleno Pereira Nunes
CPF: 017.829.942-31

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 03

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 1.026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 012/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	35.592,480	71.184,96
494393	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	50.036,280	100.072,56
494394	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	44.552,640	89.105,28
494396	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	39.226,080	78.452,16
				VALOR GLOBAL R$	339.814,96

Paragominas, 28 de Dezembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Dados: 2022.12.28 07:57:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS GAMBIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.03 09:57:28 -03'00'

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF: 037.829.942-11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 113

2° TERMO ADITIVO Nº 109/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **012/2022,** do **Pregão Eletrônico** nº **9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."** Referente a Reajuste de 8,10% sobre o valor do contrato atualizado.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS GAMBIN** – Secretário Municipal de Meio Ambiente no exercício de sua função, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038933962 SSP/RS e do CPF/MF nº 461.826.830-15, residente e domiciliado na Av Jaime Longo nº 450, Bairro Promissão I, cidade de Paragominas/Pa, CEP: 68.628-010, CEP: 68.625-001, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **10 de Janeiro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 3º da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação se faz necessária a fim de manter os salários dos profissionais de acordo com os salários base da convenção, percentuais de BDI e Encargos Sociais equivalente aos da proposta inicial.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 O presente Termo Aditivo refere-se ao reajuste de **R$ 27.444,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)** que corresponde a aproximadamente 8,10% do contrato atualizado, conforme solicitado através do Ofício nº. **42/2023 – SEMMA**, datado de 01 de Fevereiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 113

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3.2 O empenho das despesas geradas pelo presente acréscimo será proporcional a vigência contratual, totalizando um valor de **R$ 22.870,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)** e retroativos referentes as medições dos meses **(JANEIRO E FEVEREIRO)** no valor de **R$ 4.574,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2023
VALOR GLOBAL: R$ 27.444,00 (VINTE SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: **1802.18.541.0002.2.159** – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: **3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: **FMMA**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 012/2022**, firmado em **10 de Janeiro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 28 de Fevereiro de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2023.09.25 11:18:48 -03'00'

ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015 Dados: 2023.07.07 08:02:33 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS GAMBIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143 Dados: 2023.02.28 16:25:56 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: Vanessa A. P. Oliveira
CPF: 990.770.272-34

TESTEMUNHA: 2
Nome: Lucilene Alves Nunes
CPF: 037.829.942-11

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 119

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 012/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. REAJUSTE	V. PROPORCIONAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UND	02	R$ 5.765,98	R$ 4.805,00
494393	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - NOTURNO	UND	02	R$ 8.105,88	R$ 6.754,90
494394	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - DIURNO	UND	02	R$ 7.217,52	R$ 6.014,60
494396	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - NOTURNO	UND	02	R$ 6.354,62	R$ 5.295,50
				R$ 27.444,00	R$ 22.870,00

Paragominas, 28 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS GAMBIN:46182683015
Dados: 2023.07.07 08:03:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CARLOS GAMBIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.28 16:27:06 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome: Imaculada A. P. Oliveira
CPF: 910.770.972-34

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome: Luciano Neves Nunes
CPF: 017.829.942-11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 492/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. **012/2022,** do **Pregão Eletrônico** nº **9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.** " Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.625-005, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO LEITE CASSINI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca nº 371, Bairro Angelim, Paragominas/PA, CEP 68.626-362, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro Promissão III, Paragominas/PA, CEP 68.628-484, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **10 de Janeiro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:
2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços por serem extremamente necessários, a prestação do serviço é de natureza continuada, cuja regularidade é de fundamental importância para a eficiência da prestação sistêmica do serviço público. Vale ressaltar que a devida renovação não gera ônus para a Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:
3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº. 012/2022, que terminaria em **02 de Setembro de 2024,** fica renovado para **16 de Maio de 2025,** de acordo com o **5º Termo Aditivo nº. 492/2024**, solicitado através do Processo Administrativo nº. 6.724/2024, datado de 14 de Agosto de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e autorizado pelo Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL: R$ 366.258,96 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE:1802. 18.541.0002.2.175– OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: **3.3.90.39.99** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: **FMMA**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 012/2022**, firmado em **10 de Janeiro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Agosto de 2024.

LEANDRO LEITE CASSINI:07840701647
Assinado de forma digital por LEANDRO LEITE CASSINI:07840701647
Dados: 2024.08.30 09:51:34 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEANDRO LEITE CASSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 JESSICA PEREIRA DOS REIS:02756409227
Assinado de forma digital por JESSICA PEREIRA DOS REIS:02756409227
Dados: 2024.08.30 11:38:27 -03'00'.

TESTEMUNHA: 2 BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Dados: 2024.08.30 11:39:53 -03'00'.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5° TERMO ADITIVO N° 492/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 012/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	38.475,470	76.950,94
494393	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	54.089,220	108.178,44
494394	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	48.161,400	96.322,80
494396	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	42.403,390	84.806,78
				VALOR GLOBAL R$	366.258,96

Paragominas, 30 de Agosto de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2024.08.30 15:14:51 -03'00'

LEANDRO LEITE CASSINI:07840701647 Assinado de forma digital por LEANDRO LEITE CASSINI:07840701647 Dados: 2024.08.30 09:51:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEANDRO LEITE CASSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143 Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348 Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 JESSICA PEREIRA DOS REIS:02756409227 Assinado de forma digital por JESSICA PEREIRA DOS REIS:02756409227 Dados: 2024.08.30 11:39:00 -03'00'.

TESTEMUNHA: 2 BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233 Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233 Dados: 2024.08.30 11:40:11 -03'00'.

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000014

Data e Hora
14/03/2025 17:17:45

Código de Verificação
259730a0d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA,
OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIOADMINISTRATIVO DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	5,00	**R$ 317,19**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.026,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000014

Data e Hora
14/03/2025 17:17:45

Código de Verificação
259730a0d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA,
OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIOADMINISTRATIVO DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	5,00	**R$ 317,19**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.026,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000014

Data e Hora
14/03/2025 17:17:45

Código de Verificação
259730a0d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA,
OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIOADMINISTRATIVO DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	5,00	**R$ 317,19**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.026,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000014

Data e Hora
14/03/2025 17:17:45

Código de Verificação
259730a0d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA,
OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIOADMINISTRATIVO DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	5,00	**R$ 317,19**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.026,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000014

Data e Hora
14/03/2025 17:17:45

Código de Verificação
259730a0d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA,
OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIOADMINISTRATIVO DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	5,00	**R$ 317,19**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.026,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000067

Data e Hora
03/07/2023 12:01:17

Código de Verificação
9c933b87a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO
DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/06/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	4,89	**R$ 1.492,51**

VALOR LÍQUIDO: R$ 29.029,07

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000064

Data e Hora
03/07/2023 10:41:05

Código de Verificação
c031378be

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO
DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/06/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	4,89	**R$ 310,21**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.033,62

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000112

Data e Hora
13/12/2022 09:40:30

Código de Verificação
c47434a58

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO
DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/12/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 5.932,08

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.932,08	4,05	**R$ 240,25**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/01/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000111

Data e Hora
13/12/2022 09:38:17

Código de Verificação
766732baf

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO
DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/12/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 28.234,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.234,58	4,05	**R$ 1.143,50**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/01/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000014

Data e Hora
14/03/2025 17:17:45

Código de Verificação
259730a0d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA,
OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIOADMINISTRATIVO DA SEMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025
REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220730.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 6.343,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.343,83	5,00	**R$ 317,19**

VALOR LÍQUIDO: R$ 6.026,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000013

Data e Hora
14/03/2025 17:12:51

Código de Verificação
968f3db9b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA PRESENCIAL DESARMADA, OBJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MINUCIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 28/02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220012.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.521,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.521,58	5,00	**R$ 1.526,08**

VALOR LÍQUIDO: R$ 28.995,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.677.400/0001-43, com sede na Rua Francisco Pinheiro, 176 – Residencial Olga Moreira, Paragominas-PA, CEP: 68.628-484, prestou serviços à municipalidade no período de 1º de dezembro de 2023 a 1º de junho de 2024, conforme o **Contrato nº 1407/2023**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 7/2023-00047**. O objeto do referido contrato foi a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Portaria, para apoio nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino".

Conforme contrato em anexo.

Item	Descrição	Qtd
44081	SERV. DE AUXILIAR DE PORTARIA - FUNDAMENTAL	26
44080	SERV. DE AUXILIAR DE PORTARIA - INFANTIL	06
Total		32

Obs: Registramos que a referida empresa cumpriu todas as suas obrigações, haja vista todo zelo e diligência na forma de atuação de seu representante legal, principalmente quanto ao cumprimento dos serviços, desconhecendo qualquer ato que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica.

Atenciosamente,

Paragominas-Pa, 18 de março de 2025.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/52B0-BAC6-27BD-1DD8.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52B0-BAC6-27BD-1DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ALVES GATINHO (CPF 660.XXX.XXX-53) em 18/03/2025 15:49:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/52B0-BAC6-27BD-1DD8

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1407/2023

Contrato Administrativo para **"SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA"**. Que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e carteira de identidade nº. 3760425 – PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo de **DISPENSA Nº 7/2023-00047**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este contrato administrativo tem por fundamento a Dispensa de Licitação nº 7/2023-00047, Processo Administrativo nº 120/2023 de 21 de novembro de 2023, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação de Paragominas em 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual Contratante e Contratada estão sujeitos.

2.2 Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

262

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **R$ 623.385,60 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

4.2 Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora, conforme anexo I.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 01 de dezembro de 2023 à 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista ser vedada a prorrogação de contratos decorrentes de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a itens de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE, com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar número da licitação, emprenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), regularizadas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.9 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicilio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
6.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:
7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);
7.1.2 A **repactuação de preços**, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;
7.1.3 A **repactuação** deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.
7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada.
8.3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
8.4 Exercer a fiscalização dos serviços prestados.
8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções, caso venham a ser aplicadas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

262

8.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.
8.7 Acompanhar mensalmente, relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante.
8.8 Atestar o serviço realizado, em conformidade com o que preceituam os Art. 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/64.
8.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art.77,78 ,79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido.
9.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
9.3 selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
9.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias.
9.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente.
9.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.
9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
9.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes.
9.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração.
9.10 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como eventuais ocorrências.
9.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

265

9.12 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:
9.13.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;
9.13.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;
9.13.3 Cópia do contrato de trabalho;
9.13.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;
9.14 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.
9.15 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.
9.16 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
9.17 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
9.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
9.19 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.
9.20 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente termo.
9.21 Substituir o (s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.
9.22 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.
9.23 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.
9.24 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

266

9.25 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.
9.26 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.
9.27 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.
9.28 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.
9.29 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.
9.30 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
9.31 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
9.32 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
9.33 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.
9.34 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).
9.35 Assumir inteira responsabilidade por infrações, danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.
9.36 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços, comprovando junto à Contratante a situação funcional do mesmo.
9.37 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:
9.37.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;
9.37.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;
9.37.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;
9.37.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;
9.37.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;
9.37.6 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

267

9.38 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.
9.39 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.
9.40 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;
9.41 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.
9.42 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.
9.43 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
9.44 A empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades.
9.45 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.
9.46 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.

9.47 DOS SERVIÇOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

9.47.1 Dar apoio aos alunos e visitantes que frequentam diariamente os espaços das Escolas da Rede Pública Municipal. Quanto as atribuições e funções nos espaços de atuação, cabe a esses profissionais;
9.47.2 Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
9.47.3 Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no portões e espaços da Escola, nos pátios, corredores do prédio e garagens/bicicletários e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
9.47.4 Atentar para os espaços pouco movimentados, observando e garantindo a tranquilidade dos estudantes e funcionários, que encontram-se nas salas de aula;
9.47.5 Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da escola, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
9.47.6 Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua das dependências;
9.47.7 Acender e apagar as luzes das partes comuns, observando os horários e/ou necessidades;
9.47.8 Auxiliar no serviço de segurança interna das Instituições;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.47.9 Tratar todos os estudantes e visitantes, com respeito e urbanidade;
9.47.10 Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da gestão escolar ou de seu substituto;
9.47.11 Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço, visitantes, aparelhos eletrônicos, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
9.47.12 Auxiliar em outras atividades quando solicitado pelos colegas e autorizado pela gestão escolar;
9.47.13 Desempenhar outras atribuições pertinentes ao serviço.
9.47.14 Efetuar serviço de guarda e vigilância de imóveis e bens patrimoniais.

9.48 DA JORNADA DE TRABALHO:

9.48.1 Os serviços deverão ser realizados de segunda a sábado, de acordo com os horários de atividades escolares, tais como aulas, estudos de grupos, reuniões, atividades complementares, de caráter obrigatório ou quando demandado pela Escola.

9.48.2 O horário de trabalho e o intervalo para o almoço poderão ser flexibilizados, de acordo com as necessidades das atividades escolares;

9.48.3 Segue em anexo quadro com os quantitativos estimados por segmento de ensino/setor e horários/turnos previstos.

9.49 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:

9.49.1 Poderão ser executados por profissionais de ambos os sexos, dotados dos seguintes requisitos:
9.49.2 Possuir no mínimo ensino Fundamental Completo;
9.49.3 Boa capacidade física e disposição;
9.49.4 Capacidade de cumprir ordens e determinações;
9.49.5 Saber ouvir críticas e sugestões;
9.49.6 Possuir gosto por servir e ajudar;
9.49.7 Ter iniciativa e paciência;
9.49.8 Ser organizado e responsável;
9.49.9 Não se incomodar em executar tarefas pesadas ou cansativas.

9.50 DA GARANTIA:

9.50.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidos estando sujeita as penalidades legais.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
10.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelas servidoras **DANIELE DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 1097648 e **MARIA ALEXANDRE DE AQUINO BRITO**, matrícula nº1097642 ambas nomeadas através da Portaria nº 08/2023, datada de 26 de julho de 2023 e Publicado em 01 de agosto de 2023, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

269

contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

10.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

10.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

10.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

10.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

11.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

11.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

11.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

11.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA XII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

12.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação do Município de Paragominas, na classificação abaixo:
12.2 Exercício 2023
12.3 Atividade 0902.123650006.2.105 Manutencao do Ensino Infantil
12.4 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
12.5 Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 116.884,80
12.6 Valor a empenhar em 2023: R$ 19.480,80
12.7 Valor a ser empenhado em 2024: R$ 97.404,00
12.8 Atividade 0902.123610006.2.102 Manutenção do Ensino Fundamental
12.9 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
12.10 Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 506.500,80
12.11 Valor a empenhar em 2023: R$ 84.416,80
12.12 Valor a ser empenhado em 2024: R$ 422.084,00
12.13 Recurso: FME

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:
13.1.2 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;
13.1.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
13.1.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

22ª

18.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 01 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

232

ANEXO I
DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044080	SERVIÇO DE AUXILIAR DE PORTARIA - ENSINO INFANTIL	UNIDADE	6,00	19.480,000	116.884,00
044081	SERVIÇO DE AUXILIAR DE PORTARIA - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	26,00	19.480,000	506.500,00
				VALOR GLOBAL DO	623.385,60

Paragominas/PA, 01 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

223

DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS								
Item	Descrição	Und	Valor Unitario	Quant. Func.	Valor Mensal	Coeficiente (mês)	Total	
1	AGENTE DE PORTARIA	mês	R$ 3.246,80	26,00	R$ 84.416,80	6,00	R$	506.500,80
2	AGENTE DE PORTARIA	mês	R$ 3.246,80	6,00	R$ 19.480,80	6,00	R$	116.884,80
VALOR MENSAL							R$	103.897,60
VALOR TOTAL							R$	623.385,60
SEISSENTOS E VINTE E TREZ MIL TREZENTOS EOITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS								

Paragominas/PA, 01 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI

PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

[illegible]

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

TABELA DE MEMÓRIAL DE CÁLCULO - EMPRESA TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Valor Estimado	R$ [illegible]

Regra Permissão Limite de Mínimo	R$ [illegible]	Alíquota [illegible]

RECEITA BRUTA				Parcela		Acumulado	Faixa	Alíquota Efetiva	Valor Devido
1	4,00%	-	-	1,00	R$	-	1,00	4,00%	R$ [illegible]
				1,00	R$	[illegible]	1,00	4,00%	R$ [illegible]
2	9,00%	[illegible]	[illegible]	1,00	R$	[illegible]	1,00	4,00%	R$ [illegible]
				4,00	R$	[illegible]	4,00	4,00%	R$ [illegible]
3	10,20%	[illegible]	[illegible]	5,00	R$	[illegible]	5,00	4,00%	R$ [illegible]
				4,00	R$	[illegible]	4,00	4,00%	R$ [illegible]
4	14,00%	[illegible]	[illegible]	7,00	R$	[illegible]	7,00	4,00%	R$ [illegible]
				4,00	R$	[illegible]	4,00	4,00%	R$ [illegible]
5	22,00%	[illegible]	[illegible]	11,00	R$	[illegible]	11,00	4,00%	R$ [illegible]
				11,00	R$	[illegible]	11,00	4,00%	R$ [illegible]
6	33,00%	[illegible]	[illegible]	11,00	R$	[illegible]	11,00	4,00%	R$ [illegible]
TOTAL DE IMPOSTOS PAGOS									R$ [illegible]

Alíquota Média Efetiva	[illegible]
Alíquota Média [illegible]	[illegible]
Alíquota Média [illegible]	[illegible]
Alíquota Média [illegible]	[illegible]

RELATÓRIO DE PAGAMENTO POR TRIBUTO

Repartição de [illegible]

Repartição de Tributos											
Faixa		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
1	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]
2	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]
3	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]	[illegible]%	R$ [illegible]
4	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-
5	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-
6	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-	[illegible]%	-
Total por Tributo	R$ [illegible]		R$ [illegible]		R$ [illegible]		R$ [illegible]		R$ [illegible]		
% Total Tributos	[illegible]%		[illegible]%		[illegible]%		[illegible]%		[illegible]%		
% Valor Pago [illegible]	[illegible]%		[illegible]%		[illegible]%		[illegible]%		[illegible]%		

Paragominas/PA, [illegible] de [illegible] de 2020

[illegible]
GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[illegible]
CONTRATANTE

ALIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MAYLHA RIBEIRO DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) [illegible]
Nome: [illegible]
CPF nº: [illegible]
2) [illegible]
Nome: [illegible]
CPF nº: 012.829.942-11

[illegible]

275
5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
DISPENSA Nº	Nº 7/2023-00047
Data	21/11/2023

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	21/11/2023
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEAC X SINELPA PA000095/2023
D	Numero de meses de execução contratual	6

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
AGENTE DE PORTARIA	Posto de Trabalho	6

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AGENTE DE PORTARIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	**1.518,55**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE DE PORTARIA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 1.518,55
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		
Total do Módulo 1			R$ 1.518,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 126,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 168,71
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 295,21**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 362,75
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT (empresa possue FAP de 0,50 %)	1,50%	R$ 27,21
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 145,10
Total submódulo 2.2		**29,50%**	**R$ 535,06**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)

226

A	Transporte		R$	80,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$	160,00
C	Assistência Médica e Cuidado pessoal		R$	-
D	Seguro de vida, Invalidez e funeral		R$	-
E	Outros (especificar)		R$	-
Total submódulo 2.3				R$ 240,00

Conforme disposto: Item A - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA, Item B - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA, Item C - CLAUSULA DECIMA SEXTA; Item D - CLAUSULA QUIQUAGÉSIMA, CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000196/2022.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 295,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 535,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 240,00
Total do Módulo 2		R$ 1.070,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,46
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 52,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 29,46
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$ 10,33
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 7,90
Total do Módulo 3		7,07%	R$ 107,36

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias (reposição)	1,62%	R$ 24,60
B	Ausências Legais (Ausencia injustificada, Consulta Medica Filho, Obitos na Familia, Casamento, Doação de Sangue, Testemunho, Consulta Pré-Natal)	0,28%	R$ 4,25
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 1,06
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 4,86
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,91
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,80%	R$ 0,01
Total do submódulo 4.1		3,15%	R$ 35,69

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	3,15%	R$ 35,69
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 35,69

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 31,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	R$ 31,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	5,00%	
1	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro	2,00%	
1	Lucro	2,00%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	17,52%	R$ 483,93

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.518,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.070,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 107,36
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 35,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 31,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.762,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 483,93
	Valor Total por Empregado	R$ 3.246,80

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	AGENTE DE PORTARIA	R$ 3.246,80	6,00	R$ 19.480,80	1	R$ 19.480,80
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 19.480,80

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	6
B	Valor mensal do serviço	R$ 19.480,80
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$ 116.884,80

Paragominas/PA, 01 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

278
5

DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

1) Daiane M. da Costa
Nome: Daiane M. a Costa
CPF nº: 050.771.562-33

2)
Nome: Luciane Dias Nunes
CPF nº: 017.829.942.11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

229
5

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	3010/2023-00
DISPENSA Nº	Nº 7/2023-00047
Data	21/11/2023

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	21/11/2023
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SEAC X SINELPA PA000096/2023
D	Numero de meses de execução contratual	6
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
AGENTE DE PORTARIA	Posto de Trabalho	26

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distint	AGENTE DE PORTARIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.518,55
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE DE PORTARIA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.518,55
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Período Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		
Total do Módulo 1			R$ 1.518,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 126,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 168,71
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 295,21

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 962,75
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT (empresa possue FAP de 0,90 %)	1,80%	R$ 27,21
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 145,20
Total submódulo 2.2		29,80%	R$ 535,06

Conforme disposto: item A - Art. 189 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 80,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 160,00
C	Assistência Médica e Odonto pessoal		R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ -
E	Outros (especificar)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 240,00

Conforme disposto: item A - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA, item B - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA, item C - CLAUSULA

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 295,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 535,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 240,00

Total do Módulo 2	R$ 1.070,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,46
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio	3,48%	R$ 52,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 29,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	0,68%	R$ 10,33
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 7,90
Total do Módulo 3		7,07%	R$ 107,36

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias (reposição)	1,63%	R$ 24,68
B	Ausências Legais (Ausencia Injustificada, Consulta	0,28%	R$ 4,25
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 1,06
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 4,86
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,91
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,80%	R$ 0,01
Total do submódulo 4.1		3,15%	R$ 35,69

Conforme disposto: Item A - Art. 129 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131, Item C - Art. 1º Inciso X da Lei

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	3,20%	R$ 35,69
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 35,69

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 31,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 31,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	5,00%	
1	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro	2,00%	
1	Lucro	2,00%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		17,52%	R$ 483,93

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.558,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diár	R$ 1.070,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 107,36
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 35,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 31,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.762,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 483,93
	Valor Total por Empregado	R$ 3.246,80

8. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
1	AGENTE DE PORTARIA	R$ 3.246,80	26,00	R$ 84.416,80	1	R$ 84.416,80
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 84.416,80

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

DISPENSA Nº7/2023-00047
CONTRATO Nº1407/2023

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	6
B	Valor mensal do serviço	R$ 84.416,80
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 506.500,80

Paragominas/PA, 01 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000076

Data e Hora
12/06/2024 16:13:50

Código de Verificação
3cad30aa7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010155, RECURSO FME MEMORANDO Nº 11582/24, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202401847.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 19.426,69

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.426,69	5,00	**R$ 971,33**

VALOR LÍQUIDO: R$ 18.455,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/07/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2024
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000075

Data e Hora
12/06/2024 15:58:15

Código de Verificação
d68036a3e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010156, RECURSO FME. MEMORANDO Nº 11.582/24, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202401846.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 84.146,23

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.146,23	5,00	**R$ 4.207,31**

VALOR LÍQUIDO: R$ 79.938,92

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/07/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2024
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000057

Data e Hora
17/05/2024 11:29:38

Código de Verificação
f98730bc9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010156, RECURSO FME. MEMORANDO Nº 7.8.175/24, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202401244.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 83.713,58

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83.713,58	5,00	**R$ 4.185,68**

VALOR LÍQUIDO: R$ 79.527,90

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000056

Data e Hora
17/05/2024 10:52:03

Código de Verificação
5dfa32bc7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010155, RECURSO FME MEMORANDO Nº 8.174/24, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202401245.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 19.480,86

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.480,86	5,00	**R$ 974,04**

VALOR LÍQUIDO: R$ 18.506,82

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000041

Data e Hora
15/04/2024 10:21:26

Código de Verificação
a4f93d849

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010156, RECURSO FME. MEMORANDO Nº 7.8.175/24, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202401242.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 84.254,41

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.254,41	5,00	**R$ 4.212,72**

VALOR LÍQUIDO: R$ 80.041,69

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/05/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2024
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000040

Data e Hora
15/04/2024 10:13:20

Código de Verificação
d9f6359f4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010156, RECURSO FME MEMORANDO Nº 8.175/24, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202401243.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 19.480,79

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.480,79	5,00	**R$ 974,04**

VALOR LÍQUIDO: R$ 18.506,75

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/05/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2024
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000037

Data e Hora
09/04/2024 10:07:56

Código de Verificação
9d523e807

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010156, RECURSO FME. MEMORANDO Nº 7.278/2024, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202400929.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 82.685,12

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82.685,12	5,00	**R$ 4.134,26**

VALOR LÍQUIDO: R$ 78.550,86

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/05/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2024
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000034

Data e Hora
05/04/2024 11:50:19

Código de Verificação
a94e3cae1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA DAR APOIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATO 1407/2023, EMPENHO 5010155, RECURSO FME MEMORANDO Nº 7.278/2024, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 202400930.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 19.480,79

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.480,79	5,00	**R$ 974,04**

VALOR LÍQUIDO: R$ 18.506,75

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/05/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

Central de verificação• Documentos e assinaturas

Código*: 52B0-BAC6-27BD-1DD8

Lista de assinaturas:

Assinaturas no documento

Assinante	Data/hora	Tipo	Status
PABLO ALVES GATINHO	18/03/2025 15:49	Assinatura 1Doc	válida

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Transparência

Verificar Assinatura

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento





Prefeitura de Paragominas
Central de Atendimento

(91) 3729-8037 / (91) 3729-8038

Avenida do Contorno, n° 1212
Centro, Paragominas — PA
CEP: 68625-445

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÂO E SERVIÇOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.677.400/0001-43, prestou serviço de limpeza e conservação ao Instituto de Previdência Municipal de Paragominas-PA no fornecimento de mão de obra, desde o dia 05 de julho de 2021 por meio dos contratos: n° 09/2021, contrato nº.: 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, contrato nº.: 03/2023 de 03 de janeiro de 2023 e do Contrato de nº.: 01/2024 de 02 de janeiro de 2024 referente a Adesão a ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº.: 9/2023-00009.

Por tanto desconhecemos até a presente data, quaisquer fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade dos serviços pelas suas obrigações assumidas.

Firmo o presente.

Paragominas, 27 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:00978716000168

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:00978716000168
Dados: 2025.02.27 15:32:45 -03'00'

Carmelina Félix de Moraes Brandão

Presidente do IPMP

/GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

CONTRATO Nº. 09/2021.

Contrato Administrativo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, que entre si celebram de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS**, e do outro, a Empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS,** com sede na Rua 31 de Março, 221, Centro, Paragominas/PA, Inscrito no CNPJ sob nº. 00.978.716/0001-68, representado neste ato por seu Presidente o Sr. **RAULISON DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Transamazônica, 269 – Centro, Paragominas-PA, portador do CPF nº. 033.568.922-15 e RG nº. 4725608 – SSP-PA, doravante denominado para este ato **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ(MF) nº 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0, Inscrição municipal nº 33673, situado à Rua: Francisco Pinheiro, nº 176, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, CEP: 68628-484, Paragominas/PA, representado por **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, portador do RG nº. 7586357, PC/PA e CPF/MF nº. 060.936.883-48, residente e domiciliado à Rua: Francisco Pinheiro, nº 176, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, CEP: 68628-484, Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADO,** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA ORIGEM:
1.1 Este Contrato tem por fundamento, o Dispensável de licitação nº 0/2021-00017 de 05 de Julho de 2021, prevista na alínea "a", inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:
3.1 O objeto do presente contrato consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE E ANEXO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:
4.1 O valor global deste CONTRATO será de R$ 15.966,84 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);
5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo Presidente do IPMP para posterior decisão de deferimento ou não;
5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.
6.2 O pagamento será realizado mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos, através de ordem de crédito em conta corrente do fornecedor mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
6.3 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
6.4 O fornecedor deverá identificar na nota fiscal as retenções ou dispensas, citando a fundamentação legal com o(s) respectivo(s) artigos.
6.5 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
6.7 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.8 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que porventura não tenha sido acordada no contrato que venha a ser efetuada pelo contratado.
6.9 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e ou indenizações devidas pelo contratado.
6.10 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
6.11 As notas fiscais deverão ser entregues para atesto da contratante.
6.12 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em

/GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 Julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

7.1 O prazo do referido contrato será de 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1° e ou 2° do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 Exercício de 2021.
8.1.2 Classificação Funcional Programática: 09.122.0901.2.130 – Manutenção das Atividades do IPMP;
8.1.3 Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
8.1.4 Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
8.1.4 Valor Global de R$ 15.966,84 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
8.1.5 Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidos estando sujeita as penalidades legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

10.1 **DA CONTRATANTE:**

10.1.1 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada.

10.1.3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

10.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

10.1.5 Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

10.1.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

10.1.7 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

10.1.8 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o

serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante;

10.1.9 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

10.1.10 Rescindir o contrato, com as consequências contratuais prevista em lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 78 e 79 da lei 8666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

10.2 **DA CONTRATADA:**

10.2.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

10.2.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.2.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.2.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo esta se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

10.2.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta;

10.2.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

10.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

10.2.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

10.2.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

10.2.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

10.2.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

10.2.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

10.2.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

a) Dados do empregado, com identificação completa e endereço atualizado;
b) atestados de antecedentes civil e criminal;
c) cópia do contrato de trabalho;
d) cópia do regulamento interno da empresa, se houver;
e) comprovante de experiência relacionada ao serviço;

10.2.14 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

10.2.15 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

10.2.16 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

10.2.17 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

10.2.18 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

10.2.19 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente contrato.

10.2.20 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

10.2.21 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

10.2.22 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

10.2.23 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

10.2.24 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.
10.2.25 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.
10.2.26 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.
10.2.27 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.
10.2.28 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.
10.2.29 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
10.2.30 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
10.2.31 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.
10.2.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante.
10.2.33 Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.
10.2.34 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
10.2.35 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.
10.2.36 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
10.2.37 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.
10.2.38 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).
10.2.39 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.
10.2.40 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços.

10.2.40.1 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:
a) entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;
b) receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;
c) transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;
d) ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;
e) ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;
f) a Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;
g) os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.
10.2.41 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.
10.2.42 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.
10.2.43 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;
10.2.44 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:
a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;
f) Outras certidões/documentos que a contratante julgar necessárias;
10.2.45 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.
10.2.46 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
10.2.47 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;

10.2.48 Entregar à Administração da Unidade o quadro de *horário de trabalho dos colaboradores*, para fixar em local visível à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;
10.2.49 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.
10.2.50 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;
10.2.51 Não fazer cessão de direitos do contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:
11.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por técnico especialmente designado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, visando o atendimento das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste contrato, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.
11.2 Com relação à qualidade será aprovada por servidor instituído pelo Instituto, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita as penalidades legais.
11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:
11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
11.3.2 Dar ciência ao Instituto, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.
11.4 A fiscalização do (s) Contrato será realizada por servidor designado através de Portaria nº 09/2021.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, no prazo de 48 horas, contados da ciência do contratado;
12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:
13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:
14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:
15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.
15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 05 de Julho de 2021.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚB. MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS
RAULISON DIAS PEREIRA
PRESIDENTE IPMP
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1ª: _____ **2ª:** _____

/GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

CONTRATO Nº 09/2021

ANEXO I

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE E ANEXO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
029856	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Mês	06	2.661,14	15.966,84
VALOR GLOBAL R$ 15.966,84 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)					

Paragominas/PA, 05 de Julho de 2021.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚB. MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS
RAULISON DIAS PEREIRA
PRESIDENTE IPMP
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1ª: _____ **2ª:** _____

CONTRATO Nº. 03/2022.

Contrato Administrativo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, que entre si celebram de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS**, e do outro, a Empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS,** com sede na Rua 31 de Março, 221, Centro, Paragominas/PA, Inscrito no CNPJ sob n°. 00.978.716/0001-68, representado neste ato por sua Presidente o **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portador do CPF nº. 682.772.702-59 e RG nº. 52.297.756-x – SSP-SP, doravante denominado para este ato **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ(MF) nº 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0, Inscrição municipal nº 33673, situado à Rua: Francisco Pinheiro, nº 176, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, CEP: 68628-484, Paragominas/PA, representado por **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, portador do RG nº. 7586357, PC/PA e CPF/MF nº. 060.936.883-48, residente e domiciliado à Rua: Francisco Pinheiro, nº 176, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, CEP: 68628-484, Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADO,** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, o Dispensável de licitação nº 0/2022-00003 de 03 de Janeiro de 2022, prevista na alínea "a", inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE E ANEXO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

contrato e será analisada pelo Presidente do IPMP para posterior decisão de deferimento ou não;
5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.
6.2 O pagamento será realizado mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos, através de ordem de crédito em conta corrente do fornecedor mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
6.3 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
6.4 O fornecedor deverá identificar na nota fiscal as retenções ou dispensas, citando a fundamentação legal com o(s) respectivo(s) artigos.
6.5 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
6.7 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.8 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que porventura não tenha sido acordada no contrato que venha a ser efetuada pelo contratado.
6.9 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e ou indenizações devidas pelo contratado.
6.10 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
6.11 As notas fiscais deverão ser entregues para atesto da contratante.

6.12 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 Julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

7.1 O prazo do referido contrato será de xx de xxxx de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 Exercício de 2022.
8.1.2 Classificação Funcional Programática: 09.122.0005.2.124 – Manutenção das Atividades do IPMP;
8.1.3 Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
8.1.4 Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
8.1.4 Valor Global de R$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais);
8.1.5 Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidos estando sujeita as penalidades legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

10.1 **DA CONTRATANTE:**

10.1.1 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada.

10.1.3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

10.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

10.1.5 Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

10.1.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

10.1.7 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

10.1.8 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados

e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante;

10.1.9 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

10.1.10 Rescindir o contrato, com as consequências contratuais prevista em lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 78 e 79 da lei 8666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

10.2 **DA CONTRATADA:**

10.2.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

10.2.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.2.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.2.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo esta se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

10.2.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta;

10.2.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

10.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

10.2.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

10.2.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

10.2.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

10.2.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

10.2.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

10.2.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

a) Dados do empregado, com identificação completa e endereço atualizado;

b) atestados de antecedentes civil e criminal;

c) cópia do contrato de trabalho;

d) cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

e) comprovante de experiência relacionada ao serviço;

10.2.14 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

10.2.15 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

10.2.16 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

10.2.17 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

10.2.18 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

10.2.19 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente contrato.

10.2.20 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

10.2.21 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

10.2.22 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

10.2.23 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com

o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

10.2.24 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

10.2.25 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

10.2.26 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

10.2.27 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

10.2.28 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

10.2.29 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

10.2.30 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10.2.31 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.

10.2.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante.

10.2.33 Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

10.2.34 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.2.35 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

10.2.36 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.2.37 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

10.2.38 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

10.2.39 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

10.2.40 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços.
10.2.40.1 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:
a) entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;
b) receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;
c) transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;
d) ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;
e) ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;
f) a Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;
g) os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.
10.2.41 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.
10.2.42 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.
10.2.43 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;
10.2.44 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:
a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;
f) Outras certidões/documentos que a contratante julgar necessárias;
10.2.45 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.
10.2.46 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
10.2.47 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;

10.2.48 Entregar à Administração da Unidade o quadro de *horário de trabalho dos colaboradores*, para fixar em local visível à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;
10.2.49 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.
10.2.50 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;
10.2.51 Não fazer cessão de direitos do contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:
11.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por técnico especialmente designado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, visando o atendimento das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste contrato, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.
11.2 Com relação à qualidade será aprovada por servidor instituído pelo Instituto, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita às penalidades legais.
11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:
11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
11.3.2 Dar ciência ao Instituto, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.
11.4 A fiscalização do (s) Contrato será realizada por servidor designado através de Portaria nº 09/2021.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, no prazo de 48 horas, contados da ciência do contratado;
12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:
13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:
14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:
15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.
15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 03 de Janeiro de 2022.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚB. MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE IPMP
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª: _____ 2ª: _____

CONTRATO Nº 03/2022

ANEXO I

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE E ANEXO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
029856	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Mês	12	2.730,00	32.760,00
VALOR GLOBAL R$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)					

Paragominas/PA, 03 de Janeiro de 2022.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚB. MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE IPMP
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1ª: _____ **2ª:** _____

CONTRATO Nº. 03/2023

Contrato Administrativo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, que entre si celebram de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS**, e do outro, a Empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS,** com sede na Rua 31 de Março, 221, Centro, Paragominas/PA, Inscrito no CNPJ sob nº. 00.978.716/0001-68, representado neste ato por sua Presidente o **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portador do CPF nº. 682.772.702-59 e RG nº. 52.297.756-x – SSP-SP, doravante denominado para este ato **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ(MF) nº 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0, Inscrição municipal nº 33673, situado à Rua: Francisco Pinheiro, nº 176, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, CEP: 68628-484, Paragominas/PA, representado por **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, portador do RG nº. 7586357, PC/PA e CPF/MF nº. 060.936.883-48, residente e domiciliado à Rua: Francisco Pinheiro, nº 176, Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, CEP: 68628-484, Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADO,** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, o Dispensável de licitação nº 0/2022-00028 de 24 de outubro de 2022, prevista na alínea "a", inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE E ANEXO 1 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R$ 35.196,00** (Trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais). Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário

utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo Presidente do IPMP para posterior decisão de deferimento ou não;

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 O pagamento será realizado mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos, através de ordem de crédito em conta corrente do fornecedor mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

6.3 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.4 O fornecedor deverá identificar na nota fiscal as retenções ou dispensas, citando a fundamentação legal com o(s) respectivo(s) artigos.

6.5 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.7 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que porventura não tenha sido acordada no contrato que venha a ser efetuada pelo contratado.

6.9 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e ou indenizações devidas pelo contratado.

6.10 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.11 As notas fiscais deverão ser entregues para atesto da contratante.

6.12 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em

serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante;

10.1.9 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

10.1.10 Rescindir o contrato, com as consequências contratuais prevista em lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 78 e 79 da lei 8666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

10.2 **DA CONTRATADA:**

10.2.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

10.2.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.2.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.2.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo esta se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

10.2.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta;

10.2.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

10.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

10.2.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

10.2.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

10.2.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

10.2.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

10.2.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

10.2.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

a) Dados do empregado, com identificação completa e endereço atualizado;
b) atestados de antecedentes civil e criminal;
c) cópia do contrato de trabalho;
d) cópia do regulamento interno da empresa, se houver;
e) comprovante de experiência relacionada ao serviço;

10.2.14 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

10.2.15 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

10.2.16 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

10.2.17 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

10.2.18 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

10.2.19 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente contrato.

10.2.20 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

10.2.21 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

10.2.22 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

10.2.23 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

10.2.24 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

10.2.25 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

10.2.26 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

10.2.27 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

10.2.28 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

10.2.29 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

10.2.30 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10.2.31 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.

10.2.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante.

10.2.33 Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

10.2.34 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.2.35 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

10.2.36 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.2.37 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

10.2.38 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

10.2.39 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

10.2.40 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços.

10.2.40.1 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:
a) entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;
b) receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;
c) transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;
d) ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;
e) ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;
f) a Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;
g) os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.
10.2.41 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.
10.2.42 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.
10.2.43 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;
10.2.44 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:
a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;
f) Outras certidões/documentos que a contratante julgar necessárias;
10.2.45 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.
10.2.46 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
10.2.47 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;

10.2.48 Entregar à Administração da Unidade o quadro de *horário de trabalho dos colaboradores*, para fixar em local visível à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;
10.2.49 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.
10.2.50 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;
10.2.51 Não fazer cessão de direitos do contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:
11.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por técnico especialmente designado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, visando o atendimento das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste contrato, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.
11.2 Com relação à qualidade será aprovada por servidor instituído pelo Instituto, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita as penalidades legais.
11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:
11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
11.3.2 Dar ciência ao Instituto, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.
11.4 A fiscalização do (s) Contrato será realizada por servidor designado através de Portaria nº 09/2021.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

7.1 O prazo do referido contrato será de 03 de janeiro de 2023 a 31 d dezembro de 2023, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1° e ou 2° do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 Exercício de 2023
8.1.2 Classificação Funcional Programática: 09.122.0005.2.131 – Manutenção das Atividades do IPMP;
8.1.3 Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
8.1.4 Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
8.1.4 Valor Global de R$ 35.196,00 (Trinta e cinco mil e noventa e seis reais);
8.1.5 Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidos estando sujeita as penalidades legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

10.1 **DA CONTRATANTE:**

10.1.1 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada.

10.1.3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

10.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

10.1.5 Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

10.1.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

10.1.7 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

10.1.8 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas de relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**, no prazo de 48 horas, contados da ciência do contratado;
12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:
13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:
14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:
15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.
15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 03 de janeiro de 2023

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE IPMP
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1º: 636.059.702-06 2º:

CONTRATO Nº 03/2023

ANEXO I

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE E ANEXO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
029856	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Mês	12	2.933,00	35.196,00
VALOR GLOBAL R$ 35.196,00 (Trinta e cinco mil cento e noventa reais)					

Paragominas/PA, 03 de janeiro de 2023

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNICÍPAIS DE PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE IPMP
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª: 636 059 702-06 2ª:

CONTRATO Nº 001/2024

Contrato Administrativo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".** Que entre si celebram de um lado o Município de Paragominas, e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Paragominas/PA, através do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, portadora do CNPJ (MF) nº00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, 221, Centro, Paragominas/PA, representado neste ato por sua Presidente, a Sra. **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, no exercício de seu mandato, brasileiro, divorciada, servidora pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 2836275 PC/PA e do CPF/MF nº 641.557.142-72, residente e domiciliada nesta cidade de Paragominas, Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Residencial Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Residencial Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade "carona" Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

Este Contrato Administrativo é originário do processo "carona" Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, devidamente homologado 02 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1. O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR GLOBAL
533337	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01	12 MESES	R$ 30.526,20 (Trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE, vedando qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

O valor global deste Contrato Administrativo é de **R$ 30.526,20 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato administrativo terá sua vigência de 02 **de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme execução dos serviços aplicados e atestados/aferidos pela CONTRATANTE, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome da CONTRATADA, na agência e estabelecimento bancário indicado por ela.

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida Pelo Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipal De Paragominas com autorização da Presidente do Instituto.

6.3. Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.4. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.5. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.7. A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratada, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.8. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

7.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1. O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O Índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2. A repactuação de preços, quando solicitada pela contratada, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo setor de Compras e Licitações e pela Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores municipais de Paragominas para posterior decisão de deferimento ou não.

7.1.3. A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4. As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Compras e licitações, devidamente protocolado no endereço: Rua 31 de Março, 221, Centro, Paragominas/PA.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Emitir e encaminhar os pedidos mediante Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;
Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso do empregado da Contratada aos locais de prestação dos serviços;

8.4. Acompanhar mensalmente, relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Diretoria Administrativa da contratante;

8.5. Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria;

8.7. Comunicar oficialmente à contratada qualquer falha verificada que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato;
8.8. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Contrato;
8.9. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade/sanções, caso venham a ser aplicadas;
8.10. Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas das certidões, bem como, do relatório e boletim dos serviços executados, atestados e aferidos pelo IPMP pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;
8.11. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
8.12. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA JORNADA DE TRABALHO, DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;
9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
9.1.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
9.1.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;
9.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta;
9.1.6. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

9.1.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;
9.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração;
9.1.10. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
9.1.11. Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como eventuais ocorrências;
9.1.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.1.13. Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos;
Identificação do empregado completa e endereço atualizado;
9.1.13. Atestados de antecedentes civil e criminal;
9.1.14. Cópia do contrato de trabalho;
9.1.15. Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;
9.1.16. Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas;
9.1.17. Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
9.1.18. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
9.1.19. Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes;
9.1.20. Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos na presente Ata;
9.1.21. Substituir o (s) empregado (s) faltoso (s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido;
9.1.22. Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato;
9.1.23. Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados;
9.1.24. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI;

9.1.25. Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários do empregado utilizado nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações;
9.1.26. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante;
9.1.27. Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato;
9.1.28. Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
9.1.29. Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada;
9.1.30. Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
9.1.31. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
9.1.32. Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante;
9.1.33. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
9.1.34. Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação;
9.1.35. Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária);
9.1.36. Assumir inteira responsabilidade por infrações, danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços;
9.1.37. Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços, comprovando junto à Contratante a situação funcional do mesmo;
9.1.38. Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:
9.1.38.1. Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;
9.1.38.2. Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;
9.1.38.3. Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;
9.1.38.4. Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;
9.1.38.5. Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;
9.1.38.6. Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos;

9.1.39. Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos;
9.1.40. Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante;
9.1.41. Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;
9.1.42. Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;
9.1.43. O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista;
9.1.44. O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas;
9.1.45. A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;
9.1.46. Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante;
9.1.47. Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.

9.2. DA JORNADA DE TRABALHO/ LOCAL DE TRABALHO:
9.2.1. A jornada de trabalho do empregado será de até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o Art. 58 da CLT, cumulado com o art. 7º, XIII da Constituição Federal, assim como estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, respeitando o expediente administrativo do órgão, os trabalhos serão executados na sede do IPMP, bem como, seu anexo localizado à Rua 31 de Março, 221, Centro, Paragominas.

9.3. DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES.
9.3.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Limpeza e conservação de todos os ambientes em seus mínimos detalhes (cozinhas, banheiros, áreas de serviços, área administrativa, assoalhos, móveis e tapetes, bebedouros, atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, janelas, vidraças, persianas, bem como realizar a reposição de material de higiene e limpeza, retirada de lixo, ou seja, manter rotinas de higiene e limpeza em geral, em prol da higienização e organização dos ambientes das Instituições; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; manter a organização dos ambientes no geral.

9.4. DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:
9.3.2. Poderão ser executados por profissionais do sexo feminino preferencialmente, dotados dos seguintes requisitos:
9.4.1.1. Possuir no mínimo ensino Fundamental para os serviços de limpeza e conservação;

9.4.1.2. Organização e gerenciamento de tempo, discrição, proatividade e disposição física.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1. A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pela servidora Fernanda Pereira da Silva, matrícula n° Nº 1097863, nomeado através da portaria n° 26/2023, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

10.3. Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra, até o término do Contrato:

10.4. Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

10.5. Acompanhar a execução do Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

10.6. Dar ciência à Presidência, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos serviços não executados;

11.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

11.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato;

11.1.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.1.8. As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.1.9. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.1.10. As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades;

11.1.11. As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

12.1. As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09.122.0005 2.131 – Manutenção das Atividades do IPMP;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica
Recurso: Próprio

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:
13.2. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;
13.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
13.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1. O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.° 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter;
18.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.01.29 15:52:59 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.01.26 10:49:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Raquel R. da Silva
Nome:
CPF nº:

2) Délia A. Assis
Nome:
CPF nº: 005.992.922-70

ANEXO I

PROCESSO CARONA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº01/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
534017	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇOS, ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSOALHOS, MÓVEIS E TAPETES, BEBEDOUROS, ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE *VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, BEM* COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, EM PROL DA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS INSTITUIÇÕES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO; MANTER A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES NO *GERAL.*	*UNIDADE*	*1,00*	*R$ 2.543,85*	R$ *30.526,20*

VALOR GLOBAL R$ 30.526,20

Paragominas/PA, 02 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Raquel P. da Silva
Nome:
CPF nº:

2) Débora A. Assis
Nome:
CPF nº: 005.991.922-70

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000062

Data e Hora
04/06/2024 11:26:36

Código de Verificação
934830841

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede e anexo I do instituto de previdência social dos servidores públicos de Paragominas, referente ao mês de maio de 2024; conforme contrato nº 03/2023.

Banco Bradesco
AG: 0679
C/C: 41041- 1

VALOR DA NOTA: R$ 2.933,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.933,00	5,00	**R$ 146,65**

VALOR LÍQUIDO: R$ 2.786,35

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/07/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000062

Data e Hora
04/06/2024 11:26:36

Código de Verificação
934830841

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede e anexo I do instituto de previdência social dos servidores públicos de Paragominas, referente ao mês de maio de 2024; conforme contrato nº 03/2023.

Banco Bradesco
AG: 0679
C/C: 41041- 1

VALOR DA NOTA: R$ 2.933,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.933,00	5,00	**R$ 146,65**

VALOR LÍQUIDO: R$ 2.786,35

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/07/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000153

Data e Hora
27/12/2023 10:19:07

Código de Verificação
bef135a42

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**
CPF/CNPJ: **00.978.716/0001-68** Domicílio Tributário Digital: **ipmpgn@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Rua Trinta E Um De Março Nº 221 Bairro: Centro - CEP: 68625-170**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede e anexo I do instituto de previdência social dos servidores públicos de Paragominas, referente ao mês de dezembro de 2023; conforme contrato nº 03/2023.

Banco Bradesco
AG: 0679
C/C: 41041- 1

VALOR DA NOTA: R$ 2.933,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.933,00	5,00	**R$ 146,65**

VALOR LÍQUIDO: R$ 2.786,35

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/01/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2023
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000062

Data e Hora
04/06/2024 11:26:36

Código de Verificação
934830841

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede e anexo I do instituto de previdência social dos servidores públicos de Paragominas, referente ao mês de maio de 2024; conforme contrato nº 03/2023.

Banco Bradesco
AG: 0679
C/C: 41041- 1

VALOR DA NOTA: R$ 2.933,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.933,00	5,00	**R$ 146,65**

VALOR LÍQUIDO: R$ 2.786,35

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/07/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000062

Data e Hora
04/06/2024 11:26:36

Código de Verificação
934830841

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede e anexo I do instituto de previdência social dos servidores públicos de Paragominas, referente ao mês de maio de 2024; conforme contrato nº 03/2023.

Banco Bradesco
AG: 0679
C/C: 41041- 1

VALOR DA NOTA: R$ 2.933,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.933,00	5,00	**R$ 146,65**

VALOR LÍQUIDO: R$ 2.786,35

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/07/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000003

Data e Hora
04/02/2022 11:03:02

Código de Verificação
da2735abd

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**
CPF/CNPJ: **00.978.716/0001-68** Domicílio Tributário Digital: **ipmpgn@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Rua Trinta E Um De Março Nº 221 Bairro: Centro - CEP: 68625-170**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede e anexo I do instituto de previdência social dos servidores públicos de Paragominas, referente ao mês de janeiro de 2022; conforme contrato nº 09/2021.

Banco Bradesco
AG: 0679
C/C: 41041- 1

VALOR DA NOTA: R$ 2.730,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.730,00	2,17	**R$ 59,24**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/03/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 02/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALPHA CENTARUO LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, estabelecida na Rua Edson F. da Silva, 225 Bairro Promissão 3 – Paragominas-PA, presta serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, por meio do Contrato nº 623/2022, firmado em 01 de Abril de 2022, nada constando em nossos arquivos que venham a desabonar a qualidade dos serviços prestados pela referida Empresa.

Descrição	**QUANT. TOTAL**
Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	34

QUALIDADE DOS SERVIÇOS: A prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paragominas, 13 de Fevereiro de 2025.

SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO:24337226249
Assinado de forma digital por SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO:24337226249
Dados: 2025.02.13 17:59:55 -03'00'

Sérgio de Amorim Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 933

CONTRATO Nº 623/2022

Contrato Administrativo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"**, que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de Paragominas/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n - Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA** – Secretária Municipal de Saúde interina, no exercício de sua função, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3851259 SSP/PA e do CPF/MF nº 516.257.252-72, residente e domiciliado na Rua Trinta, nº13, Tião Mineiro-Paricá, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.625-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00002, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00002, devidamente homologado em 30 de março de 2022, pela Ilustrissima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 924 5

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **R$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 01 de abril de 2022 à 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 025

6.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços/nota de empenho assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;

8.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 8.1.

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 926

8.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

8.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido;

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.1.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

9.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias;

9.1.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta;

9.1.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 927

meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

9.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes;

9.1.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

9.1.10 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

9.1.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

9.1.12 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.12.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

9.1.12.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

9.1.12.3 Cópia do contrato de trabalho;

9.1.12.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

9.1.12.5 Comprovante de experiência relacionada ao serviço;

9.1.13 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

9.1.14 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

9.1.15 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

9.1.16 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

9.1.17 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;

9.1.18 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes;

9.1.19 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos no presente termo.

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 928

9.1.20 Substituir o(s) empregado(s) faltoso(s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

9.1.21 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

9.1.22 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

9.1.23 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

9.1.24 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

9.1.25 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

9.1.26 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

9.1.27 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

9.1.28 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.1.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.1.30 Cumprir as normas e regulamentos internos do Contratante.

9.1.31 Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 922

9.1.32 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

9.1.33 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante.

9.1.34 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.1.35 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

9.1.36 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços.

9.1.37 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

9.1.37.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

9.1.37.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

9.1.37.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

9.1.37.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

9.1.37.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

9.1.37.6 A Contratada deverá comprovar junto à Contratante a situação funcional do Preposto indicado para acompanhar a execução do serviço;

9.1.37.7 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

9.1.38 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

9.1.39 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

9.1.40 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 030

9.1.41 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
9.1.42 Apresentar relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;
9.1.43 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.
9.1.44 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
9.1.45 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades;
9.1.46 Entregar à Administração da Unidade o quadro de horário de trabalho dos colaboradores, para fixar em local visível à Direção da Instituição, como forma de dar ampla visibilidade qual o profissional e em que horário iniciará sua jornada de trabalho;
9.1.47 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.
9.1.48 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;

9.2 DA DESCRIÇÃO GERAL E DOS REQUESITOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE TRABALHO:

9.2.1 Descrição geral dos serviços: Limpeza e conservação de todos os ambientes em seus minimos detalhes (cozinhas, banheiros, áreas de serviços, área administrativa, assoalhos, móveis e tapetes, bebedouros, atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, janelas, vidraças, persianas, bem como realizar a reposição de material de higiene e limpeza, retirada de lixo, ou seja, manter rotinas de higiene e limpeza em geral, em prol da higienização e organização dos ambientes das Instituições. Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

9.2.2 **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, poderão ser executados por profissionais de ambos os sexos, com a execução dos serviços 08 horas por dia, de segunda a sexta-feira, incluídos feriados e pontos facultativos (se necessário).

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 934 Fls.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. APROX. DIAS POR MÊS	QUANT. SEMANAL DE HORAS
1	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	02	UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NAGIBÃO	22 DIAS	40 HORAS
2	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ATLÂNTICO	22 DIAS	40 HORAS
3	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO MORADA DO SOL	22 DIAS	40 HORAS
4	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DA PROMISSÃO III	22 DIAS	40 HORAS
5	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DA PROMISSÃO II	22 DIAS	40 HORAS
6	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DA LAERCIO CABELINE	22 DIAS	40 HORAS
7	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO CAMBOATÃ	22 DIAS	40 HORAS
8	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO KM 11	22 DIAS	40 HORAS
9	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO JADERLANDIA	22 DIAS	40 HORAS
10	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO URAIM II	22 DIAS	40 HORAS
11	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM BELA VISTA	22 DIAS	40 HORAS
12	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DA CIDADE NOVA	22 DIAS	40 HORAS
13	Prestadores de Serviços de Limpeza e	01	UNIDADE DE SAÚDE DA	22 DIAS	40 HORAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas Nº 232

	Conservação		COLONIA DO URAIM		
14	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CAIP	22 DIAS	40 HORAS
15	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO JK	22 DIAS	40 HORAS
16	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	NUCLEO DE REABILITAÇÃO	22 DIAS	40 HORAS
17	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	CTA	22 DIAS	40 HORAS
18	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	09	SEC. SAÚDE	22 DIAS	40 HORAS
19	Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	01	CEREM/TFD	22 DIAS	40 HORAS

Descrição	Quantidade zona urbana	Quantidade zona rural	TOTAL
Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	26	02	28

Descrição	Sec. Saúde	At. Básica	Núcleo	CTA	Cerem/ Tfd	Total
Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação	09	16	01	01	01	28

Parágrafo único: Para que o profissional tenha um bom desempenho, é necessário que o mesmo possua boa disposição fisica, capacidade de cumprir ordens e determinação, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa.

9.3 **DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:**

9.3.1 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

9.3.2 Descrição Sintética: Limpeza e conservação de todos os ambientes em seus mínimos detalhes (cozinhas, banheiros, áreas de serviços, área administrativa, assoalhos, móveis e

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 033 5

tapetes, bebedouros, atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, janelas, vidraças, persianas, bem como realizar a reposição de material de higiene e limpeza, retirada de lixo, ou seja, manter rotinas de higiene e limpeza em geral, em prol da higienização e organização dos ambientes das Instituições. Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Descrição Analítica: Realizar a limpeza completa e organizar salas e consultórios, incluindo portas, janelas, móveis; Realizar a limpeza completa e organizar a copa, cozinha ou área de descanso; Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios; Manter controle do estoque de materiais de limpeza; Realizar a limpeza de ambiente externos como garagem e pátio; Lavar os lençóis, toalhas, panos de pratos e panos de chão; Retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência; Repor materiais de limpeza, copos e papel; Manter a organização dos ambientes.

9.4 **DA GARANTIA:**

9.4.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidas, estando sujeita as penalidades legais.

CLÁUSULA X – DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER EMPREGADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 A pessoa recrutada pela Contratada, isto é, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designada para a execução dos serviços, deverá atender, entre outros, os seguintes requisitos mínimos:

10.2 Possuir grau de escolaridade equivalente a função;

10.3 Ter qualificação para o exercício das atividades que lhe foram confiadas;

10.4 Ser pontual e assídua ao trabalho;

10.5 Ter bons princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;

10.6 Pertencer ao quadro de empregados da Contratada.

10.7 Possuir Carteira de Trabalho, C.P.F, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Certificado de treinamento.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **Leonildo Cardoso Valente**, matrícula nº1124202 através da portaria nº050/2021/SEMS/G.SEC de 05 de agosto de 2021, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.9 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.11 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 035

12.12 As sanções estabelecidas, neste contrato, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente na classificação abaixo:

13.2 EXERCÍCIO 2022

13.3 Atividade: 0802.101220009.2.054 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

13.4 Classificação econômica: 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

13.5 Subelemento: 3.3.91.39.99, no valor de R$ 319.275,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

13.6 **Valor a empenhar em 2022: R$ 239.456,25 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

13.7 Valor a ser empenhado em 2023: R$ 79.818,75

13.8 **Fonte de Recurso:** FMS

13.9 Atividade: 0803.103010009.2.075 Manutenção do Estratégia Saúde da Família – PSF

13.10 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

13.11 Subelemento: 3.3.90.39.99, no valor de R$ 567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais).

13.12 **Valor a empenhar em 2022: R$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte cinco mil e setecentos reais).**

13.13 Valor a ser empenhado em 2023: R$ 141.900,00

13.14 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

13.15 Atividade: 0802.103020009.2.061 Manutenção do Núcleo de Reabilitação Fisico-Motora

13.16 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

13.17 Subelemento: 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

13.18 **Valor a empenhar em 2022: R$ 26.606,25 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte cinco centavos)**

13.19 Valor a ser empenhado em 2023: R$ 8.868,75

13.20 **Fonte de Recurso:** FMS

13.21 Atividade: 0802.103050009.2.069 Prevenção e Controle de DST e AIDS

13.22 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

13.23 Subelemento: 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

13.24 **Valor a empenhar em 2022: R$ 26.606,25 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte cinco centavos)**

13.25 Valor a ser empenhado em 2023: R$ 8.868,75

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas Fls. 836

13.26 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

13.27 Atividade: 0802.103020009.2.062 Manutenção das Atividades da Central de Regulação

13.28 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

13.29 Subelemento: 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

13.30 **Valor a empenhar em 2022: R$ 26.606,25 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte cinco centavos)**

13.31 Valor a ser empenhado em 2023: R$ 8.868,75

13.32 **Fonte de Recurso:** FMS

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVI - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XIX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

18.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 01 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2022.04.01 17:29:05 -03'00'

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 039 5

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00002
CONTRATO Nº 623/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045435	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - NÚCLEO - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	35.475,000	35.475,00
045437	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE L IMPEZA E CONSERVAÇÃO - CTA - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	35.475,000	35.475,00
045438	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DRAC/DTD - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	35.475,000	35.475,00
494919	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMS - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 09	UNIDADE	1,00	319.275,000	319.275,00
494920	CONT DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AT. BÁSICA - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS,	UNIDADE	1,00	367.800,000	367.800,00

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 937 5

MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS;ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC), SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 16

VALOR GLOBAL R$ 883.300,00

Paragominas/PA, 01 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00002
CONTRATO Nº623/2022

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 920

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS"

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SALÁRIO MINIMO FEDERAL
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação	Posto de Trabalho	28

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.212,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Limpeza e Conservação
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.212,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20%	R$ 242,40
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			**R$ 1.454,40**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 121,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 161,60
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 282,80**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 347,44
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 26,06
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 138,98
Total submódulo 2.2		**29,50%**	**R$ 512,47**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 45,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 100,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (especificar)		R$ -
Total submódulo 2.3			**R$ 145,00**

Adriana Vasconcelos Vieira
Superintendente Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00002
CONTRATO Nº623/2022

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 0611

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS"

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 282,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 512,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 145,00
Total do Módulo 2		**R$ 940,27**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ 6,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,82%	R$ 55,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R$ 9,98
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$ 2,94
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,53%	R$ 36,77
Total do Módulo 3		**7,74%**	**R$ 112,56**

Conforme disposto: item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	6,94%	R$ 101,00
B	Ausências Legais	0,18%	R$ 2,64
C	Licença-Paternidade	0,07%	R$ 0,96
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R$ 4,66
E	Afastamento Maternidade	0,14%	R$ 2,00
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,13%	R$ 1,90
Total do submódulo 4.1		**7,78%**	**R$ 113,16**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	7,78%	R$ 113,16
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			**R$ 113,16**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	**R$ 59,99**
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		**R$ 59,99**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,20%**	
1	Custos Indiretos	0,20%	
B	**Lucro**	**0,50%**	
1	Lucro	0,50%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	

Adriana Vasconcelos Vieira
Superintendente Geral
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Prefeitura de PARAGOMINAS LUTAR, TRABALHAR E VENCER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00002
CONTRATO Nº623/2022

Prefeitura Municipal de Paragominas Nº 442

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS"

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	**10,29%**	**R$ 275,86**

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.454,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 940,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 112,56
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 113,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 59,98
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 2.680,39**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 275,86
	Valor Total por Empregado	**R$ 2.956,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	**Valor Proposto por Empregado (B)**	**Qtde de Empregados por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)**	**Qtde de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F)= (D x E)**
I	Limpeza e Conservação	R$ 2.956,25	28,00	R$ 82.775,00	1	R$ 82.775,00
Valor Mensal dos Serviços (I)						**R$ 82.775,00**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**Valor (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 82.775,00
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$ 993.300,00

Paragominas, 01 de abril de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA:51625725272 Assinado de forma digital por ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA:51625725272 Dados: 2022.04.26 10:45:31 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143 Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143 Dados: 2022.04.01 17:30:17 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233 Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233 Dados: 2022.04.01 17:33:28 -03'00'

1) _____
Nome:
CPF nº:

MONARA ARATXA PAIVA OLIVEIRA:97077097234 Assinado de forma digital por MONARA ARATXA PAIVA OLIVEIRA:97077097234 Dados: 2022.04.01 17:34:19 -03'00'

2) _____
Nome:
CPF nº:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 59

1º TERMO ADITIVO Nº 100/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2022, Pregão Eletrônico 9/2022-00002, devidamente homologado em 30 de Março de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIREL**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".** Referente a Repactuação de aprox. 6,85% sobre o valor do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **LOMAR LOUREIRO GARUZZI** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 785355-PC/PA e do CPF/MF nº 576.075.087-91, residente e domiciliada na Rua Maria Angélica, nº 395, Promissão, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.628-150, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em 01 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 3º da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação se faz necessária a fim de manter os salários dos profissionais de acordo com os salários mínimo Federal 2023, percentuais de BDI e Encargos Sociais equivalente aos da proposta inicial.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 O presente Termo Aditivo refere-se a Repactuação de **R$ 68.066,88 (Sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente 6,85% sobre o valor do contrato, conforme solicitado através do Ofício/SEMS/S. CONTRATOS Nº 031/2023, datado em 31 de Janeiro de 2023 e autorizado pelo executivo.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3.1 O empenho das despesas geradas pela presente repactuação será proporcional a vigência contratual, no valor de **R$ 176.894,48 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)** conforme saldo de vigência contratual e retroativo referente ao mês de janeiro no valor de **R$ 88.447,24 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro).**

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

4.2 EXERCÍCIO 2023

4.3 Atividade: 0802.101220009.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4.3.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.3.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,

4.3.3 **Valor nesta Dotação:** 21.878,64 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4.3.4 Valor a empenhar conforme vigência + Retroativo: R$ 5.469,66 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

4.3.5 Fonte de Recurso: FMS

4.4 Atividade: 0803.103010009.2.081 Manutenção do Estratégia Saúde da Família – PSF

4.4.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,

4.4.3 **Valor nesta Dotação:** 38.895,36 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

4.4.4 **Valor a empenhar conforme vigência + Retroativo: R$ 9.723,84** (nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

4.4.5 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

4.5 Atividade: 0802.103020009.2.067 Manutenção do Núcleo de Reabilitação Físico-Motora

4.5.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.5.2 Subelemento: 3.3.90.39.99

4.5.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 2.430,96 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

4.5.4 **Valor a empenhar conforme vigência + Retroativo:** R$ 607,74 (seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

4.5.5 **Fonte de Recurso:** FMS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4.6 Atividade: 0802.103050009.2.075 Prevenção e Controle de DST e AIDS

4.6.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.6.2 Subelemento: 3.3.90.39.99

4.6.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 2.430,96 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

4.6.4 **Valor a empenhar conforme vigência + Retroativo:** R$ 607,74 (seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

4.6.5 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

4.7 Atividade: 0802.103020009.2.068 Manutenção das Atividades da Central de Regulação

4.7.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.7.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,

4.7.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 2.430,96 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

4.7.4 **Valor a empenhar conforme vigência + Retroativo:** R$ 607,74 (seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

4.7.5 **Fonte de Recurso:** FMS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 623/2022**, firmado em **01 de Abril de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 27 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.27 10:54:25 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 02

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-00002
CONTRATO nº 623/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR A MPENSAR
045435	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - NÚCLEO - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	2.430,96	2.430,96	607,74
045437	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE L IMPEZA E CONSERVAÇÃO - CTA - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	2.430,96	2.430,96	607,74
045438	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DRAC/TFD - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	2.430,96	2.430,96	607,74
494919	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMS - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO). EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 09	UNIDADE	1,00	21.878,64	21.878,64	5.469,66

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

494930	CONT DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AT. BÁSICA - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS);ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC), SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 16	UNIDADE	1,00	38.895,36	38.895,36	9.723,84

VALOR GLOBAL R$ 68.046,68 TOTAL A EMPENHAR: R$ 17.018,72

Paragominas-PA, 27 de Fevereiro de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI:57607508791
Assinado de forma digital por LOMAR LOUREIRO GARUZZI:57607508791
Dados: 2023.02.27 11:47:21 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.02.27 11:56:13 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.02.27 10:55:26 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: [illegible]
CPF: 636146032[illegible]

TESTEMUNHA: 2
Nome: [illegible]
CPF: 017.829.943-11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 233/2023

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 623/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-00002,** devidamente homologado em 30 de Março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIREL** , que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SEUS PROGRAMAS".** Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **LOMAR LOUREIRO GARUZZI** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 785355-PC/PA e do CPF/MF nº 576.075.087-91, residente e domiciliada na Rua Maria Angélica, nº 395, Promissão, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.628-150, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **01** de Abril 2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante do Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:
2.1 Justifica-se a necessidade da renovação para a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, devido à inexistência no quadro de pessoal próprio, para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fato de não haver previsão para ingresso nos quadros de pessoal da administração publica.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:
3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 623/2022**, que terminaria em **01 de Abril de 2023,** fica renovado para **01 de Abril de 2024** através do **2º Termo Aditivo nº 233/2023**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.CONTRATOS Nº 053/2023, datado de 24 de Fevereiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2023
VALOR GLOBAL: RS 1.061.366,88 (UM MILHÃO, SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Atividade: 0802.101220009.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Classificação econômica: 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.91.39.99
VALOR DESTA DOTAÇÃO: RS 341.153,64 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2023: RS 255.865,23 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2024: RS 85.288,41 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
Fonte de Recurso: FMS

Atividade: 0803.103010009.2.81 Manutenção do Estratégia Saúde da Família – PSF
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99,
VALOR DESTA DOTAÇÃO: RS 606.495,36 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2023: RS 454.871,52 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2024: RS 151,623,84 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Fonte de Recurso: C/C: 54.300-4

Atividade: 0802.103020009.2.067 Manutenção do Núcleo de Reabilitação Físico-Motora
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.9
VALOR DESTA DOTAÇÃO: RS 37.905,96 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2023: RS 28.429,47 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2024: RS 9.476,49 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
Fonte de Recurso: FMS

Atividade: 0802.103050009.2.075 Prevenção e Controle de DST e AIDS
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

VALOR DESTA DOTAÇÃO: RS 37.905,96 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2023: RS 28.429,47 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2024: RS 9.476,49 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
Fonte de Recurso: C/C: 54.300-4

Atividade: 0802.103020009.2.068 Manutenção das Atividades da Central de Regulação
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99,
VALOR DESTA DOTAÇÃO: RS 37.905,96 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2023: RS 28.429,47 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
Valor a empenhar em 2024: RS 9.476,49 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
Fonte de Recurso: FMS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 623/2022**, firmado em **01 de Abril de 2022,** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 31 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.04.10 16:38:01 -03'00'

TESTEMUNHA: 1
Nome: Hevellyn F.
CPF: 041.415.782-66

TESTEMUNHA: 2
Nome: Jaucelino Gomes Nunes
CPF: 092.829.942-11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002
CONTRATO Nº 623/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045435	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - NÚCLEO - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MINIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASCOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	37.905,96	37.905,96
045437	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE L IMPEZA E CONSERVAÇÃO - CTA - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASCOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	37.905,96	37.905,96
045438	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CMAC/TFD - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASCOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	37.905,96	37.905,96
694919	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMS - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASCOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC), SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 09	UNIDADE	1,00	341.153,64	341.153,64
694920	CONT DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AT. BÁSICA - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS,	UNIDADE	1,00	606.495,36	606.495,36

Prefeitura Municipal de Paragominas DEC 51

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ARBORIZADOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS):ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFE, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSILIOS DE COZINHA, ETC). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO). EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 16

VALOR GLOBAL R$ 1.061.586,88

Paragominas-PA, 31 de Março de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI:57607508791
Assinado de forma digital por LOMAR LOUREIRO GARUZZI:57607508791
Dados: 2023.03.31 14:29:38 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.04.10 16:36:41 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: Hevellyn F da Silva
CPF: 041.415.782-66

TESTEMUNHA: 2
Nome: Luciene Soares Nunes
CPF: 012.809.942.11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3° TERMO ADITIVO Nº 134/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2022, Pregão Eletrônico 9/2022-00002, devidamente homologado em 30 de Março de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".** Referente a Repactuação de aprox. 8% sobre o valor do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, portadora da Carteira de Identidade nº 2078990-SSP/PA e do CPF: nº 425.860.202-78, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA,** brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, denominado para este ato **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em 01 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 3º da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação se faz necessária a fim de manter os salários dos profissionais de acordo com os salários mínimo Federal 2024, percentuais de BDI e Encargos Sociais equivalente aos da proposta inicial.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 O presente Termo Aditivo refere-se a Repactuação de **R$ 85.159,20 (Oitenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, que corresponde a aproximadamente 8% sobre o valor atualizado do contrato, conforme solicitado através do Ofício/SEMS/S. CONTRATOS Nº 068/2024, datado em 04 de Março de 2024, Processo Admistrativo 1.029/2024, autorizado pelo executivo.

3.1 O empenho das despesas geradas pela presente repactuação será proporcional a vigência contratual, no valor de **R$ 7.096,60 (sete mil noventa e seis reais e sessenta centavos)** conforme saldo de vigência contratual.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

4.2 EXERCÍCIO 2024

4.3 Atividade: 0802.101220009.2.059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4.3.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.3.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,
4.3.3 **Valor nesta Dotação:** 27.372,60
4.3.4 Valor a empenhar conforme vigência: R$ 2.281,05
4.3.5 Fonte de Recurso: FMS

4.4 Atividade: 0803.103010009.2.080 Manutenção do Estratégia Saúde da Família – PSF

4.4.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.4.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,
4.4.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 48.662,40
4.4.4 **Valor a empenhar conforme vigência:** R$ 4.055,20
4.4.5 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

4.5 Atividade: 0802.103020009.2.066 Manutenção do Núcleo de Reabilitação Físico-Motora

4.5.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.5.2 Subelemento: 3.3.90.39.99
4.5.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 3.041,40
4.5.4 **Valor a empenhar conforme vigência:** R$ 253,45
4.5.5 **Fonte de Recurso:** FMS

4.6 Atividade: 0802.103050009.2.074 Prevenção e Controle de DST e AIDS

4.6.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.6.2 Subelemento: 3.3.90.39.99
4.6.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 3.041,40
4.6.4 **Valor a empenhar conforme vigência:** R$ 253,45
4.6.5 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

4.7 Atividade: 0802.103020009.2.067 Manutenção das Atividades da Central de Regulação

4.7.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.7.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,
4.7.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 3.041,40
4.7.4 **Valor a empenhar conforme vigência:** R$ 253,45
4.7.5 **Fonte de Recurso:** FMS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 623/2022**, firmado em **01 de Abril de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 19 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.03.19 09:18:06 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 134/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-00002
CONTRATO nº 623/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR A EMPENHAR
045435	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - NÚCLEO - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVICOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	3.041,40	3.041,40	253,45
045437	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE L IMPEZA E CONSERVAÇÃO - CTA - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	3.041,40	3.041,40	253,45
045438	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DRAC/TFD - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVICOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	3.041,40	3.041,40	253,45
494819	CONT. DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS); ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 09	UNIDADE	1,00	27.372,60	27.372,60	2.281,05
494820	CONT DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA	UNIDADE	1,00	48.662,40	48.662,40	4.055,20

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

E CONSERVAÇÃO - AT. BÁSICA - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS):ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 16

VALOR GLOBAL R$ 85.150,20 TOTAL A EMPENHAR: R$ 7.096,60

Paragominas-PA, 19 de Março de 2024

MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Assinado de forma digital por MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Dados: 2024.03.19 10:07:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.03.19 09:19:08 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Assinado de forma digital por ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF:

BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO Nº 157/2024

Quarto Termo Aditivo ao **Contrato Nº 623/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-00002,** devidamente homologado em 30 de Março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SEUS PROGRAMAS"**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, portadora da Carteira de Identidade nº 2078990-SSP/PA e do CPF: nº 425.860.202-78, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Srª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 01 de Abril 2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante do Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade da renovação para a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, devido à inexistência no quadro de pessoal próprio, para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fato de não haver previsão para ingresso nos quadros de pessoal da administração pública. Dizemos ainda que tal renovação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 623/2022**, que terminaria em **01 de Abril de 2024,** fica renovado para **01 de Abril de 2025** através do **4º Termo Aditivo nº 157/2024**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.CONTRATOS Nº 104/2024, datado de 18 de março de 2024, Processo Administrativo 1.485/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

4.1.2 Valor global: RS 1.146.526,08 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

4.2 Atividade: 0802.101220009.2.059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4.2.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.2.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,
4.2.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 368.526,24
4.2.4 **Valor a empenhar em 2024:** R$ 276.394,68
4.2.5 **Valor á empenhar em 2025:** R$ 92.131,56
4.2.6 **Fonte de Recurso:** FMS

4.3 Atividade: 0803.103010009.2.080 Manutenção do Estratégia Saúde da Família – PSF

4.3.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.3.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,
4.3.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 655.157,76
4.3.4 **Valor a empenhar em 2024:** R$ 491.368,32
4.3.5 **Valor á empenhar em 2025:** R$ 163.789,44
4.3.6 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

4.4 Atividade: 0802.103020009.2.066 Manutenção do Núcleo de Reabilitação Físico-Motora

4.4.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.4.2 Subelemento: 3.3.90.39.99
4.4.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 40.947,36
4.4.4 **Valor a empenhar em 2024:** R$ 30.710,52
4.4.5 **Valor á empenhar em 2025:** R$ 10.236,84
4.4.6 **Fonte de Recurso:** FMS

4.5 Atividade: 0802.103050009.2.074 Prevenção e Controle de DST e AIDS

4.5.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.5.2 Subelemento: 3.3.90.39.99
4.5.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 40.947,36
4.5.4 **Valor a empenhar em 2024:** R$ 30.710,52
4.5.5 **Valor á empenhar em 2025:** R$ 10.236,84
4.5.6 **Fonte de Recurso:** C/C: 54.300-4

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4.6 Atividade: 0802.103020009.2.067 Manutenção das Atividades da Central de Regulação

4.6.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4.6.2 Subelemento: 3.3.90.39.99,
4.6.3 **Valor nesta Dotação:** R$ 40.947,36
4.6.4 **Valor a empenhar em 2024:** R$ 30.710,52
4.6.5 **Valor á empenhar em 2025:** R$ 10.236,84
4.6.6 **Fonte de Recurso:** FMS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 623/2022**, firmado em **01 de Abril de 2022,** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 01 de abril de 2024

MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Assinado de forma digital por MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Dados: 2024.04.01 09:19:52 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.04.01 14:23:57 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:

MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Assinado de forma digital por MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Dados: 2024.04.01 09:34:42 -03'00'

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF:

BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Dados: 2024.04.01 09:36:42 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002
CONTRATO Nº 623/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045435	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - NÚCLEO - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	40.947,36	40.947,36
045437	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇO DE L IMPEZA E CONSERVAÇÃO - CTA - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	40.947,36	40.947,36
045438	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DRAC/TFD - MARCA.: ALPHA ESPECIFICAÇÃO: PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC.); SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 01	UNIDADE	1,00	40.947,36	40.947,36
494919	CONT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMS - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS): ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO). EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 06	UNIDADE	1,00	368.526,24	368.526,24
494920	CONT DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AT. BÁSICA - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS,	UNIDADE	1,00	655.157,76	655.157,76

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSIALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS):ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 16

VALOR GLOBAL R$ 1.146.526,08

Paragominas-PA, 01 de abril de 2024

MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Assinado de forma digital por MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Dados: 2024.04.01 09:18:51 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.04.01 14:24:21 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:

MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Assinado de forma digital por MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Dados: 2024.04.01 09:35:34 -03'00'

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF:

BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Dados: 2024.04.01 09:37:59 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 438/2024

Quinto Termo Aditivo ao **Contrato Nº 623/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-00002,** devidamente homologado em 30 de Março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SEUS PROGRAMAS".** Referente ao Acréscimo no quantitativo de Aprox. 21,4%.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, n° 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **0**1 de Abril 2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:
2.1 Justifica-se a necessidade do Acréscimo em virtude do aumento na demanda de Laudos Médicos, readaptações funcionais e outras licenças previstas em Lei Municipal nº. 422/1987 referentes aos Auxiliares Operacionais de Serviços Gerais – AOSG , inaugurações dos Postos de Saúde do Bairro Tião Mineiro e Potiritá e considerando ainda que o contrato acima mencionado abrange os serviços semelhantes aos desempenhados por estes profissionais e que por ser tratar de serviços terceirizados temos maior flexibilização ao atendimento das demandas de limpeza e conservação, objetivando assim, manter em partes os serviços e minimizar o déficit de AOSG ocasionado pelo elevado número de servidores efetivos que estão afastados de suas funções laborais;

CLÁUSULA III – DO VALOR:
3.1 As partes aditam ao contrato o valor de **R$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)** referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 21,4%, conforme solicitado através do Processo Administrativo. nº. **4.892/2024**, datado de **24** de **Junho** de **2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo Executivo.
3.2 O empenho das despesas geradas pelo presente acréscimo será proporcional a vigência contratual, no valor de **R$ 169.942,50 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e**

dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024:

4.2 Atividade: 0803.103010009.2.080 Manutenção do Estratégia Saúde da Família – PSF

4.2.1 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.2.2 Subelemento: 3.3.90.39.99

4.2.3 Recurso: C/C: 54.300-4

4.2.4 Valor a empenhar em 2024: R$ 108.517,50 (cento e oito mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

4.2.5 Valor a empenhar em 2025: R$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 623/2022**, firmado em **01 de Abril de 2022,** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 23 de Julho de 2024

MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Assinado de forma digital por MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Dados: 2024.07.23 17:09:34 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.07.23 10:34:20 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.07.23 10:35:10 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ TESTEMUNHA: 2 _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 548/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002
CONTRATO Nº 623/2022

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494920	CONT DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AT. BÁSICA - MARCA.: ALPHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVA, PÁTIOS, ASSOALHOS, MÓVEIS, TAPETES, BEBEDOUROS):ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, RETIRADA DE LIXO, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (PREPARAR E SERVIR CAFÉ, LANCHES, HIGIENIZAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, ETC). SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR LENÇÓIS, TOALHAS, PANOS DE PRATOS E PANOS DE CHÃO), EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO. QUANTIDADE PROFISSIONAL: 06	UNIDADE	1,00	245.700,00	245.700,00
				VALOR GLOBAL R$	245.700,00

Paragominas-PA, 23 de Julho de 2024

MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Assinado de forma digital por MICHELINE VALE DE SOUZA:42586020278
Dados: 2024.07.23 17:09:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.07.23 10:37:15 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.07.23 10:36:31 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233

TESTEMUNHA: 2 _____
ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Assinado de forma digital por ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000023

Data e Hora
14/04/2025 17:10:08

Código de Verificação
5c1333bfa

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas"."CEREM" EMPENHO:02010050. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500860

ALPHA CENTAURO SERVIÇOS E LOCAÇÃO
BRANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.412,28

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.412,28	5,00	**R$ 170,61**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.241,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/05/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000021

Data e Hora
14/04/2025 17:03:25

Código de Verificação
cbeb37b31

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas"."NUCLEO" EMPENHO:02010048 REF: MARÇO/2025.
CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500859

ALPHA CENTAURO SERVIÇOS E LOCAÇÃO
BRANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.412,28

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.412,28	5,00	**R$ 170,61**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.241,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/05/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000020

Data e Hora
14/04/2025 16:59:34

Código de Verificação
85293a9bd

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas". AT. BÁSICA EMPENHO:02010047 conforme ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500857

ALPHA CENTAURO SERVIÇOS E LOCAÇÃO
BRANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 64.947,07

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.947,07	5,00	**R$ 3.247,35**

VALOR LÍQUIDO: R$ 61.699,72

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/05/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000022

Data e Hora
14/04/2025 17:06:18

Código de Verificação
9d8537b67

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas".SEMS EMPENHO:02010046 REF: MARÇO/25. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500856

ALPHA CENTAURO SERVIÇOS E LOCAÇÃO
BRANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.710,52

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.710,52	5,00	**R$ 1.535,53**

VALOR LÍQUIDO: R$ 29.174,99

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/05/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000005

Data e Hora
20/02/2025 16:35:37

Código de Verificação
003e3a890

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas". SEMS REF: JANEIRO/2025 conforme ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500171.

VALOR DA NOTA: R$ 30.710,52

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.710,52	5,00	**R$ 1.535,53**

VALOR LÍQUIDO: R$ 29.174,99

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/03/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 02/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000004

Data e Hora
20/02/2025 16:31:45

Código de Verificação
5f3d33a9d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas". CEREM REF: JANEIRO/25 . conforme ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500177.

VALOR DA NOTA: R$ 3.412,28

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.412,28	5,00	**R$ 170,61**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.241,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/03/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 02/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000003

Data e Hora
20/02/2025 16:28:22

Código de Verificação
210a3d91b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas". SEMS REF: JANEIRO. Conforme ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500173.

VALOR DA NOTA: R$ 64.833,32

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.833,32	5,00	**R$ 3.241,67**

VALOR LÍQUIDO: R$ 61.591,65

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/03/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 02/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000006

Data e Hora
20/02/2025 16:38:10

Código de Verificação
03663397e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas". NUCLEO REF: JANEIRO/25. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500176.

VALOR DA NOTA: R$ 3.412,28

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.412,28	5,00	**R$ 170,61**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.241,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/03/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 02/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000136

Data e Hora
17/10/2024 14:26:56

Código de Verificação
071233bfb

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas".(SEMS) REF:SETEMBRO/24 EMPENHO:19080007 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404986.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.710,52

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.710,52	5,00	**R$ 1.535,53**

VALOR LÍQUIDO: R$ 29.174,99

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/11/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 10/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000135

Data e Hora
17/10/2024 14:22:07

Código de Verificação
57003dbc2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas".(AT.BÁSICA NOVO)REF:SETEMBRO/24 EMPENHO:23070027 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404987

VALOR DA NOTA: R$ 10.236,84

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.236,84	5,00	**R$ 511,84**

VALOR LÍQUIDO: R$ 9.725,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/11/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 10/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000133

Data e Hora
17/10/2024 14:13:16

Código de Verificação
88c53ab1e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas".(NUCLEO R.)REF:SETEMBRO EMPENHO:19080009 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404989.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.412,28

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.412,28	5,00	**R$ 170,61**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.241,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/11/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 10/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000132

Data e Hora
17/10/2024 14:10:30

Código de Verificação
057f3daf1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas".(CEREM) SETEMBRO EMPENHO:19080010 e ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404990

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.412,28

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.412,28	5,00	**R$ 170,61**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.241,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/11/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 10/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000134

Data e Hora
17/10/2024 14:19:12

Código de Verificação
05b13ca7a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas".(AT.BÁSICA)REF:SETEMBRO/24 EMPENHO:19080008 E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404988

VALOR DA NOTA: R$ 54.596,48

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.596,48	5,00	**R$ 2.729,82**

VALOR LÍQUIDO: R$ 51.866,66

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/11/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 10/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000053

Data e Hora
07/05/2024 11:02:37

Código de Verificação
0e663f93a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE. 16 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202401578.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 49.172,55

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.172,55	5,00	**R$ 2.458,63**

VALOR LÍQUIDO: R$ 46.713,92

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000054

Data e Hora
07/05/2024 11:04:53

Código de Verificação
e5c93e819

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 08 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202401577.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 28.429,47

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.429,47	5,00	**R$ 1.421,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 27.008,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000052

Data e Hora
07/05/2024 10:51:36

Código de Verificação
0f3d33952

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O C. T. A. 01 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202401581.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	5,00	**R$ 157,94**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.000,89

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000051

Data e Hora
07/05/2024 10:43:33

Código de Verificação
9f793297b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO. 01 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202401580.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	5,00	**R$ 157,94**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.000,89

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000050

Data e Hora
07/05/2024 10:41:02

Código de Verificação
f8dd3688b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,OBJETIVANDO ATENDER A CENTRAL DE REGULAÇÃO - CEREM. 01 FUNCIONÁRIO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/24. CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE FORNECIMENTO 202401579.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	5,00	**R$ 157,94**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.000,89

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/06/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000075

Data e Hora
19/07/2023 14:23:21

Código de Verificação
02a43281a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE. 14 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303627.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 44.223,62

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.223,62	4,89	**R$ 2.162,54**

VALOR LÍQUIDO: R$ 42.061,08

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000076

Data e Hora
19/07/2023 14:26:05

Código de Verificação
07a73f996

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 06 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303629.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 15.794,15

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.794,15	4,89	**R$ 772,33**

VALOR LÍQUIDO: R$ 15.021,82

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000073

Data e Hora
19/07/2023 14:19:11

Código de Verificação
bd5432868

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO. 01 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303631.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000072

Data e Hora
19/07/2023 14:17:14

Código de Verificação
09983c82d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O CTA. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303634.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000071

Data e Hora
19/07/2023 14:14:46

Código de Verificação
d94432a80

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O TFD/DRAC. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303632.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000005

Data e Hora
03/01/2023 16:42:21

Código de Verificação
c3633d908

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE. 26 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202208334.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 56.168,50

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.168,50	4,09	**R$ 2.297,29**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/02/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 01/2023
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000073

Data e Hora
19/07/2023 14:19:11

Código de Verificação
bd5432868

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO. 01 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303631.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000072

Data e Hora
19/07/2023 14:17:14

Código de Verificação
09983c82d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O CTA. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303634.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000071

Data e Hora
19/07/2023 14:14:46

Código de Verificação
d94432a80

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O TFD/DRAC. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303632.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000075

Data e Hora
19/07/2023 14:23:21

Código de Verificação
02a43281a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE. 14 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303627.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 44.223,62

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.223,62	4,89	**R$ 2.162,54**

VALOR LÍQUIDO: R$ 42.061,08

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000005

Data e Hora
03/01/2023 16:42:21

Código de Verificação
c3633d908

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE. 26 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202208334.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 56.168,50

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.168,50	4,09	**R$ 2.297,29**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/02/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 01/2023
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000073

Data e Hora
19/07/2023 14:19:11

Código de Verificação
bd5432868

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO. 01 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303631.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000072

Data e Hora
19/07/2023 14:17:14

Código de Verificação
09983c82d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O CTA. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303634.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000071

Data e Hora
19/07/2023 14:14:46

Código de Verificação
d94432a80

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O TFD/DRAC. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE JUNHO DE 2023 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202303632.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 3.158,83

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.158,83	4,89	**R$ 154,47**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.004,36

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 07/08/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000100

Data e Hora
03/11/2022 18:01:26

Código de Verificação
75ab31977

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO. 01 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202206583.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 2.956,25

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.956,25	4,02	**R$ 118,84**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000099

Data e Hora
03/11/2022 17:52:51

Código de Verificação
9e6a3394b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O CTA. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202206584.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 2.956,25

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.956,25	4,02	**R$ 118,84**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000097

Data e Hora
03/11/2022 17:35:22

Código de Verificação
b315318d6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER O TFD/DRAC. 01 FUNCIONÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202206585.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 2.956,25

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.956,25	4,02	**R$ 118,84**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000096

Data e Hora
03/11/2022 17:31:55

Código de Verificação
2cf83b8bf

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 09 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202206586.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 26.606,25

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.606,25	4,02	**R$ 1.069,57**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202200000000095

Data e Hora
03/11/2022 17:22:58

Código de Verificação
7f973aac5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Francisco Pinheiro Resid Olga Moreira Nº 176 Bairro: Promissão - CEP: 68628-484**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE. 16 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME CONTRATO DE Nº 20220623 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 202206582.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG: 0679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 47.300,00

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.300,00	4,02	**R$ 1.901,46**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2022
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2022
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins curriculares que a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Cidade de Paragominas/PA, situada a Rua Edson F. da Silva, nº 225, , Bairro Promissão, portadora do CNPJ/MF nº 20.677.400/0001-43, conforme arquivo deste Órgão vem executando com bom desempenho **Prestação de serviços continuados de mão-de-obra de operacionalização de máquinas** para a administração, com início em 03/2023 até a presente data, serviços estes originados do Contrato nº 248/2023 e seus aditivos, tendo por objeto: **Prestação de serviços continuados de mão-de-obra para operacionalização de máquinas pesadas, motoristas de caminhão basculante/pipa e 3/4, operacionalização de usina de asfalto e vibro-acabadora de asfalto, operacionalização de rolos compactadores de asfalto, apontador, vigia e serventes/auxiliares, para atender os serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme planilha abaixo:

Item	Discriminação dos serviços	Físico	
		Unid	Qtd Prevista Funcionários
	MÃO DE OBRA		
1	Operador de Motoniveladora	MÊS	6
2	Operador de Pá Mecânica	MÊS	6
3	Motorista de Caminhão Basculante	MÊS	18
4	Operador de Retroescavadeira	MÊS	8
5	Operador de Trator de Esteiras	MÊS	5
6	Motorista de 3/4	MÊS	3
-7	Operador de Escavadeira Hidraulica	MÊS	3
8	Motorista de Caminhão Pipa	MÊS	2
9	Operador de Rolo Compactador Liso	MÊS	2
10	Operador de Rolo Compactador Pé-de-Carneiro	MÊS	2
11	Operador de Rolo Pneumático	MÊS	2
12	Apontador	MÊS	2
13	Operador de Usina de Asfalto	MÊS	1
14	Operador de Vibroacabadora de Asfalto	MÊS	1
15	Vigia	MÊS	4
16	Serventes/Auxiliares	MÊS	35
	Total Colaboradores		100

Paragominas/PA 25 de Fevereiro de 2025

Fabiano Afonso Cordeiro Câmara
Secretário Municipal de Infraestrutura

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 248/2023

Contrato Administrativo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA"**. Que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através do Prefeitura Municipal de Paragominas e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/000178, com sede na Av. do Contorno 1212, CEP 68625-245, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/Pa e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas-Pa, CEP: 68.628-480, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ,** inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43 situada no R Edson F Da Silva, nº 225, Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.627-642, representada pelo Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, portador do CPF nº 060.936.883-48, e da Cédula de Identidade RG nº 7586357-PC/PA, residente e domiciliado, Rua Francisco Pinheiro, nº 176, Promissão, Paragominas/PA, CEP: 686.284.84, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00070, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00070, devidamente homologado em 01 de março de 2023, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO,

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 861

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de R$ 4.042.517,76 (quatro milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 01 de março de 2023 à 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição dos serviços/materiais aplicados e atestados/aferidos pela CONTRATANTE, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome da CONTRATADA, na agência e estabelecimento bancário indicado pela mesma;

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria com autorização do Prefeito Municipal;

6.4 Ficará reservada à CONTRATANTE de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas inconformidades relacionadas às obrigações da contratada;

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal

do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.9 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Departamento de licitação/Setor de Contratos, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A Emitir e encaminhar os pedidos mediante ordem de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

8.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4 Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

8.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.8 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas das certidões (conforme item 6.8 Cláusula Do Pagamento), bem como, do relatório e boletim dos serviços executados, atestados e aferidos pela SEMINFRA pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

8.9 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

8.10 Atestar o recebimento do serviço realizado, para atender ao que determina o inciso III do Parágrafo 2º do Art. 63 da Lei Nº. 4.320/64;

8.11 Rescindir o contrato, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 8.1;

9.2 Recrutar, selecionar e encaminhar aos locais, no horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, os colaboradores necessários à realização dos serviços;

9.3 Fornecer à Secretaria a relação nominal dos colaboradores que atuarão na execução dos serviços, indicando a função, endereço residencial, identificação completa;

9.4 Providenciar dentro de 48h:00min, a substituição de qualquer colaborador que seja considerado inadequado à execução dos serviços contratados, de acordo com os critérios de avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

9.5 O fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) especifico para cada atividade desenvolvida pelos seus colaboradores, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los;

9.6 Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por comprovada ineficiência ou irregularidade cometidas por seus colaboradores/contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus colaboradores, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;

9.8 Prestar esclarecimentos necessários à contratante de informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 864
MAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

9.9 Manter a regularidade fiscal e trabalhista dos colaboradores, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;

9.10 Pagar os salários de seus colaboradores até o quinto dia útil de cada mês, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo as comprovações respectivas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

9.11 Os funcionários da Empresa deverão estar devidamente identificados por crachás e uniformes;

9.12 A empresa contratada deverá contar com funcionários para suprir faltas caso ocorra e responsabilizar-se pela eventual interrupção dos serviços;

9.13 No caso de atraso do pagamento repassado pela contratante a contratada deverá possuir lastro financeiro suficientes para manter em dia os salários e encargos trabalhistas dos seus funcionários conforme o item 9.15;

9.14 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.15 Responsabilizar-se por todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

9.16 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza resultantes do contrato a ser originado deste processo licitatório;

9.17 Apresentar plano de contingências para manter a normalidade dos serviços, ininterruptamente mesmo em caso de eventos fortuitos (greve, epidemias, entre outros);

9.18 Apresentar mensalmente relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade;

9.19 Sem prejuízo das exigências já definidas no edital e seus anexos, caberá à Contratada adotar as melhores práticas para o cumprimento dos serviços, respeitadas as especificações Normativas vigentes, Edital e seus anexos. A implementação de novas práticas deverá ser submetida previamente à Contratante;

9.20 Adotar mecanismo de ponto próprio em que os seus colaboradores deverão registrar cada entrada e saída na prestação dos serviços;

9.21 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

9.22 Indicar pelo menos 01 (um) preposto, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, para gerenciar os colaboradores envolvidos na execução dos serviços, podendo por razões de economia e racionalização, um dos empregados ser designado preposto, sem prejuízo de suas atividades;

9.23 Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

9.24 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA X - DOS SERVIÇOS/CARGA HORÁRIA/E DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

10.1 **Dos Serviços/Carga Horária:**

10.1.1 Cumprir carga horária com jornada de trabalho de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

10.1.2 Para que o profissional tenha um bom desempenho, é necessário que o mesmo possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinação, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa.

10.1.3 A equipe estimada para operacionalização conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	QUANT. SEMANAL HORAS
1	MÃO DE OBRA		
1.1	Operador de Motoniveladora	6	40 HORAS
1.2	Operador de Pá Mecânica	6	40 HORAS
1.3	Motorista de Caminhão Basculante	18	40 HORAS
1.4	Operador de Retroescavadeira	8	40 HORAS
1.5	Operador de Trator de Esteiras	5	40 HORAS
1.6	Motorista de 3/4	3	40 HORAS
1.7	Operador de Escavadeira Hidraulica	3	40 HORAS
1.8	Motorista de Caminhão Pipa	2	40 HORAS
1.9	Operador de Rolo Compactador Liso	2	40 HORAS
1.10	Operador de Rolo Compactador Pé-de-Carneiro	2	40 HORAS
1.11	Operador de Rolo Pneumático	2	40 HORAS
1.12	Apontador	2	40 HORAS
1.13	Operador de Usina de Asfalto	1	40 HORAS
1.14	Operador de Vibroacabadora de Asfalto	1	40 HORAS
1.15	Vigia	4	40 HORAS
1.16	Serventes/Auxiliares	35	40 HORAS
	TOTAL	100	

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 866

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

10.2 **Das Descrições Especificas/Atribuições:**

10.2.1 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Motoniveladora:** Execução dos trabalhos na regularização de superfície, remoção de solo e material orgânico em obras de pavimentação, terraplenagem, arruamento, empiçarramento, construção de aterros e afins.

10.2.2 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Pá Mecânica:** Execução dos serviços de escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes, carga e descarga de material.

10.2.3 **Serviços de Mão de Obra: Motorista de Caminhão Basculante:** Execução dos serviços de transporte de produtos asfálticos e betuminoso para as frentes de serviços de pavimentação e recuperação de vias e tapa-buraco.

10.2.4 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Retroescavadeira:** Execução dos serviços de abertura de valas profundas em obras de drenagem, pavimentação e construção civil e movimentação de materiais.

10.2.5 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Trator de Esteiras:** Execução dos serviços de abertura e recuperação de vicinais, corte de aterros, escavação de material lateritico e afins.

10.2.6 **Serviços de Mão de Obra: Motorista Caminhão 3/4:** Execução dos serviços de apoio a frota mecanizada, transporte de material, combustível e lubrificantes.

10.2.7 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Escavadeira Hidráulica:** Execução dos serviços de demolições, escavações, carregamento de caçambas e terraplenagem em solos, limpeza de rios e canais e afins.

10.2.8 **Serviços de Mão de Obra: Motorista de Caminhão Pipa:** Transporta materiais e produtos para diversos itinerários. Elabora relatórios de viagem e rota. Efetua a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.

10.2.9 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Rolo Compactador Liso:** Execução dos serviços de compactação de solo ou camadas de construção em obras de pavimentação, terraplenagem e cascalhamento.

10.2.10 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Rolo Pé-de-Carneiro:** Execução dos serviços de diminuir e comprimir superfícies que possuem grande quantidade de solo ou resíduos. Suas aplicações são diversas e vão desde obras rodoviárias, compactando o solo para construção de vias, até a compressão de superfícies para edificações

10.2.11 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Rolo Pneumático:** Compactar o solo ou camadas de construção e obras de pavimentação

10.2.12 **Serviços de Mão de Obra: Apontador:** Realiza levantamentos e registros da mão de obra no canteiro, distribui ordens de serviço e acompanha medição. Fiscaliza a frequência de ponto e controla entrada e saída de máquinas e equipamentos.

10.2.13 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Usina de Asfalto:** Operacionalização de usina no preparo e usinagem de massa asfáltica e betuminosos e controle dosagem.

10.2.14 **Serviços de Mão de Obra: Operador de Vibroacabadora de Asfalto:** Operacionalização de vibroacabadora de asfalto nos serviços de aplicação de asfalto usinado, compactação, tapa-buraco e recuperação de vias.

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

10.2.15 **Serviços de Mão de Obra: Vigia:** Vigiar, zelar, guardar, através da observação, o patrimônio público com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crime com o patrimônio (furto, roubo, dano e etc...).

10.2.16 **Serviços de Mão de Obra: Serventes/Auxiliares:** Serviços de remoção de detritos e matérias orgânicas (raízes, galhos, resíduos sólidos e etc...) durante os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, arruamento, abertura e conservação de vicinais. Preparar, separar e abastecer materiais para linhas de produção, operação e limpeza de máquinas.

10.3 Com exceção dos itens 10.2.15 e 10.2.16, os demais profissionais acima mencionados deverão possuir qualificação técnica com sua função mediante certificação de curso profissionalizante, e possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) compatível com a categoria, para fins de contratação.

CLÁUSULA XI – DA GARANTIA:

11.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidas, estando sujeita as penalidades legais.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

12.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor **LUCIANO DALPOSSO DA SILVA**, matrícula nº 1125335, nomeado através da portaria nº 012/2022, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

12.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

12.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 As Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.2 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.3 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

13.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

13.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.7 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

13.8 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.9 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

13.10 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, na classificação abaixo:

14.2 Unidade Orçamentária:

Atividade 1101.041220002.**2.128** Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura.
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de **RS 4.042.517,76**
RECURSO: PRÓPEIO/CEFEM

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO:

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

15.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

15.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

15.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVI - DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVII - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

17.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

18.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 869

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA XIX - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

19.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

20.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

20.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291

Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.03.01 15:28:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 09:47:56 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Marcos Antonio Souza Alves
CPF nº: 026.629.693-03
2) _____
Nome: Luciclene Alves Nunes
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Doc. 870

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00070
CONTRATO Nº 248/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
370630	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CO MTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA EQUIPE: OPERADOR DE MOTONIVELADORA (06); OPERADOR DE PÁ-MECÂNICA(06); MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (18); OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (08); OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS (05); MOTORISTA DE CAMINHÃO3/4 (03); OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (03); MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA (02); OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO (02); OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO (02); OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO (02); APONTADOR (02); OPERADOR DE USINA DE ASFALTO (01); OPERADOR DE VIBROACABADORA DE ASFALTO (01); VIGIA (04); SERVENTES/AUXILIARES (35).	UNIDADE	1,00	4.042.517,760	4.042.517,76
				VALOR GLOBAL R$	4.042.517,76

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 09:50:56 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome: Maria Antonia Dias Alves
CPF nº: 026.629.692-03
2) _____
Nome: Jucilene Dias Nunes
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 631

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2023-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Item	Descrição	Und	Valor Unitario	Quant. Func.	Valor Mensal	Coeficiente (mês)	Total
1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	mês	R$ 3.902,25	6	R$ 23.413,50	12	R$ 280.962,00
2	OPERADOR DE PÁ MECANICA	mês	R$ 3.902,25	6	R$ 23.413,50	12	R$ 280.962,00
3	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	mês	R$ 3.902,25	18	R$ 70.240,50	12	R$ 842.886,00
4	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	mês	R$ 3.902,25	8	R$ 31.218,00	12	R$ 374.616,00
5	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	mês	R$ 3.902,25	5	R$ 19.511,25	12	R$ 234.135,00
6	MOTORISTA DE 3/4	mês	R$ 3.902,25	3	R$ 11.706,75	12	R$ 140.481,00
7	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	mês	R$ 3.902,25	3	R$ 11.706,75	12	R$ 140.481,00
8	MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	mês	R$ 3.902,25	2	R$ 7.804,50	12	R$ 93.654,00
9	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO	mês	R$ 3.902,25	2	R$ 7.804,50	12	R$ 93.654,00
10	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	mês	R$ 3.902,25	2	R$ 7.804,50	12	R$ 93.654,00
11	OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO	mês	R$ 3.902,25	2	R$ 7.804,50	12	R$ 93.654,00
12	APONTADOR	mês	R$ 2.687,58	2	R$ 5.375,16	12	R$ 64.501,92
13	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	mês	R$ 3.902,25	1	R$ 3.902,25	12	R$ 46.827,00
14	OPERADOR DE VIBROACABADORA DE ASFALTO	mês	R$ 3.902,25	1	R$ 3.902,25	12	R$ 46.827,00
15	VIGIA	mês	R$ 2.596,63	4	R$ 10.386,52	12	R$ 124.638,24
16	SERVENTE/AUXILIARES	mês	R$ 2.596,63	35	R$ 90.882,05	12	R$ 1.090.584,60
VALOR MENSAL							R$ 336.876,48
VALOR TOTAL (12 MESES)							R$ 4.042.517,76

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCHMO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 09:53:25 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Marcos Antonio Santos Antonio Bezerra Neves
CPF nº: 026.639.693-07
2) _____
Nome: Aucilene Alves Moreira
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 872

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
MOTONIVELADORA	Posto de Trabalho	6

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distir	MOTONIVELADORA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTONIVELADORA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	31/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-08070
CONTRATOS 248/2023

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,02%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissionais Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,10%	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	Lucro	0,10%	
1	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diá	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.557,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	R$ 3.902,25

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTONIVELADORA	R$ 3.902,25	6,00	R$ 23.413,50	1	R$ 23.413,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 23.413,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 23.413,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 280.962,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 09:56:04 -03'00'

Testemunhas:
1) Marcia Nobre
Nome: Jeanine Antonia Bezerra Alves
CPF nº: 026.635.692-02
2)
Nome: Francisco Mateus Nunes
CPF nº: 017.509.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 875

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Cole	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
PA MECANICA	Posto de Trabalho	6

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristi	PA MECANICA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução co	PA MECANICA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	31/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrejornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º, Item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Marcelo Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 876

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-08070
CONTRATOS 248/2023

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeniz	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,10%	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	Lucro	0,10%	
1	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregad		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mens	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.557,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	R$ 3.902,25

João Lucílio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 877

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO * 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
1	PA MECANICA	R$ 3.902,25	6,00	R$ 23.413,50	1	R$ 23.413,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 23.413,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 23.413,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 280.962,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 09:58:44 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº: 036.629.693-02
2) _____
Nome:
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 338

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARÍA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO Nº 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
BASCULANTE	Posto de Trabalho	18

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características dis	BASCULANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contrat	BASCULANTE
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	31/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 do Lei

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

João Lucídio Lobato Pires
Prefeito Municipal de Paragominas

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-0087)
CONTRATOS 248/2023

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme dispõem: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,03%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

1. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregad		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e I	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ause	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

João Lucídio Lobato Pires
Prefeito Municipal de Paragominas

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 886

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-60870
CONTRATOS 249/2023

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	BASCULANTE	R$ 3.902,25	18,00	R$ 70.240,50	1	R$ 70.240,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 70.240,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 70.240,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 842.886,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:01:47 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 881

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coleti	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
RETRO	Posto de Trabalho	8

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracterista	RETRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução con	RETRO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Norturia Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Nortunas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Claudio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (especificar)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeniza	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,08

7- QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensai	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional A	R$ 42,09

Prefeitura Municipal de Paraobanas
DOC
Nº 882

E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	RETRO	R$ 3.902,25	8,00	R$ 31.218,00	1	R$ 31.218,00
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 31.218,00

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 31.218,00
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 374.616,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:05:41 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOVA MISSÃO E CIDADANIA RURAL

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 284
FLS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	**PROCESSO ADINISTRATIVO N' 177/2022**
Licitação Nº	**PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070**
Data	**25/11/2022**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	**Data de apresentação da proposta**	
B	**Município/UF**	**PARAGOMINAS/PA**
C	**Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio C**	FETRACOMPA PA000877/2022
D	**Numero de meses de execução contratual**	**12**

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em**
TRATOR ESTEIRA	Posto de Trabalho	**5**

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracte	TRATOR ESTEIRA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	**2.094,16**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução	TRATOR ESTEIRA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor Total (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalha		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		
Total do Módulo 1			**R$ 2.094,16**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 407,20**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B -

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		**29,50%**	**R$ 737,90**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	%	**Valor (R$)**
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 885

E	Outros (especificar)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Ind	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art.

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 886

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
de obra vinculada à execução contratual (valor por empreg		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, M	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissio	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucr	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	TRATOR ESTEIRA	R$ 3.902,25	5,00	R$ 19.511,25	1	R$ 19.511,25
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 19.511,25

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 19.511,25
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 234.135,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:08:56 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome: _____
CPF nº: 036.639.693-02
2) _____
Nome: _____
CPF nº: 018.829.942.11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 887

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Co	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MOTORISTA 3/4	Posto de Trabalho	3

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracter	MOTORISTA 3/4
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Mormativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução	MOTORISTA 3/4
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhad		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B -

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 888

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Inde	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art.

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,10%	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	Lucro	0,10%	

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 889

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	9,70%	R$ 345,00

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
o de obra vinculada à execução contratual (valor por emprega		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Me	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissior	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTORISTA 3/4	R$ 3.902,25	3,00	R$ 11.706,75	1	R$ 11.706,75
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 11.706,75

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 11.706,75
V	Valor global da proposta (Valor mensal de	R$ 140.481,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 09:56:21 -03'00'

Testemunhas:
1) Marcio Afonso
Nome: Marcio Afonso Bonfim
CPF nº: 036.639.693-03
2)
Nome:
CPF nº: 017.859.942-77

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Cole	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
ESCAVADEIRA HID	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracterist	ESCAVADEIRA HID
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução co	ESCAVADEIRA HID
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Paragominas
Doc. Nº 891

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			**R$ 108,00**

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		**R$ 1.253,10**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeni	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		**7,11%**	**R$ 148,89**

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		**2,01%**	**R$ 42,09**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			**R$ 42,09**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	**R$ 19,00**
B	Materiais	**R$ 0,00**
C	Equipamentos	**R$ 0,00**
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		**R$ 19,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		**9,70%**	**R$ 345,00**

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DEPT
Nº 899
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO º 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
o de obra vinculada à execução contratual (valor por empreg		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mens	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	ESCAVADEIRA HID	R$ 3.902,25	3,00	R$ 11.706,75	1	R$ 11.706,75
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 11.706,75

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 11.706,75
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 140.481,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:01:05 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome: JANICLEA ANTUNES
CPF nº: 026.629.692-02
2) _____
Nome: Jucilene Freitas Nunes
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 893

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO * 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO Nº 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletiv	FETRACOMPA PA000827/2023
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
PIPA	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristas	PIPA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução cont	PIPA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas
Nº 894

E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizad	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 14

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,10%	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	Lucro	0,10%	
1	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Au	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.557,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	R$ 3.902,25

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	PIPA	R$ 3.902,25	2,00	R$ 7.804,50	1	R$ 7.804,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 7.804,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.804,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 93.654,00

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 295

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:05:37 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 896

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Process	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação N	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletiv	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
ROLO LISO	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristas	ROLO LISO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Mormativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contr	ROLO LISO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B -

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)

A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizad	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
o de obra vinculada à execução contratual (valor por emprega	Valor (R$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Au	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	ROLO LISO	R$ 3.902,25	2,00	R$ 7.804,50	1	R$ 7.804,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 7.804,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.804,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 93.654,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:08:59 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Maria Antonia Ribeiro Alves
CPF nº: 026.629.693-02
2) _____
Nome: Jucicleia Alves Muniz
CPF nº: 018.829.942.11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 899

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ª 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	25/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Colet	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ROLO PE DE CARNEIRO	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristi	ROLO PE DE CARNEIRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Mormativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução cor	ROLO PE DE CARNEIRO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B -

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeniz	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	

3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	9,70%	R$ 345,00

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
o de obra vinculada à execução contratual (valor por empregac		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensa	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional /	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	ROLO PE DE CARNEIRO	R$ 3.902,25	2,00	R$ 7.804,50	1	R$ 7.804,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 7.804,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.804,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 93.654,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:12:31 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome: Junior Alves Soares Alves
CPF nº: 036.639.692-00
2) _____
Nome: Geraldine Alves Nunes
CPF nº: 037.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 905
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	10/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coleti	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
ROLO PNEUMATICO	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristas	ROLO PNEUMATICO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução cont	ROLO PNEUMATICO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/202

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário

Prefeitura Municipal de Paraisópolis
DOC
Nº 903

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizad	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 15,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregad		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensai	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional A	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	ÁOLO PNEUMATICO	R$ 3.902,25	2,00	R$ 7.804,50	1	R$ 7.804,50
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 7.804,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.804,50
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 93.654,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:15:58 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 905

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	10/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletiv	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
APONTADOR	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristas	APONTADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.418,17
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contr	APONTADOR
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 1.418,17
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 1.418,17

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 118,18
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 157,57
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 275,76

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º, Item B - art.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 338,79
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 25,41
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 135,51
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 499,71

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da

Prefeitura Municipal de Parabuna
DOC
Nº 906
Mms

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 275,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 499,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 883,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizad	0,03%	R$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o	3,48%	R$ 49,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 27,51
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições	0,72%	R$ 10,21
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso	0,52%	R$ 7,37
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 100,83

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 22,97
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,97
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,28
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,43
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,85
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 28,51

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 28,51
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 28,51

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	

3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 237,61

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.418,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais	R$ 883,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 100,83
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Au	R$ 28,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.449,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 237,61
	Valor Total por Empregado	R$ 2.687,58

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	APONTADOR	R$ 2.687,58	2,00	R$ 5.375,16	1	R$ 5.375,16
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 5.375,16

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 5.375,16
V	Valor global da proposta (Valor mensal do	R$ 64.501,92

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:19:24 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº: 036.635.653-02
2) _____
Nome:
CPF nº: 017.829.942-11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 908

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00071
Data	10/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
USINA DE ASFALTO	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	USINA DE ASFALTO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	USINA DE ASFALTO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	20/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			**R$ 2.094,16**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 407,20**

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,17
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		**29,50%**	**R$ 737,80**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Di	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89

D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausent	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	USINA DE ASFALTO	R$ 3.902,25	1,00	R$ 3.902,25	1	R$ 3.902,25
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 3.902,25

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 3.902,25
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 46.827,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143 Dados: 2023.03.08 10:24:06 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Marcia Antonio Borges Alves
CPF nº: 026.624.692-02
2) _____
Nome: Jaicatene Alves Menezes
CPF nº: 017.829.942.11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 911
Fls

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	10/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	FETNACOMPA PA000827/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
VIBROACABADORA	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distint	VIBROACABADORA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.094,16
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	VIBROACABADORA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 2.094,16
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.094,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 174,51
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 232,68
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 407,20

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,27
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 37,52
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,11
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 737,90

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00

Prefeitura Municipal de Paraobanas
Doc. 972
Rubrica

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 407,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 737,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 1.253,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio	3,48%	R$ 72,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 40,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	0,72%	R$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 10,89
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 148,89

Conforme disposto: item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,93
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,86
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,42
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,63
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,26
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 42,09

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissionao Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 42,09
4.2	Intrajornarda		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 42,09

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 345,00

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.094,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diári	R$ 1.253,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 148,89

D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 42,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.557,25**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 345,00
	Valor Total por Empregado	**R$ 3.902,25**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	VIBROACABADORA	R$ 3.902,25	1,00	R$ 3.902,25	1	R$ 3.902,25
Valor Mensal dos Serviços (I)						**R$ 3.902,25**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 3.902,25
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 46.827,00

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:28:57 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome: _____
CPF nº: 036.679.693-02
2) _____
Nome: Jucilene Farias Nunes
CPF nº: 017.829.982.11

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	10/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	FETRACOMPA PA000827/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
VIGIA	Posto de Trabalho	4

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distir	VIGIA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.367,55
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual	VIGIA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.367,55
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 1.367,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 113,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 151,95
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 265,91

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 326,69
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 24,50
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 130,68
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 481,87

Conforme disposto: Item A - Art. 193 e 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 88,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 50,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Prefeitura Municipal de Pereiramirim
Nº 915

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 265,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 481,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 855,78

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso	3,48%	R$ 47,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 26,53
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre	0,72%	R$ 9,85
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 7,11
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 97,23

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 22,15
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,83
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,27
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,41
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,82
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 27,49

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 27,49
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 27,49

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,10%	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	Lucro	0,10%	
1	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,70%	R$ 229,57

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.367,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Di	R$ 855,78
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 97,23
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausent	R$ 27,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.367,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 229,57
	Valor Total por Empregado	R$ 2.596,63

8. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	VIGIA	R$ 2.596,63	4,00	R$ 10.386,52	1	R$ 10.386,52
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 10.386,52

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 10.386,52
V	Valor global da propoota (Valor mensal do serviço	R$ 124.638,24

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:33:50 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 917

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO ° 9/2022-00070
CONTRATOS 248/2023

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA: OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E 3/4, USINA DE ASFALTO, VIDRO-ACABADORA DE ASFALTO, ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTE/AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PROCESSO ADINISTRATIVO N° 177/2022
Licitação Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00070
Data	10/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	FETRACOMPA PA000527/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
SERVENTE	Posto de Trabalho	35

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas	SERVENTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.367,55
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	30/10/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salario Base		R$ 1.367,55
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 1.367,55

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 113,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 151,95
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 265,91

Conforme disposto: Item A - Decreto n° 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 do

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 326,69
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 24,50
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 130,68
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 481,87

Conforme disposto: Item A - Art. 191 e 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 58,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 80,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 108,00

Prefeitura Municipal de Paraipaba
DOC. Nº 918

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 265,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 481,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 108,00
Total do Módulo 2		R$ 855,78

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio	3,48%	R$ 47,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 26,53
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	0,72%	R$ 9,85
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 7,11
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 97,21

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 22,15
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,83
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,27
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,41
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,82
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 27,49

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 27,49
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 27,49

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 19,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 19,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,10%**	
1	Custos Indiretos	0,10%	
B	**Lucro**	**0,10%**	
1	Lucro	0,10%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		9,20%	R$ 229,57

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.367,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 855,78
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 97,21
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 27,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 19,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 2.367,05**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 229,57
	Valor Total por Empregado	**R$ 2.596,63**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
1	SERVENTE	R$ 2.596,63	35,00	R$ 90.882,05	1	R$ 90.882,05

Valor Mensal dos Serviços (I)	R$ 90.882,05

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 90.882,05
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 1.090.584,60

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 919

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:38:43 -03'00'

Testemunhas:
1) _____
Nome: Marcia Pinho Dias Pires
CPF nº: 036.629.692-02
2) _____
Nome: Jucilene Dias Nunes
CPF nº: 017.829.992.11

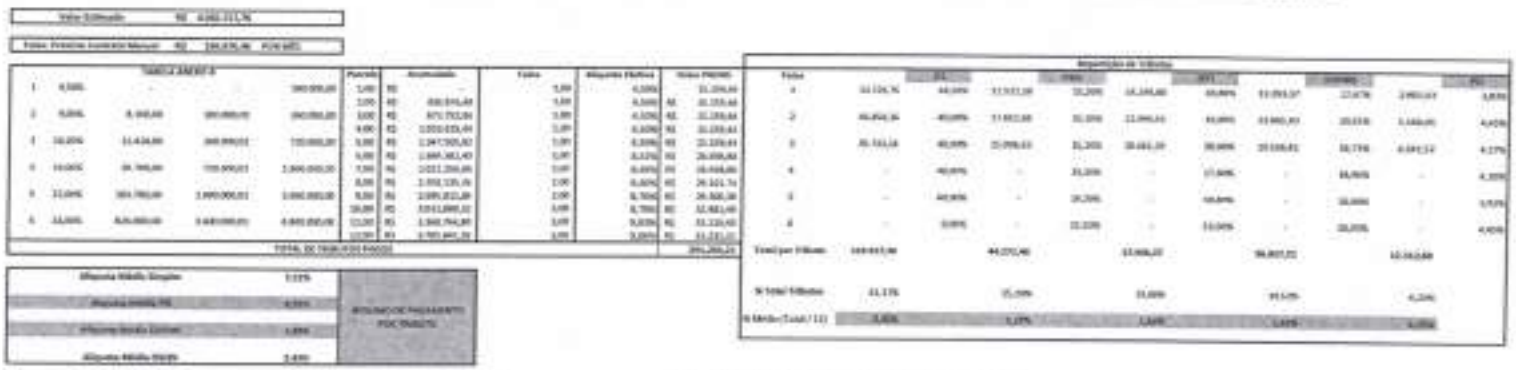
SEMAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-SEMTA
CONTRATO Nº 148/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA PARA OPERAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE MAQUETA MUNICIPAL, MOTOMECANIZADA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, ROLO COMPACTADOR DE ASFALTO, APONTADOR, TRIBA E SERVENTE AUXILIARES, PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DEMANDAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TABELA DE MEMÓRIAL DE CÁLCULO - EMPRESA TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



ANEXO 4 – Tabela Simples Nacional 2018 – Serviços

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R$)
1ª Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2ª Faixa	9,32%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3ª Faixa	13,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4ª Faixa	17,32%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5ª Faixa	21,20%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6ª Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Percentual de Repartição dos Tributos

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Patronal	PIS/Pasep
34,50%	15,25%	18,95%	17,67%	2ª Faixa	2,68%
33,50%	15,25%	18,95%	17,67%	3ª Faixa	2,68%
33,50%	15,25%	18,95%	17,67%	4ª Faixa	2,68%
33,50%	15,25%	18,95%	17,67%	5ª Faixa	2,68%
33,50%	15,25%	18,95%	17,67%	6ª Faixa	2,68%

Paragominas/PA, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIANO LOBATO PAES
PREGOEIRO OFICIAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLHA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADO

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143 00143

Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI:20677400000143
Dados: 2023.03.08 10:44:58 -03'00'

Testemunhas:
1) Nome: Jeovan Ribeiro Santos Ribeiro 026.629.692-67
2) Nome: Fabiano Alves Nunes CPF nº 017.829.942.11

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 955

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 112/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2023, Pregão Presencial 9/2022-00070, devidamente homologado em 01 de Março de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E ¾, OPERACIONALIZAÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTES/ AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA."** Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, Av. do Contorno 1212, CEP.: 68625-245, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/Pa e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas-Pa, CEP: 68.628-480, neste ato denominado **CONTRATANTE**, a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, portadora Do RG nº 7.586.357-PC/PA e CPF/MF nº 060.936.883-48, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **01 de Março 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 A presente renovação tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II –DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação, se faz necessária uma vez o contrato estará vencendo em 01 de Março de 2024, contudo, necessitamos renová-lo a fim de darmos continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o município possui uma grande extensão territorial, a qual necessita constantemente dos serviços de aberturas, manutenção e conservação de estradas viscinais. Dizemos ainda que tal renovação será por igual período e valor, e não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/67B2-6875-8A14-3DB2 e informe o código 67B2-6875-8A14-3DB2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 248/2023, que terminaria em **01 de Março de 2024**, fica renovado para **01 de Março de 2025**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 112/2024**, solicitado através do Memorando nº. 1.035/2024– CSA, datado de 30 de Janeiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizada pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: **R$ 4.042.517,76 (quatro milhões quarenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **1101.04.122.0002.2.140– OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
SUBLEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024: R$ 3.368.764,80 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R$ 673.752,96 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO/CFEM**

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 248/2023**, firmado em **01 de Março 2023**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 01 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.03.01 14:21:19 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____.
Nome:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/67B2-6875-8A14-3DB2 e informe o código 67B2-6875-8A14-3DB2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 112/2024
PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-00070
CONTRATO Nº 248/2023

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE/PIPA E ¾, OPERACIONALIZAÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES DE ASFALTO, APONTADOR, VIGIA E SERVENTES/ AUXILIARES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
376430	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CO NTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA EQUIPE: OPERADOR DE MOTONIVELADORA (06); OPERADOR DE PÁ-MECÂNICA(06); MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (18); OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (08); OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS (05); MOTORISTA DE CAMINHÃO3/4 (03); OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (03); MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA (02); OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO (02); OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO (02); OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO (02); APONTADOR (02); OPERADOR DE USINA DE ASFALTO (01); OPERADOR DE VIBROACABADORA DE ASFALTO (01); VIGIA (04); SERVENTES/AUXILIARES (35).	UNIDADE	1,00	4.042.517,760	4.042.517,76

VALOR GLOBAL R$ 4.042.517,76

Paragominas-PA, 01 de Março de 2024.

MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARAGOMINAS:05193057000178
Dados: 2024.04.30 11:29:59 -03'00'

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.04.30 09:40:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.03.01 14:21:48 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome:
CPF:
BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233

TESTEMUNHA: 2
Nome:
CPF:
ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Assinado de forma digital por ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/67B2-6875-8A14-3DB2 e informe o código 67B2-6875-8A14-3DB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67B2-6875-8A14-3DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 01/04/2024 17:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 01/04/2024 17:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/67B2-6875-8A14-3DB2

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000159

Data e Hora
03/12/2024 13:35:56

Código de Verificação
e33539b59

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de mão-de-obra para: operacionalização de máquinas pesadas, motoristas de caminhão basculante/pipa e 3/4, operacionalização de usina de asfalto e vibro-acabadora de asfalto, operacionalização de rolos compactadores de asfalto apontador, vigia e serventes/auxiliares no mês de novembro de 2024 para atender os serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. conforme CONTRATO Nº. 248/2023.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 123.569,67

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123.569,67	5,00	**R$ 6.178,48**

VALOR LÍQUIDO: R$ 117.391,19

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000159

Data e Hora
03/12/2024 13:35:56

Código de Verificação
e33539b59

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de mão-de-obra para: operacionalização de máquinas pesadas, motoristas de caminhão basculante/pipa e 3/4, operacionalização de usina de asfalto e vibro-acabadora de asfalto, operacionalização de rolos compactadores de asfalto apontador, vigia e serventes/auxiliares no mês de novembro de 2024 para atender os serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. conforme CONTRATO Nº. 248/2023.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 123.569,67

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123.569,67	5,00	**R$ 6.178,48**

VALOR LÍQUIDO: R$ 117.391,19

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 06/01/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000025

Data e Hora
03/04/2023 09:53:08

Código de Verificação
8c82329cc

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

“Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de mão-de-obra para: operacionalização de máquinas pesadas, motoristas de caminhão basculante/pipa e 3/4, operacionalização de usina de asfalto e vibro-acabadora de asfalto, operacionalização de rolos compactadores de asfalto, apontador, vigia e serventes/auxiliares, para atender os serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme CONTRATO Nº. 248/2023

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 235.447,20

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 235.447,20	4,64	**R$ 10.924,75**

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/05/2023
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2023
Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000151

Data e Hora
14/12/2023 16:44:06

Código de Verificação
d5e733a80

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de mão-de-obra para: operacionalização de máquinas pesadas, motoristas de caminhão basculante/pipa e 3/4, operacionalização de usina de asfalto e vibro-acabadora de asfalto, operacionalização de rolos compactadores de asfalto, apontador, vigia e serventes/auxiliares no mês de dezembro de 2023 para atender os serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
conforme CONTRATO Nº. 248/2023.
ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 145.677,55

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145.677,55	5,00	**R$ 7.283,88**

VALOR LÍQUIDO: R$ 138.393,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/01/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, localizada na Rua: Edson F. da Silva, nº 225 no bairro Promissão, Paragominas/Pará, inscrita no CNPJ: 20.677.400/0001-43, prestou serviços de mão de obra originados na Ata de Nº 1251/2023 e do Pregão nº 9/2023-00009, dos seguintes contratos:

NÚMERO CONTRATO	VIGENCIA	FUNÇÃO	QTD
Nº 1298/2023	06/11/2023 à 06/11/2025	Limpeza e Conservação	1
		Ajudante Geral	3
		Motorista de Caminhonete	1
		Motorista de Caminhão	1
		Operador de Trator	3
		TOTAL	9
Nº 168/2024	21/02/2024 à 21/02/2025	Ajudante Geral	3
		Motorista de Caminhonete	1
		Operador de Trator	5
		Motorista de Veículo Pesado	1
		TOTAL	10
Nº 555/2024	14/05/2024 à 14/05/2025	Limpeza e Conservação	5
		Ajudante Geral	4
		Copeiro	1
		Pedreiro	2
		Lider de Produção	2
		Lider de equipe	1
		Motorista de Caminhonete	1
		Motorista de Caminhão Até 12 Toneladas	1
		Operador de Trator	4
		Motorista de Veículo Pesado	2
		Mecânico	1
		TOTAL	24

Registramos que a empresa efetuou os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, AJUDANTE GERAL, COPEIRO, PEDREIRO, LIDER DE PRODUÇÃO, LIDER DE EQUIPE, MOTORISTA DE CAMINHONETE, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE CAMINHÃO ATÉ 12 TONELADAS, OPERADOR DE TRATOR, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MECÂNICO, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a sua conduta e responsabilidade pelas suas obrigações assumidas até a presente data.

Secretaria de Agricultura
Sec.: Rosenildo Ribeiro
Decreto: nº 010/2025

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Doc. Nº 531

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1251/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Paragominas/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212 - Bairro Centro, Cidade de Paragominas, Pará, CEP 68.628-970, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas, Pará, CEP 68.628-480, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00009**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em 05 de outubro de 2023, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Srª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS".**

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00009, conforme anexo I.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 1582 Fls

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de **05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os itens citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os itens solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às "Adesões" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar os pedidos mediante Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Agricultura;

5.2 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata/contrato;

5.3 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

5.4 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

5.5 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

5.6 Acompanhar mensalmente, relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante.

5.7 Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.8 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria;

5.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas nesta Ata;

5.10 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista nesta Ata;

5.11 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade/sanções, caso venham a ser aplicadas;

5.12 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas das certidões, bem como, do relatório e boletim dos serviços executados, atestados e aferidos pela SEMAGRI pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

5.13 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

5.14 Rescindir a(s) Ata/contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA JORNADA DE TRABALHO, DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido.

6.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.1.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 1532

6.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias.

6.1.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta.

6.1.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes.

6.1.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração.

6.1.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

6.1.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como eventuais ocorrências.

6.1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

6.1.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

6.1.13.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

6.1.13.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

6.1.13.3 Cópia do contrato de trabalho;

6.1.13.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

6.1.14 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

6.1.15 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

6.1.16 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas.

6.1.17 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e

Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

6.1.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

6.1.19 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

6.1.20 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos na presente Ata.

6.1.21 Substituir o (s) empregado (s) faltoso (s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

6.1.22 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

6.1.23 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

6.1.24 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

6.1.25 Pagar rigorosamente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

6.1.26 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

6.1.27 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão da presente Ata/contrato.

6.1.28 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

6.1.29 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

6.1.30 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6.1.31 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.1.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante

6.1.33 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.1.34 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

6.1.35 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

6.1.36 Assumir inteira responsabilidade por infrações, danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

6.1.37 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços, comprovando junto à Contratante a situação funcional do mesmo.

6.1.38 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

6.1.38.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

6.1.38.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

6.1.38.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

6.1.38.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

6.1.38.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

6.1.38.6 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

6.1.39 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível,

transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

6.1.40 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

6.1.41 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

6.1.42 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.

6.1.43 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.

6.1.44 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

6.1.45 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades.

6.1.46 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.

6.1.47 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.

6.2 DA JORNADA DE TRABALHO/ LOCAL DE TRABALHO:

6.2.1 A jornada de trabalho dos empregados será de até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o Art. 58 da CLT, cumulado com o art. 7º, XIII da Constituição Federal, assim como estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, respeitando o expediente administrativo do órgão, os trabalhos serão executados em Postos (Itinerantes), tanto na zona urbana como da rural.

6.3 DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES.

6.3.1 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Limpeza e conservação de todos os ambientes em seus mínimos detalhes (cozinhas, banheiros, áreas de serviços, área administrativa, assoalhos, móveis e tapetes, bebedouros, atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, janelas, vidraças, persianas, bem como realizar a reposição de material de higiene e limpeza, retirada de lixo, ou seja, manter rotinas de higiene e limpeza em geral, em prol da higienização e organização dos ambientes das Instituições; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; manter a organização dos ambientes no geral.

6.3.2 AJUDANTE GERAL: Preparação e mistura de substratos para o enchimento de saquinhos na produção de mudas, limpeza dos canteiros, suporte a ações da SEMAGRI para as atividades relacionadas às associações de produtores rurais da agricultura familiar; Ajudar na captura de animais soltos nas vias públicas do município, como: cães, gatos, equinos, e etc, e transporte dos animais capturados para local apropriado;

6.3.3 COPEIRA: Receber ou Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.

6.3.4 PEDREIRO: Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, executando trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, para construir, pavimentar ou reparar prédios e obras similares, armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

6.3.5 LIDER DE PRODUÇÃO: Responsável por orientar o planejamento, conectando o processo de produção de mudas e a ação pedagógica às inúmeras outras atividades e processos demandados.

6.3.6 LIDER DE EQUIPE/COORDENADOR: Coordenar a equipe, ficando responsável por fornecer direções aos colaboradores e aconselhá-los sobre como realizar atividades específicas, reunindo em grupo ou individualmente com os colaboradores para acompanhar seus progressos, localizar possíveis problemas e norteá-los para novas tarefas, coordenador deve ainda ser uma referência nas relações interpessoais da equipe.

6.3.7 MOTORISTA DE CAMINHONETE: Serviços de Motorista, CNH "B", para dar apoio aos servidores públicos na sua locomoção, dentro da zona urbana e rural.

6.3.8 MOTORISTA DE CAMINHÃO ATÉ 12 TONELADAS: Serviços de Motorista de Caminhão de (06) seis a 20 (vinte) toneladas, CNH "D", para dar suporte às atividades da SEMAGRI como: transporte de mudas frutíferas e florestais doadas pela SEMAGRI, insumos agrícolas (adubo, calcário, fertilizantes, herbicidas etc.) e especialmente a produção da agricultura familiar.

6.3.9 OPERADOR DE TRATOR: Trabalhar no preparo de área (gradagem do solo), roçagem, plantio, aplicação de calcário, defensivos agrícolas, fertilizantes e outros realizados na zona rural; Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades finalísticas, utilizando implementos diversos (grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras); zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas através das manutenções preventivas e corretivas;

6.3.10 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: Conduzir veículos de grande porte devidamente habilitado com a categoria condizente as exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, transportar máquinas e implementos agrícolas, tratores de pneus, grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras, carretas agrícolas, etc. Zelar pela boa manutenção dos veículos.

6.3.11 MECÂNICO: Manutenção preventiva e corretiva nos implementos agrícolas, como troca de óleo, troca de filtros hidráulicos, troca de peças e mangueiras hidráulicas e outros.

6.4 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:

6.4.1 Poderão ser executados por profissionais de ambos os sexos, dotados dos seguintes requisitos:

6.4.1.1 Possuir no mínimo ensino Fundamental para os serviços de limpeza e conservação, ajudante geral, copeira, pedreiro; líder de produção, motorista de caminhonete, caminhão e veículos pesados, operador de trator;

6.4.1.2 Para os serviços de mecânico e líder de equipe/coordenador, será exigido nível de técnico;

6.4.1.3 Boa capacidade física e disposição;

6.4.1.4 Capacidade de cumprir ordens e determinações;

6.4.1.5 Saber ouvir críticas e sugestões;

6.4.1.6 Possuir gosto por servir e ajudar;

6.4.1.7 Ter iniciativa e paciência;

6.4.1.8 Ser organizado e responsável;

6.4.1.9 Não se incomodar em executar tarefas pesadas ou cansativas.

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da Ata/Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução da Ata/Contrato será realizado pelo servidor **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, matrícula nº932300, nomeado através da portaria nº31/2022 de 11 de maio de 2022 e publicado em 13 de maio de 2022, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

8.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra, até o término da Ata/Contrato:

8.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.3.2 Acompanhar a execução da Ata/Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da Ata/Contrato.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição dos serviços aplicados e atestados/aferidos

pela CONTRATANTE, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome da CONTRATADA, na agência e estabelecimento bancário indicado por ela.

9.2 A nota fiscal deverá referir-se a itens de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

9.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura com autorização do Prefeito Municipal.

9.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

9.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

9.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

9.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

9.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

10.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração

analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

10.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

10.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pela contratada, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não

10.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

10.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.3 Executar a Ata/Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.4 Executar a Ata/Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

11.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata/Contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 1592

11.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

11.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

12.1.1 Instrumento contratual;

12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

12.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

12.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 1515

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

14.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

14.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

14.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

14.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "14.1.1", "14.1.2" e "14.1.3" do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

14.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

14.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

14.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

14.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2023-00009 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata/contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 150
5

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.10.05 12:06:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.10.05 12:07:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Raíza Nascimento de Sousa
Nome: Raíza N. de Sousa
CPF nº: 050.55.502-33

2) [illegible]
Nome: [illegible]
CPF nº: 636196002 97

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOVA GESTÃO E CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 1595

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
533337	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMAGRI LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇOS, ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSOALHOS, MÓVEIS E TAPETES, BEBEDOUROS, ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, EM PROL DA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS INSTITUIÇÕES EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO MANTER A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES NO GERAL.	UNIDADE	6,00	30.526,200	183.157,20
533338	AJUDANTE GERAL PREPARAÇÃO E MISTURA DE SUBSTRATOS PARA O ENCHIMENTO DE SAQUINHOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS, SUPORTE A AÇÕES DA SEMAGRI PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR AJUDAR NA CAPTURA DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMO: CÃES, GATOS, EQUINOS, E ETC, E TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS PARA LOCAL APROPRIADO	UNIDADE	10,00	30.526,200	305.262,00
533339	COPEIRA RECEBER OU DISTRIBUIR REFEIÇÕES, UTILIZANDO BANDEJAS E CARRINHOS, SEGUNDO AS INSTRUÇÕES RECEBIDAS. RECEBER OU RECOLHER BANDEJAS, LOUÇAS E TALHERES, APÓS AS REFEIÇÕES, PROVIDENCIANDO A LAVAGEM E GUARDA, OU O ENVIO AO SETOR COMPETENTE.	UNIDADE	1,00	30.526,200	30.526,20
533340	PEDREIRO REALIZAR TRABALHOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS, CALÇADAS E ESTRUTURAS SEMELHANTES, EXECUTANDO TRABALHO DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, PARA CONSTRUIR, PAVIMENTAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES, ARMAR E DESMONTAR ANDAIMES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESEJADAS.	UNIDADE	2,00	46.282,502	92.565,04
533341	LIDER DE PRODUÇÃO RESPONSÁVEL POR ORIENTAR O PLANEJAMENTO, CONDUZINDO O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E A AÇÃO PEDAGÓGICA ÀS INUMERAS OUTRAS ATIVIDADES E PROCESSOS DEMANDADOS.	UNIDADE	2,00	54.880,923	109.761,84
533342	LIDER DE EQUIPE/COORDENADOR COORDENAR A EQUIPE, FICANDO RESPONSÁVEL POR FORNECER DIREÇÕES AOS COLABORADORES E ACONSELHÁ-LOS SOBRE COMO REALIZAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS, REUNINDO EM GRUPO OU INDIVIDUALMENTE COM OS COLABORADORES PARA ACOMPANHAR SEUS PROGRESSOS, LOCALIZAR POSSÍVEIS PROBLEMAS E MONTEÁ-LOS PARA NOVAS TAREFAS. COORDENADOR DEVE AINDA SER UMA REFERÊNCIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS DA EQUIPE.	UNIDADE	1,00	58.833,960	58.833,96
533343	MOTORISTA DE CAMINHONETE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CNH "B", PARA DAR APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA SUA LOCOMOÇÃO, DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	3,00	46.292,520	138.877,56
533344	MOTORISTA DE CAMINHÃO ATE 12 TONELADAS SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) TONELADAS, CNH "D", PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEMAGRI COMO: TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES, HERBICIDAS ETC.) E ESPECIALMENTE A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	3,00	50.521,560	151.564,68
533345	OPERADOR DE TRATOR TRABALHAR NO PREPARO DE ÁREA (GRADAGEM DO SOLO), ROÇAGEM, PLANTIO, APLICAÇÃO DE CALCÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E OUTROS REALIZADOS NA ZONA RURAL OPERAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORIZADAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES FINALÍSTICAS, UTILIZANDO IMPLEMENTOS DIVERSOS (GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS) BEM COMO DIARIAMENTE PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ATRAVÉS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	UNIDADE	12,00	50.521,560	606.258,72
533346	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CONDUZIR VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DEVIDAMENTE HABILITADO COM A CATEGORIA CONDIZENTE AS EXIGÊNCIAS DO	UNIDADE	3,00	68.019,480	204.058,44

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

	CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TRANSPORTAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRATORES DE PNEUS, GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS, CARRETAS AGRÍCOLAS, ETC. SELAR PELA BOA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.				
533347	MECANICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMO TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FILTROS HIDRÁULICOS, TROCA DE PEÇAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS.	UNIDADE	1,30	80.019,480	68.019,48
			VALOR GLOBAL R$		1.948.905,12

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.10.05 12:08:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.10.05 12:08:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

60

CONTRATO Nº 1298/2023

Contrato Administrativo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".** Que entre si celebram de um lado o Município de Paragominas, e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Paragominas/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212 - Bairro Centro, Cidade de Paragominas, Pará, CEP 68.628-970, neste ato representado pelo representado pela Sra. **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ** – Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 057.388.222-34 e Carteira de Identidade nº. 5071717, residente e domiciliada na Rua Irituia, nº. 01, Bairro Angelim, Cep: 68.625-001 Paragominas-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Srª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, devidamente homologado em 05 de outubro de 2023, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **R$ 370.483,56 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00009, conforme o anexo I.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de **06 de novembro de 2023 à 06 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição dos serviços aplicados e atestados/aferidos pela CONTRATANTE, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome da CONTRATADA, na agência e estabelecimento bancário indicado por ela.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a itens de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

65

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pela contratada, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos mediante Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

63

8.2 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

8.5 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

8.6 Acompanhar mensalmente, relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante.

8.7 Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.8 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria;

8.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato;

8.10 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Contrato;

8.11 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade/sanções, caso venham a ser aplicadas;

8.12 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas das certidões, bem como, do relatório e boletim dos serviços executados, atestados e aferidos pela SEMAGRI pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

8.13 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA JORNADA DE TRABALHO, DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido.

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.1.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

9.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias.

9.1.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta.

9.1.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

9.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes.

9.1.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração.

9.1.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

9.1.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como eventuais ocorrências.

9.1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

9.1.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.13.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

9.1.13.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

9.1.13.3 Cópia do contrato de trabalho;

9.1.13.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.1.14 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

9.1.15 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

9.1.16 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas.

9.1.17 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

9.1.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

9.1.19 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

9.1.20 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos na presente Ata.

9.1.21 Substituir o (s) empregado (s) faltoso (s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

9.1.22 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

9.1.23 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

9.1.24 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

9.1.25 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como

recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

9.1.26 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

9.1.27 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

9.1.28 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

9.1.29 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

9.1.30 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.1.31 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.1.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante

9.1.33 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

9.1.34 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

9.1.35 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.1.36 Assumir inteira responsabilidade por infrações, danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

9.1.37 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços, comprovando junto à Contratante a situação funcional do mesmo.

9.1.38 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

9.1.38.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

9.1.38.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

9.1.38.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

67
5

9.1.38.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

9.1.38.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

9.1.38.6 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

9.1.39 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

9.1.40 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

9.1.41 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

9.1.42 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.

9.1.43 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.

9.1.44 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

9.1.45 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades.

9.1.46 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.

9.1.47 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.

9.2 DA JORNADA DE TRABALHO/ LOCAL DE TRABALHO:

9.2.1 A jornada de trabalho dos empregados será de até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o Art. 58 da CLT, cumulado com o art. 7º, XIII da Constituição Federal, assim como estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, respeitando o expediente administrativo do órgão, os trabalhos serão executados em Postos (Itinerantes), tanto na zona urbana como da rural.

9.3 DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES.

9.3.1 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Limpeza e conservação de todos os ambientes em seus mínimos detalhes (cozinhas, banheiros, áreas de serviços, área administrativa, assoalhos, móveis e tapetes, bebedouros, atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, janelas, vidraças, persianas, bem como realizar a reposição de material de higiene e limpeza, retirada de lixo, ou seja, manter rotinas de higiene e limpeza em geral, em prol da higienização e organização dos ambientes das Instituições; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; manter a organização dos ambientes no geral.

9.3.2 AJUDANTE GERAL: Preparação e mistura de substratos para o enchimento de saquinhos na produção de mudas, limpeza dos canteiros, suporte a ações da SEMAGRI para as atividades relacionadas às associações de produtores rurais da agricultura familiar; Ajudar na captura de animais soltos nas vias públicas do município, como: cães, gatos, equinos, e etc, e transporte dos animais capturados para local apropriado;

9.3.3 MOTORISTA DE CAMINHONETE: Serviços de Motorista, CNH "B", para dar apoio aos servidores públicos na sua locomoção, dentro da zona urbana e rural.

9.3.4 MOTORISTA DE CAMINHÃO ATÉ 12 TONELADAS: Serviços de Motorista de Caminhão de (06) seis a 20 (vinte) toneladas, CNH "D", para dar suporte às atividades da SEMAGRI como: transporte de mudas frutíferas e florestais doadas pela SEMAGRI, insumos agrícolas (adubo, calcário, fertilizantes, herbicidas etc.) e especialmente a produção da agricultura familiar.

9.3.5 OPERADOR DE TRATOR: Trabalhar no preparo de área (gradagem do solo), roçagem, plantio, aplicação de calcário, defensivos agrícolas, fertilizantes e outros realizados na zona rural; Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades finalísticas, utilizando implementos diversos (grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras); zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas através das manutenções preventivas e corretivas;

9.4 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:

9.4.1 Poderão ser executados por profissionais de ambos os sexos, dotados dos seguintes requisitos:

9.4.1.1 Possuir no mínimo ensino Fundamental para os serviços de limpeza e conservação, ajudante geral, motorista de caminhonete, caminhão e operador de trator.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

10.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, matrícula nº932300, nomeado através da portaria nº31/2022 de 11 de maio de 2022 e publicado em 13 de maio de 2022, devendo,

portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

10.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra, até o término do Contrato:

10.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

10.5 Acompanhar a execução do Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

10.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e

11.1.2 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

11.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

11.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.1.9 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.1.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.11 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

20
5

11.1.12 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

12.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, na classificação abaixo:

12.1.2 **EXERCÍCIO 2023:**
12.1.3 Atividade 1001.201220002.2.115 Operacionalização da Sec.de Agricultura
12.1.4 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
12.1.5 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 370.483,56
12.1.6 **Valor a empenhar em 2023: R$ 61.747,26**
12.1.7 Valor a ser empenhado em 2024: R$ 308.736,30
12.1.8 Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

13.2 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

13.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

18.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:26:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:27:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane Soares
CPF nº: 028804.26330

2) _____
Nome: Raylma B. de Sousa
CPF nº: 050.551.562-33

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

22
5

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
533337	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMAGRI LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇOS, ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSOALHOS, MÓVEIS E TAPETES, BEBEDOUROS, ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRACAS, PERSIANAS, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, EM PROL DA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS INSTITUIÇÕES EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CONGRATIVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO MANTRA A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES NO GERAL.	UNIDADE	1,00	30.526,200	30.526,20
533338	AJUDANTE GERAL PREPARAÇÃO E MISTURA DE SUBSTRATOS PARA O ENCHIMENTO DE SAQUINHOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS, SUPORTE A AÇÕES DA SEMAGRI PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR AJUDAR NA CAPTURA DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMO: CABS, GATOS, EQUINOS, E ETC, E TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS PARA LOCAL APROPRIADO	UNIDADE	3,00	30.526,200	91.578,60
533342	MOTORISTA DE CAMINHONETE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CNH "B", PARA DAR APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA SUA LOCOMOÇÃO, DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	1,00	46.282,520	46.282,52
533344	MOTORISTA DE CAMINHÃO ATE 12 TONELADAS SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) TONELADAS, CNH "D", PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEMAGRI COMO: TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES, HERBICIDAS ETC.) E ESPECIALMENTE A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	1,00	50.521,560	50.521,56
533345	OPERADOR DE TRATOR TRABALHAR NO PREPARO DE ÁREA (GRADAGEM DO SOLO), ROÇAGEM, PLANTIO, APLICAÇÃO DE CALCÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E OUTROS REALIZADOS NA ZONA RURAL OPERAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORIZADAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES FISALÍSTICAS, UTILIZANDO IMPLEMENTOS DIVERSOS (GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS) SELAR DIARIAMENTE PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ATRAVÉS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	UNIDADE	3,00	50.521,560	151.564,68
				VALOR GLOBAL R$	370.483,36

Paragominas/PA, 06 de novembro de 2023.

VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ:05738822234
Assinado de forma digital por VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ:05738822234
Dados: 2023.11.06 12:08:46 -03'00'

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.11.06 12:08:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:29:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:27:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiana Gomes
CPF nº: 029.804.243-30

2) _____
Nome: Beatriz M. de Sousa
CPF nº: 050.551.542-33

SEMAFI
PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".**

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Item	Descrição	Und	Valor Unitario	Quant. Func.	Valor Mensal	Coeficiente (mês)	Total
1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	mês	R$ 2.543,85	1	R$ 2.543,85	12	R$ 30.526,20
2	AJUDANTE GERAL	mês	R$ 2.543,85	3	R$ 7.631,55	12	R$ 91.578,60
7	MOTORISTA DE CAMINHONETE	mês	R$ 3.857,71	1	R$ 3.857,71	12	R$ 46.292,52
8	MOTORISTA DE CAMINHÃO	mês	R$ 4.210,13	1	R$ 4.210,13	12	R$ 50.521,56
9	OPERADOR DE TRATOR	mês	R$ 4.210,13	3	R$ 12.630,39	12	R$ 151.564,68
VALOR MENSAL							R$ 30.873,63
VALOR TOTAL (12 MESES)							R$ 370.483,56

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome: Gislaine Sousa
CPF nº: 028.804.743.30

2) _____
Nome: [illegible]
CPF nº: 030.551.412-53

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:46:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:48:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS
Fortalecendo a Gestão Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.320,87
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.320,87
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 1.320,87

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 110,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,76
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 256,84

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 315,54
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 23,67
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 126,22
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 465,42

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

Total submódulo 2.3	R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 256,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 465,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 838,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio	3,48%	R$ 45,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 25,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso	0,72%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 6,87
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 93,91

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 21,40
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,70
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,79
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 26,55

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º Inciso II da Lei

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 26,55
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 26,55

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)

SEMAFI
PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 164,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.320,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 838,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 93,91
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 26,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.299,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 164,26
	Valor Total por Empregado	R$ 2.543,85

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 2.543,85	1,00	R$ 2.543,85	1	R$ 2.543,85
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 2.543,85

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 2.543,85
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 30.526,20

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:30:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:45:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009- SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000071/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
AJUDANTE GERAL	Posto de Trabalho	3

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AJUDANTE GERAL
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.320,87
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AJUDANTE GERAL
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.320,87
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 1.320,87

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 110,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,76
	Total do submódulos 2.1	19,44%	R$ 256,84

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 315,54
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 23,67
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 126,22
	Total submódulo 2.2	29,50%	R$ 465,42

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 61,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
	Total submódulo 2.3		R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

28
5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".**

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 256,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 465,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		**R$ 838,26**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio	3,48%	R$ 45,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 25,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso	0,72%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 6,87
Total do Módulo 3		**7,11%**	**R$ 93,91**

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 21,40
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,70
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,79
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		**2,01%**	**R$ 26,55**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissionao Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 26,55
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			**R$ 26,55**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		**R$ 20,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 264,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.320,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 838,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 93,91
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 26,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.299,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 264,26
	Valor Total por Empregado	R$ 2.563,85

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	AJUDANTE GERAL	R$ 2.543,85	3,00	R$ 7.631,55	1	R$ 7.631,55
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 7.631,55

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.631,55
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado	R$ 91.578,60

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:31:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:44:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:
2) _____
Nome:
CPF nº:

SENAFI

PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em
MOTORISTA DE CAMINHONETE	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA DE CAMINHONETE
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.045,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA DE CAMINHONETE
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.045,96
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		**R$ 2.045,96**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 170,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 227,33
	Total do submódulos 2.1	**19,44%**	**R$ 397,83**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 488,76
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 36,66
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 195,50
	Total submódulo 2.2	**29,50%**	**R$ 720,92**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
	Total submódulo 2.3		**R$ 116,00**

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 397,83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009- SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 720,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
	Total do Módulo 2	**R$ 1.234,74**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 71,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 39,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio	0,72%	R$ 14,79
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 10,64
	Total do Módulo 3	**7,11%**	**R$ 145,47**

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,82%	R$ 89,14
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,73
C	Licença-Paternidade	0,03%	R$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,23
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
	Total do submódulo 4.1	**2,01%**	**R$ 41,12**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivo da CLT Art. 231; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 41,12
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		**R$ 41,12**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	**R$ 20,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 390,42

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.049,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.234,74

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".**

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 145,47
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 41,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.487,29**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 390,42
	Valor Total por Empregado	R$ 3.857,71

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTORISTA DE CAMINHONE	R$ 3.857,71	1,00	R$ 3.857,71	1	R$ 3.857,71
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 3.857,71

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 3.857,71
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo	R$ 46.292,52

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:32:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:39:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº: 028.804.243.30

2) _____
Nome:
CPF nº: 050.751.562-33

SEMAFI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009- SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

95

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA DE CAMINHÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5170-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.240,45
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA DE CAMINHÃO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.240,45
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sobi Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			**R$ 2.240,45**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 186,70
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 248,94
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 435,64**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 535,12
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 40,14
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 214,09
Total submódulo 2.2		**29,50%**	**R$ 789,45**

Conforme disposto: Item A - Art. 183 a 188 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			**R$ 116,00**

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

SEMAFI

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 435,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 789,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 1.341,09

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio	3,48%	R$ 77,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 43,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso	0,72%	R$ 16,13
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 11,65
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 159,30

Conforme disposto: item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 36,30
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 6,27
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,45
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,67
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,34
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 45,03

Conforme disposto: item A - Art. 130 da CLT; item B - Dispositivos da CLT Art. 131; item C - Art. 1º inciso II da Lei nº

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 45,03
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 45,03

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		10,62%	R$ 504,26

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)

SEMAFI

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

A	Módulo 1 - Composição de Remuneração	R$ 2.240,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.341,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 159,30
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 45,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.805,87**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 504,26
	Valor Total por Empregado	**R$ 4.210,13**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTORISTA DE CAMINHÃO	R$ 4.210,13	1,00	R$ 4.210,13	1	R$ 4.210,13
Valor Mensal dos Serviços (I)						**R$ 4.210,13**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 4.210,13
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado	R$ 50.521,56

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:34:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:38:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº:

SEMAFI

PREFEITURA DE PARAGOMINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009~ SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
OPERADOR DE TRATOR	Posto de Trabalho	3

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distint	OPERADOR DE TRATOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.240,45
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE TRATOR
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.240,45
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			**R$ 2.240,45**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 186,70
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 248,94
Total do submódulos 2.1		**19,44%**	**R$ 435,64**

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art. 129 da

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 535,22
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 40,14
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 214,09
Total submódulo 2.2		**29,50%**	**R$ 789,45**

Conforme disposto: item A - Art. 183 a 188 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 93,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 93,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			**R$ 116,00**

Conforme disposto: item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 435,64

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 789,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
	Total do Módulo 2	**R$ 1.341,09**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso	3,48%	R$ 77,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 43,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	0,72%	R$ 16,13
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio	0,52%	R$ 11,65
	Total do Módulo 3	**7,11%**	**R$ 159,30**

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 36,30
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 6,27
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,45
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,67
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,34
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
	Total do submódulo 4.1	**2,01%**	**R$ 45,03**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissionao Ausente			
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 45,03
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		**R$ 45,03**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	**R$ 20,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custo Indireto**	**0,50%**	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	**Lucro**	**0,50%**	
1	Lucro	0,50%	
C	**Tributos**	**8,65%**	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	**10,62%**	**R$ 504,26**

7. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.240,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diár	R$ 1.341,09

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009– SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1251/2023
CONTRATO 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 159,30
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 45,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**R$ 3.805,87**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 904,26
	Valor Total por Empregado	**R$ 4.710,13**

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	OPERADOR DE TRATOR	R$ 4.210,13	3,00	R$ 12.630,39	1	R$ 12.630,39
Valor Mensal dos Serviços (I)						**R$ 12.630,39**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 12.630,39
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço	R$ 151.564,68

Paragominas/PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2023.11.06 10:36:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2023.11.06 10:37:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOES EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº: 028.801.743-30
2) _____
Nome:
CPF nº: 050.551.362-35

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 635/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1298/2023, Pregão Eletrônico 9/2023-00009, devidamente homologado em 05 de outubro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS".** Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, Av. do Contorno 1212, CEP.: 68625-245, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas-Pa, CEP: 68.628-480, neste ato denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, situada a Rua Edson F da Silva, 225, Promissão III, Promissão Paragominas, PA, CEP 68627642, neste ato representada pela Sra. **RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-484, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **06 de novembro de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 A presente renovação tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II –DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação, se faz necessária uma vez o contrato vencerá em 06 de novembro de 2024, contudo, necessitamos renová-lo a fim de darmos continuidade na prestação dos referidos serviços, garantindo o serviço de mão de obra especializado. Dizemos ainda que tal renovação será por igual período e valor, e não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1298/2023, que terminaria em **06 de novembro de 2024**, fica renovado para **06 de novembro de 2025**, de acordo com o **1º Termo Aditivo 635/2024**, solicitado através do Processo Administrativo nº 9.347/2024, datado de 24 de outubro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024:
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: **R$ 370.483,56 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1001.201220002.131 OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA
SUBLEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024: R$ 61.747,26
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R$ 308.736,30
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1298/2023**, firmado em **06 de novembro de 2023**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 06 de novembro de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291 Dados: 2024.11.07 08:50:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143 Dados: 2024.11.07 09:42:53 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297
Assinado de forma digital por MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS:63614600297 Dados: 2024.11.07 08:52:08 -03'00'

TESTEMUNHA: 2 ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Assinado de forma digital por ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330 Dados: 2024.11.07 08:53:02 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO Nº 635/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00009
CONTRATO Nº 1298/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS."

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
533337	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMAGRI LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇOS, ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSOALHOS, MÓVEIS E TAPETES, BEBEDOUROS, ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, EM PROL DA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS INSTITUIÇÕES EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO MANTER A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES NO GERAL.	UNIDADE	1,00	30.526,200	30.526,20
533338	AJUDANTE GERAL PREPARAÇÃO E MISTURA DE SUBSTRATOS PARA O ENCHIMENTO DE SAQUINHOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS, SUPORTE A AÇÕES DA SEMAGRI PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR AJUDAR NA CAPTURA DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMO: CÃES, GATOS, EQUINOS, E ETC, E TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS PARA LOCAL APROPRIADO	UNIDADE	3,00	30.526,200	91.578,60
533343	MOTORISTA DE CAMINHONETE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CNH "B", PARA DAR APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA SUA LOCOMOÇÃO, DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	1,00	46.292,520	46.292,52
533344	MOTORISTA DE CAMINHÃO ATE 12 TONELADAS SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) TONELADAS, CNH "D", PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEMAGRI COMO: TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES, HERBICIDAS ETC.) E ESPECIALMENTE A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	1,00	50.521,560	50.521,56
533345	OPERADOR DE TRATOR TRABALHAR NO PREPARO DE ÁREA (GRADAGEM DO SOLO), ROÇAGEM, PLANTIO, APLICAÇÃO DE CALCÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E OUTROS REALIZADOS NA ZONA RURAL OPERAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORIZADAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES FINALÍSTICAS, UTILIZANDO IMPLEMENTOS DIVERSOS (GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS) ZELAR DIARIAMENTE PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ATRAVÉS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	UNIDADE	3,00	50.521,560	151.564,68
				VALOR GLOBAL R$	370.483,56

Paragominas-PA, 06 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____. TESTEMUNHA: 2 _____.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 168/2024

Contrato Administrativo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".** Que entre si celebram de um lado o Município de Paragominas, e do outro a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Paragominas/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212 - Bairro Centro, Cidade de Paragominas, Pará, CEP 68.628-970, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas, Pará, CEP 68.628-480, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Sr.ª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 7586357 PC/PA e do CPF/MF nº 060.936.883-48, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, devidamente homologado em 05 de outubro de 2023, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão

sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **R$ 509.019,96 (quinhentos e nove mil, dezenove reais e noventa e seis centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00009, conforme o anexo I.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de **21 de fevereiro de 2024 à 21 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição dos serviços aplicados e atestados/aferidos pela CONTRATANTE, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome da CONTRATADA, na agência e estabelecimento bancário indicado por ela.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a itens de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei N° 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pela contratada, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos mediante Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

8.2 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

8.5 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

8.6 Acompanhar mensalmente, relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante.

8.7 Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.8 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria;

8.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato;

8.10 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Contrato;

8.11 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade/sanções, caso venham a ser aplicadas;

8.12 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas das certidões, bem como, do relatório e boletim dos serviços executados, atestados e aferidos pela SEMAGRI pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

8.13 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA JORNADA DE TRABALHO, DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido.

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.1.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

9.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias.

9.1.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta.

9.1.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

9.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes.

9.1.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração.

9.1.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

9.1.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como eventuais ocorrências.

9.1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

9.1.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.13.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

9.1.13.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;
9.1.13.3 Cópia do contrato de trabalho;
9.1.13.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;
9.1.14 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.
9.1.15 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.
9.1.16 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas.
9.1.17 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
9.1.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
9.1.19 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.
9.1.20 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos na presente Ata.
9.1.21 Substituir o (s) empregado (s) faltoso (s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.
9.1.22 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.
9.1.23 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.
9.1.24 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo

INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

9.1.25 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

9.1.26 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

9.1.27 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

9.1.28 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

9.1.29 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

9.1.30 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.1.31 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.1.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante

9.1.33 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

9.1.34 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

9.1.35 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.1.36 Assumir inteira responsabilidade por infrações, danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

9.1.37 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços, comprovando junto à Contratante a situação funcional do mesmo.

9.1.38 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

9.1.38.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

9.1.38.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;
9.1.38.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;
9.1.38.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;
9.1.38.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;
9.1.38.6 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.
9.1.39 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.
9.1.40 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.
9.1.41 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;
9.1.42 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.
9.1.43 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.
9.1.44 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
9.1.45 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades.
9.1.46 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.
9.1.47 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.

9.2 DA JORNADA DE TRABALHO/ LOCAL DE TRABALHO:

9.2.1 A jornada de trabalho dos empregados será de até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o Art. 58 da CLT, cumulado com o art. 7º, XIII da Constituição Federal, assim como estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da

categoria, respeitando o expediente administrativo do órgão, os trabalhos serão executados em Postos (Itinerantes), tanto na zona urbana como da rural.

9.3 DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

9.3.1 AJUDANTE GERAL: Preparação e mistura de substratos para o enchimento de saquinhos na produção de mudas, limpeza dos canteiros, suporte a ações da SEMAGRI para as atividades relacionadas às associações de produtores rurais da agricultura familiar; Ajudar na captura de animais soltos nas vias públicas do município, como: cães, gatos, equinos, e etc, e transporte dos animais capturados para local apropriado;

9.3.2 MOTORISTA DE CAMINHONETE: Serviços de Motorista, CNH "B", para dar apoio aos servidores públicos na sua locomoção, dentro da zona urbana e rural.

9.3.3 MOTORISTA DE CAMINHÃO ATÉ 12 TONELADAS: Serviços de Motorista de Caminhão de (06) seis a 20 (vinte) toneladas, CNH "D", para dar suporte às atividades da SEMAGRI como: transporte de mudas frutíferas e florestais doadas pela SEMAGRI, insumos agrícolas (adubo, calcário, fertilizantes, herbicidas etc.) e especialmente a produção da agricultura familiar.

9.3.4 OPERADOR DE TRATOR: Trabalhar no preparo de área (gradagem do solo), roçagem, plantio, aplicação de calcário, defensivos agrícolas, fertilizantes e outros realizados na zona rural; Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades finalísticas, utilizando implementos diversos (grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras); zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas através das manutenções preventivas e corretivas;

9.3.5 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: Conduzir veículos de grande porte devidamente habilitado com a categoria condizente as exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, transportar máquinas e implementos agrícolas, tratores de pneus, grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras, carretas agrícolas, etc. Zelar pela boa manutenção dos veículos.

9.4 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:

9.4.1 Poderão ser executados por profissionais de ambos os sexos, dotados dos seguintes requisitos:

9.4.1.1 Possuir no mínimo ensino Fundamental para os serviços de limpeza e conservação, ajudante geral, motorista de caminhonete, caminhão e operador de trator.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

10.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, matrícula n°932300, nomeado através da portaria n°01/2024 de 08 de janeiro de 2024 e publicado em 26 de janeiro de 2024, devendo,

portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

10.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra, até o término do Contrato:

10.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

10.5 Acompanhar a execução do Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

10.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e

11.1.2 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

11.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

11.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.1.9 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.1.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.11 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

11.1.12 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

12.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, na classificação abaixo:

12.1.2 EXERCÍCIO 2024:
12.1.3 Atividade 1001.201220002.2.131 Operacionalização da Sec.de Agricultura
12.1.4 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
12.1.5 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 509.019,96
12.1.6 Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

13.2 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

13.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

18.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 21 de fevereiro de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.02.21 08:21:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.02.21 10:59:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Assinado de forma digital por BEATRIZ MAGALHAES DE SOUZA:05055154233
Dados: 2024.02.21 09:05:28 -03'00'

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Assinado de forma digital por ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES:02880424330
Dados: 2024.02.21 09:06:07 -03'00'

1) _____ **2)** _____
Nome: **Nome:**
CPF nº: **CPF nº:**

SEMAFI Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PREFEITURA DE PARAGOMINAS NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº168/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
533338	AJUDANTE GERAL PREPARAÇÃO E MISTURA DE SUBSTRATOS PARA O ENCHIMENTO DE SAQUINHOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS, SUPORTE A AÇÕES DA SEMAGRI PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR AJUDAR NA CAPTURA DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMO: CÃES, GATOS, EQUINOS, E ETC, E TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS PARA LOCAL APROPRIADO	UNIDADE	3,00	30.526,200	91.578,60
533343	MOTORISTA DE CAMINHONETE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CNH "B", PARA DAR APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA SUA LOCOMOÇÃO, DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	1,00	46.292,520	46.292,52
533344	MOTORISTA DE CAMINHÃO ATE 12 TONELADAS SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) TONELADAS, CNH "D", PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEMAGRI COMO: TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES, HERBICIDAS ETC.) E ESPECIALMENTE A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	1,00	50.521,560	50.521,56
533345	OPERADOR DE TRATOR TRABALHAR NO PREPARO DE ÁREA (GRADAGEM DO SOLO), ROÇAGEM, PLANTIO, APLICAÇÃO DE CALCÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E OUTROS REALIZADOS NA ZONA RURAL OPERAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORIZADAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES FINALÍSTICAS, UTILIZANDO IMPLEMENTOS DIVERSOS (GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS) ZELAR DIARIAMENTE PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ATRAVÉS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	UNIDADE	5,00	50.521,560	252.607,80
533346	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CONDUZIR VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DEVIDAMENTE HABILITADO COM A CATEGORIA CONDIZENTE AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TRANSPORTAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRATORES DE PNEUS, GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS, CARRETAS AGRÍCOLAS, ETC. ZELAR PELA BOA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.	UNIDADE	1,00	68.019,480	68.019,48
				VALOR GLOBAL R$	509.019,96

Paragominas/PA, 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.02.21 11:00:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ **2) _____**

Nome: **Nome:**

CPF nº: **CPF nº:**

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 521

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 555/2024

Contrato Administrativo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA".** Que entre si celebram de um lado o Município de Paragominas, e do outro a firma **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Paragominas/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212 - Bairro Centro, Cidade de Paragominas, Pará, CEP 68.628-970, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** – Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 02, Promissão III, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ (MF) 20.677.400/0001-43, Inscrição estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, estabelecida na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, neste ato devidamente representado pela Srª **RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 176, Resid. Olga Moreira, Promissão, Paragominas, Pará, CEP 68.628-484, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00009, devidamente homologado em 05 de outubro de 2023, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA".**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **RS 1.069.401,60 (Um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00009, conforme o anexo I.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de **14 de maio de 2024 à 14 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição dos serviços aplicados e atestados/aferidos pela CONTRATANTE, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome da CONTRATADA, na agência e estabelecimento bancário indicado por ela.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a itens de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservado a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução dos serviços forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 54

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pela contratada, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos mediante Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

8.2 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4 A Contratante obriga-se a permitir o livre acesso dos empregados da Contratada aos locais de prestação dos serviços.

8.5 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

8.6 Acompanhar mensalmente, relatório assinado pelo responsável, designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fiquem comprovados que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Coordenação Administrativa da contratante.

8.7 Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.8 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria;

8.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato;

8.10 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste Contrato;

8.11 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade/sanções, caso venham a ser aplicadas;

8.12 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas das certidões, bem como, do relatório e boletim dos serviços executados, atestados e aferidos pela SEMAGRI pelo qual fique comprovado que a empresa prestou os serviços;

8.13 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

8.14 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA JORNADA DE TRABALHO, DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 Implantar, no prazo previsto na Ordem de Serviço, emitida pela Administração, a mão de obra nos respectivos locais e horários previstos. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir a prestação de serviços, conforme estabelecido.

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.1.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

9.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após comunicação por escrito emitida pela Contratante, podendo está se dar através de qualquer meio eletrônico (e-mail ou similar), funcionário que não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente e incompatível com o ambiente de trabalho ou contrário ao interesse do Serviço Público. Nesse caso, deverá ser apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, novo funcionário para ocupar o respectivo posto. Fica vedado o retorno daquele às dependências da Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, substituição ou férias.

9.1.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIS por sua conta.

9.1.6 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

9.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, através de seus representantes.

9.1.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração.

9.1.10 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

9.1.11 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal da Administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como eventuais ocorrências.

9.1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

9.1.13 Apresentar, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do início da execução dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.13.1 Relação dos empregados, com identificação completa e endereço atualizado;

9.1.13.2 Atestados de antecedentes civil e criminal;

9.1.13.3 Cópia do contrato de trabalho;

9.1.13.4 Cópia do regulamento interno da empresa, se houver;

9.1.14 Apresentar, mensalmente, ou quando solicitado pela contratante, relação dos trabalhadores alocados na execução do presente objeto.

9.1.15 Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará.

9.1.16 Atender, prontamente, a todas as reclamações, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, disponibilizando as informações dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas.

9.1.17 Instruir a mão de obra quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

9.1.18 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

9.1.19 Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada (inconveniente) incompatível com os critérios ora estabelecidos, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes.

9.1.20 Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou inadequados para a prestação do serviço, nos termos descritos na presente Ata.

9.1.21 Substituir o (s) empregado (s) faltoso (s), bem como o(s) que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido.

9.1.22 Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato.

9.1.23 Fica ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e ensejará a rescisão do mesmo, caso a contratada, uma vez notificada, para regularizar as pendências permaneça inadimplente. Não se estabelece por força da prestação





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados.

9.1.24 Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho disponibilizando todo o material necessário a boa e regular execução dos serviços, incluindo EPIS, aprovados pelo INMETRO e com o devido certificado de aprovação (CA) atualizado, conforme a exigência da função, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI.

9.1.25 Pagar rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do efetivo serviço prestado, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os respectivos encargos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações.

9.1.26 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.

9.1.27 Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos sob pena de rescisão do presente contrato.

9.1.28 Não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário.

9.1.29 Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregados do seu quadro Administrativo para, em dias e locais definidos e em horários que não comprometam a execução dos serviços, entregar aos empregados benefícios, documentos e outros itens de responsabilidade da Contratada.

9.1.30 Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Paragominas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.1.31 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.1.32 Disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as informações solicitadas pela Contratante

9.1.33 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

9.1.34 Submeter à fiscalização a relação de empregados, inclusive substitutos eventuais, acompanhada da respectiva identificação.

9.1.35 Respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.1.36 Assumir inteira responsabilidade por infrações, danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 59

9.1.37 Indicar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para representar a empresa a fim de se manter a perfeita execução dos serviços, comprovando junto à Contratante a situação funcional do mesmo.

9.1.38 Entre as atribuições do Preposto estão as seguintes:

9.1.38.1 Entregar e receber as folhas de ponto dos funcionários alocados na prestação dos serviços;

9.1.38.2 Receber orientação do fiscal do contrato designado pela Administração ou aquele que o estiver substituindo;

9.1.38.3 Transmitir aos seus funcionários as orientações relacionadas à execução do serviço;

9.1.38.4 Ser responsável pela entrega dos uniformes aos funcionários alocados na prestação do serviço, bem como encaminhar à Contratante os comprovantes de entrega desses uniformes;

9.1.38.5 Ser responsável pela entrega dos contracheques ou equivalente aos funcionários alocados na prestação do serviço;

9.1.38.6 Os custos relacionados direta ou indiretamente ao Preposto, deverão ser previstos pela Contratada, em sua Planilha de Custos e Formação de Preços como custos indiretos.

9.1.39 Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, transcrever a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos.

9.1.40 Cumprir as instruções complementares da fiscalização do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da Contratante.

9.1.41 Enviar, previamente à Contratante, o período (escala) de gozo de férias dos empregados. A entrega do aviso de concessão de férias observará o previsto na CLT;

9.1.42 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a relação nominal de seus funcionários contendo identificação completa (RG, CPF) acompanhado da respectiva folha de pagamento referente ao contrato firmado com esta municipalidade.

9.1.43 O prazo para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar toda a documentação prevista.

9.1.44 O atraso no pagamento pela contratante, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

9.1.45 A Empresa deverá contar com funcionários para suprir faltas e caso ocorra, responsabiliza-se pela eventual interrupção na prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades.

9.1.46 Orientar seus colaboradores sob a responsabilidade de que não poderá ausentar-se de seu posto de serviço sem prévia e expressa autorização da Contratante.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 60

9.1.47 Promover treinamento dos empregados que prestam os serviços de acordo com a necessidade do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados.

9.2 DA JORNADA DE TRABALHO/ LOCAL DE TRABALHO:

9.2.1 A jornada de trabalho dos empregados será de até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o Art. 58 da CLT, cumulado com o art. 7º, XIII da Constituição Federal, assim como estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, respeitando o expediente administrativo do órgão, os trabalhos serão executados em Postos (Itinerantes), tanto na zona urbana como da rural.

9.3 DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES.

9.3.1 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Limpeza e conservação de todos os ambientes em seus mínimos detalhes (cozinhas, banheiros, áreas de serviços, área administrativa, assoalhos, móveis e tapetes, bebedouros, atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, janelas, vidraças, persianas, bem como realizar a reposição de material de higiene e limpeza, retirada de lixo, ou seja, manter rotinas de higiene e limpeza em geral, em prol da higienização e organização dos ambientes das Instituições; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; manter a organização dos ambientes no geral.

9.3.2 AJUDANTE GERAL: Preparação e mistura de substratos para o enchimento de saquinhos na produção de mudas, limpeza dos canteiros, suporte a ações da SEMAGRI para as atividades relacionadas às associações de produtores rurais da agricultura familiar; Ajudar na captura de animais soltos nas vias públicas do município, como: cães, gatos, equinos, e etc, e transporte dos animais capturados para local apropriado;

9.3.3 MOTORISTA DE CAMINHONETE: Serviços de Motorista, CNH "B", para dar apoio aos servidores públicos na sua locomoção, dentro da zona urbana e rural.

9.3.4 MOTORISTA DE CAMINHÃO ATÉ 12 TONELADAS: Serviços de Motorista de Caminhão de (06) seis a 20 (vinte) toneladas, CNH "D", para dar suporte às atividades da SEMAGRI como: transporte de mudas frutíferas e florestais doadas pela SEMAGRI, insumos agrícolas (adubo, calcário, fertilizantes, herbicidas etc.) e especialmente a produção da agricultura familiar.

9.3.5 OPERADOR DE TRATOR: Trabalhar no preparo de área (gradagem do solo), roçagem, plantio, aplicação de calcário, defensivos agrícolas, fertilizantes e outros realizados na zona rural; Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades finalísticas, utilizando implementos diversos (grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras); zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas através das manutenções preventivas e corretivas;

9.3.6 COPEIRA: Receber ou Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.

9.3.7 PEDREIRO: Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, executando trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, para construir, pavimentar ou reparar prédios e obras similares, armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

9.3.8 LIDER DE PRODUÇÃO: Responsável por orientar o planejamento, conectando o processo de produção de mudas e a ação pedagógica às inúmeras outras atividades e processos demandados.

9.3.9 LIDER DE EQUIPE/COORDENADOR: Coordenar a equipe, ficando responsável por fornecer direções aos colaboradores e aconselhá-los sobre como realizar atividades específicas, reunindo em grupo ou individualmente com os colaboradores para acompanhar seus progressos, localizar possíveis problemas e norteá-los para novas tarefas, coordenador deve ainda ser uma referência nas relações interpessoais da equipe.

9.3.10 MECÂNICO: Manutenção preventiva e corretiva nos implementos agrícolas, como troca de óleo, troca de filtros hidráulicos, troca de peças e mangueiras hidráulicas e outros.

9.3.11 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: Conduzir veículos de grande porte devidamente habilitado com a categoria condizente as exigências do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, transportar máquinas e implementos agrícolas, tratores de pneus, grade aradora, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras, carretas agrícolas, etc. Zelar pela boa manutenção dos veículos.

9.4 DOS REQUISITOS DA PESSOA A SER RECRUTADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:

9.4.1 Poderão ser executados por profissionais de ambos os sexos, dotados dos seguintes requisitos:

9.4.1.1 Possuir no mínimo ensino Fundamental para os serviços de limpeza e conservação, ajudante geral, motorista de caminhonete, caminhão e operador de trator.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

10.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, matrícula n°932300, nomeado através da portaria n° 01/2024 de 08 de janeiro de 2024 e publicado em 26 de janeiro de 2024, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

10.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de Serviço, até o término do Contrato:

10.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

10.5 Acompanhar a execução do Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

10.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e

11.1.2 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

11.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

11.1.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

11.1.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

11.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

11.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.1.9 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

11.1.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.11 As Sanções estabelecidas, neste Contrato, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

11.1.12 As sanções estabelecidas, neste Contrato, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 63

CLÁUSULA XII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

12.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, na classificação abaixo:

12.1.2 **EXERCÍCIO 2024:**
12.1.3 Atividade 1001.201220002.2.131- Operacionalização da Sec.de Agricultura
12.1.4 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
12.1.5 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.069.401,60
12.1.6 **Valor a empenhar em 2024: R$ 668.376,00**
12.1.7 Valor a ser empenhado em 2025: R$ 401.025,60
12.1.8 Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

13.2 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

13.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 64

18.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litigios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

18.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:39:14 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:40:28 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:41:05 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ **2)** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 65

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
533337	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEMAGRI LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES EM SEUS MÍNIMOS DETALHES (COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇOS, ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSOALHOS, MÓVEIS E TAPETES, BEBEDOUROS, ATUAR COM A LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA E INTERNA, LAVAGEM DE VIDROS, JANELAS, VIDRAÇAS, PERSIANAS, BEM COMO REALIZAR A REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, RETIRADA DE LIXO, OU SEJA, MANTER ROTINAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, EM PROL DA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS INSTITUIÇÕES EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO MANTER A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES NO GERAL.	UNIDADE	5,00	30.626,200	152.631,00
533338	AJUDANTE GERAL PREPARAÇÃO E MISTURA DE SUBSTRATOS PARA O ENCHIMENTO DE SAQUINHOS NA PRODUÇÃO DE MUDAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS, SUPORTE A AÇÕES DA SEMAGRI PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR AJUDAR NA CAPTURA DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COMO: CÃES, GATOS, EQUINOS, E ETC, E TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS PARA LOCAL APROPRIADO	UNIDADE	4,00	30.526,200	122.104,80
533339	COZINHA RECEBER OU DISTRIBUIR REFEIÇÕES, UTILIZANDO BANDEJAS E CARRINHOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES RECEBIDAS. RECEBER OU RECOLHER BANDEJAS, LOUÇAS E TALHERES, APÓS AS REFEIÇÕES, PROVIDENCIANDO A LAVAGEM E GUARDA, OU O ENVIO AO SETOR COMPETENTE.	UNIDADE	1,00	30.526,200	30.526,20
533340	PEDREIRO REALIZAR TRABALHOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS, CALÇADAS E ESTRUTURAS SEMELHANTES, EXECUTANDO TRABALHO DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, PARA CONSTRUIR, PAVIMENTAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES, ABRIR E DESMONTAR ANDAIMES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESEJADAS.	UNIDADE	2,00	46.292,520	92.585,04
533341	LIDER DE PRODUÇÃO RESPONSÁVEL POR ORIENTAR O PLANEJAMENTO, CONECTANDO O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E A AÇÃO PEDAGÓGICA ÀS INÚMERAS OUTRAS ATIVIDADES E PROCESSOS DEMANDADOS.	UNIDADE	2,00	54.880,920	109.761,84
533342	LIDER DE EQUIPE/COORDENADOR COORDENAR A EQUIPE, FICANDO RESPONSÁVEL POR FORNECER DIREÇÕES AOS COLABORADORES E ACONSELHÁ-LOS SOBRE COMO REALIZAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS, REUNINDO EM GRUPO OU INDIVIDUALMENTE COM OS COLABORADORES PARA ACOMPANHAR SEUS PROGRESSOS, LOCALIZAR POSSÍVEIS PROBLEMAS E SUGERIR-LOS PARA NOVAS TAREFAS, COORDENADOR DEVE AINDA SER UMA REFERÊNCIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS DA EQUIPE.	UNIDADE	1,00	58.833,960	58.833,96
533343	MOTORISTA DE CAMINHONETE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CNH "B", PARA DAR APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA SUA LOCOMOÇÃO, DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	1,00	46.292,520	46.292,52
533344	MOTORISTA DE CAMINHÃO ATE 12 TONELADAS SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) TONELADAS, CNH "D", PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEMAGRI COMO: TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES, HERBICIDAS ETC.) E ESPECIALMENTE A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	1,00	50.521,360	50.521,36
533345	OPERADOR DE TRATOR TRABALHAR NO PREPARO DE ÁREA (GRADAGEM DO SOLO), ROÇAGEM, PLANTIO, APLICAÇÃO DE CALCÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E OUTROS REALIZADOS NA ZONA RURAL OPERAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORIZADAS PARA	UNIDADE	4,00	50.521,360	202.086,24

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 66

	DESENVOLVER ATIVIDADES FINALISTICAS, UTILIZANDO IMPLEMENTOS DIVERSOS (GRADE ARADORA, ROCADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS) SELAR DIARIAMENTE PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ATRAVES DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS				
533346	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	UNIDADE	2,00	68.019,480	136.038,96
	CONDUZIR VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DEVIDAMENTE HABILITADO COM A CATEGORIA CONDIZENTE AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TRANSPORTAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRATORES DE PNEUS, GRADE ARADORA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, PLANTADEIRAS, CARRETAS AGRÍCOLAS, ETC. SELAR PELA BOA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.				
533347	MECANICO	UNIDADE	1,00	68.019,480	68.019,48
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMO TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FILTROS HIDRÁULICOS, TROCA DE PEÇAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS.				
				VALOR GLOBAL R$ 1.069.401,60	

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:37:14 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:41:47 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:42:14 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ **2)** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 67

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - REALINHAMENTO DE PREÇOS							
Item	Descrição	Und	Valor Unitario	Quant. Func.	Valor Mensal	Coeficiente (mês)	Total
1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	mês	R$ 2.543,85	5	R$ 12.719,25	12	R$ 152.631,00
2	AJUDANTE GERAL	mês	R$ 2.543,85	4	R$ 10.175,40	12	R$ 122.104,80
3	COPEIRA	mês	R$ 2.543,26	1	R$ 2.543,26	12	R$ 30.526,20
4	PEDREIRO	mês	R$ 3.857,71	2	R$ 7.715,42	12	R$ 92.585,04
5	LIDER DE PRODUÇÃO	mês	R$ 4.573,41	2	R$ 9.146,82	12	R$ 109.761,84
6	LIDER DE EQUIPE/CORDENADOR	mês	R$ 4.902,83	1	R$ 4.902,83	12	R$ 58.833,96
7	MOTORISTA DE CAMINHONETE	mês	R$ 3.857,71	1	R$ 3.857,71	12	R$ 46.292,52
9	OPERADOR DE TRATOR	mês	R$ 4.210,13	4	R$ 16.840,52	12	R$ 202.086,24
10	MOTORISTA VEICULO PESADO	mês	R$ 5.668,29	2	R$ 11.336,58	12	R$ 136.038,96
11	MECANICO	mês	R$ 5.668,29	1	R$ 5.668,29	12	R$ 68.019,48
				24			
VALOR MENSAL							R$ 89.116,80
VALOR TOTAL (12 MESES)							R$ 1.069.401,60

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:41:09 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:44:03 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:43:36 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: Jessica Pereira dos Rei **Nome:** Eva S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00009 – SRP
Licitação Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
Data	26/04/2023

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Posto de Trabalho	5

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.320,87
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.320,87
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 1.320,87

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 110,02
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,76
	Total do submódulos 2.1	19,44%	R$ 256,84

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º, item B – art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 315,54
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 23,67

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 126,72
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 465,42

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 256,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 465,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 838,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 45,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 25,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 6,87
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 93,91

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 21,40
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,70
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,29
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,79
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 26,55

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º Inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º Inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 70

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 26,55
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 26,55

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	9,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		10,62%	R$ 164,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.320,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 838,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 93,91
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 26,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.299,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 164,26
	Valor Total por Empregado	R$ 2.543,85

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 2.543,85	5,00	R$ 12.719,25	1	R$ 12.719,25
Valor Mensal dos Serviços (I)						R$ 12.719,25

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 12.719,25
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 152.631,00

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:43:06 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:45:15 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:44:48 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: Jessica Pereira dos Reis Nome: Eva S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00009 – SRP
Licitação Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2023
Data	26/04/2023

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
AJUDANTE GERAL	Posto de Trabalho	4

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AJUDANTE GERAL
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.320,87
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AJUDANTE GERAL
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.320,87
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 1.320,87

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 110,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,76
	Total do submódulos 2.1	19,44%	R$ 256,84

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 315,54
B	Salário Educação	0,00%	RPO,00
C	SAT	1,80%	R$ 23,67
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

H	FGTS	8,00%	R$ 126,22
	Total submódulo 2.2	29,50%	R$ 466,42

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 196 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
	Total submódulo 2.3		R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 256,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 466,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
	Total do Módulo 2	R$ 838,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,46%	R$ 45,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 25,62
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 6,87
	Total do Módulo 3	7,11%	R$ 93,91

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 21,40
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,70
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,79
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
	Total do submódulo 4.1	2,01%	R$ 26,55

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivo da CLT Art. 131; Item C - Art. 7º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivo da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 26,55
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		R$ 26,55

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 264,28

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.320,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 838,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 93,91
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 28,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.299,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 264,28
	Valor Total por Empregado	R$ 2.563,85

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	AJUDANTE GERAL	R$ 2.543,85	4,00	R$ 10.175,40	1	R$ 10.175,40
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 10.175,40

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 10.175,40
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 122.104,80

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:45:10 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:47:29 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:47:04 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: _____ **Nome** _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00009 – SRP
Licitação Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
Data	26/04/2023

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
COPEIRA	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	COPEIRA
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Mensitivo da Categoria Profissional	1.320,87
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRA
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 1.320,87
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diuma		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 1.320,87

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 110,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 146,76
	Total do submódulos 2.1	19,44%	R$ 256,84

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 316,54
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,80%	R$ 23,87
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 126,22
	Total submódulo 2.2	29,80%	R$ 466,62

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Conforme disposto: Item A - Art. 183 e 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000927/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 298,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 465,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 838,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 45,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 25,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 6,87
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 93,91

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 21,40
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 3,70
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 0,79
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 26,55

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivo da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º Inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivo da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º Inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 26,55
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 26,55

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	6,65%	
1	PIS	0,65%	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 264,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.320,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 835,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 93,91
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 26,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 2.299,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 264,26
	Valor Total por Empregado	R$ 2.543,26

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	COPEIRA	R$ 2.543,26	1,00	R$ 2.543,26	1	R$ 2.543,26
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 2.543,26

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 2.543,26
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R$30.519,20

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:47:18 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:48:46 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:48:11 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Jessica
Nome: Jessica Pereira dos Reis
2) Eva S. Araujo
Nome: Eva S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
PEDREIRO	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	PEDREIRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.045,99
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PEDREIRO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.045,99
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		**R$ 2.045,99**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 170,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 227,33
	Total do submódulos 2.1	**19,44%**	**R$ 397,83**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 409,76
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,90%	R$ 38,56
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 385,50
	Total submódulo 2.2	**29,90%**	**R$ 729,82**

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 195 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 63,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
	Total submódulo 2.3		R$ 116,00

Conforme disposto: item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 397,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 720,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
	Total do Módulo 2	R$ 1.234,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 71,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 39,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 14,73
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 10,64
	Total do Módulo 3	7,11%	R$ 145,47

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 33,14
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,73
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,23
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
	Total do submódulo 4.1	2,01%	R$ 41,12

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 41,12
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		R$ 41,12

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	6,65%	

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 390,42

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.046,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.234,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 145,47
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 41,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.467,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 390,42
	Valor Total por Empregado	R$ 3.857,71

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	PEDREIRO	R$ 3.857,71	2,00	R$ 7.715,42	1	R$ 7.715,42
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 7.715,42

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.715,42
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 92.585,04

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:49:51 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:49:23 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:49:52 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: _____ **Nome:** _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIDER DE PRODUÇÃO	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIDER DE PRODUÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.440,94
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIDER DE PRODUÇÃO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.440,94
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 2.440,94

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 203,41
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 271,22
	Total do submódulos 2.1	19,44%	R$ 474,63

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 583,11
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 43,73
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 233,25
	Total submódulo 2.2	29,50%	R$ 860,09

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 195 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 55,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Medica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diárias		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 474,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 860,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 1.450,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 84,94
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 47,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 17,57
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 12,69
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 173,55

Conforme disposto: item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 39,54
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 6,83
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,73
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,46
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 49,06

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 49,06
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 49,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 82

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	9,68%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 489,14

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.440,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.450,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 173,55
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 40,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 4.134,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 489,14
	Valor Total por Empregado	R$ 4.573,41

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	LIDER DE PRODUÇÃO	R$ 4.573,41	2,00	R$ 9.146,82	1	R$ 9.146,82
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 9.146,82

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 9.146,82
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 109.761,84

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:52:16 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:51:07 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:50:40 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: _____ **Nome:** _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIDER DE EQUIPE/CORDENADOR	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIDER DE EQUIPE/CORDENADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	3174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.622,74
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIDER DE EQUIPE/CORDENADOR
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.622,74
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outras (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.622,74

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 218,56
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 291,42
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 509,98

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965; "Art. 1º, Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 525,54
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 46,99
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,62
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 924,15

Conforme disposto: Item A - Art. 193 e 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de Julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 509,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 924,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 1.550,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 11,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,79
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 91,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 50,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 18,88
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 13,64
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 186,48

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 42,49
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 7,34
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,79
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,57
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 52,72

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 52,72
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 52,72

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

I	Custos Indiretos	0,60%	
II	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	6,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 490,77

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.622,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.660,13
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 186,48
D	Módulo 4 - Custos da Reposição do Profissional Ausente	R$ 52,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 4.432,06
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 490,77
	Valor Total por Empregado	R$ 4.902,83

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	LIDER DE EQUIPE/COORDENADOR	R$ 4.902,83	1,00	R$ 4.902,83	1	R$ 4.902,83
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 4.902,83

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 4.902,83
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 58.833,96

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:54:43 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:52:41 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:52:03 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: Jessica Pereira dos Reis Nome: Bia S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE CAMINHONETE	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA DE CAMINHONETE
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.045,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA DE CAMINHONETE
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.045,96
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.045,96

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 170,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 227,33
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 397,83

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º, Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 488,76
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 36,66
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 195,50
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 720,92

Conforme disposto: Item A - Art. 193 e 199 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diárioia		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 397,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 720,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 1.234,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 6,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 71,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 39,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 14,73
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 10,64
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 145,47

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,52%	R$ 33,14
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 5,73
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,61
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,23
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 41,12

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 41,12
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 41,12

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
Total		10,62%	R$ 350,42

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.965,96

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.234,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 145,47
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 41,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.467,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 390,42
	Valor Total por Empregado	R$ 3.857,71

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTORISTA DE CAMINHONETE	R$ 3.857,71	1,00	R$ 3.857,71	1	R$ 3.857,71
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 3.857,71

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 3.857,71
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 46.292,52

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:57:01 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:53:58 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:53:25 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

I) _____ 2) _____

Nome: _____ Nome: _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA DE CAMINHÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.240,45
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA DE CAMINHÃO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.240,45
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 2.240,45

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 186,70
R$ 248,94	Férias e Adicional de Férias	11,11%	
	R$ 435,64	19,44%	

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Valor (R$)		Percentual (%)	
R$ 556,22	INSS	20,00%	
R$ 0,00	Salário Educação	0,00%	
R$ 40,14	SAT	1,50%	
R$ 0,00	Sesc ou Sesi	0,00%	
R$ 0,00	Senai - Senac	0,00%	
R$ 0,00	Sebrae	0,00%	
R$ 0,00	Incra	0,00%	
R$ 214,09	FGTS	8,00%	
	R$ 789,45	29,50%	

Conforme disposto: item A - Art. 197 a 199 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
Valor (R$)	Benefícios Mensais e Diários	%	
R$ 53,00	Transporte		
R$ 63,00	Auxílio-Refeição/Alimentação		
R$ 0,00	Assistência Médica e Familiar		
R$ 0,00	Seguro de vida, invalidez e funeral		
R$ -	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		
	R$ 116,00		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000927/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Valor (R$)		
R$ 435,64	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
R$ 789,45	GPS, FGTS e outras contribuições	
R$ 116,00	Benefícios Mensais e Diários	
R$ 1.341,09		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
Valor (R$)	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	
R$ 9,41	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	
R$ 0,67	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	
R$ 77,97	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	
R$ 43,46	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	
R$ 16,13	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	
R$ 11,65	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	
R$ 159,30		7,11%	

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Valor (R$)		Percentual (%)	
R$ 36,30	Férias	1,62%	
R$ 6,27	Ausências Legais	0,28%	
R$ 0,45	Licença-Paternidade	0,02%	
R$ 0,67	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	
R$ 1,34	Afastamento Maternidade	0,06%	
R$ 0,00	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	
R$ 45,03		2,01%	

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º Inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º Inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 45,03
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		R$ 45,03

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	9,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 504,29

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.240,46
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.341,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 159,30
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 45,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.805,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 504,26
	Valor Total por Empregado	R$ 4.210,13

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTORISTA DE CAMINHÃO	R$ 4.210,13	1,00	R$ 4.210,13	1	R$ 4.210,13
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 4.210,13

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 4.210,13
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 50.521,56

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822912
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822912
Dados: 2024.05.14 08:59:42 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:54:42 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:55:17 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Jessica
Nome: Jessica Pereira dos Reis
2) Eva S. Araujo
Nome: Eva S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR DE TRATOR	Posto de Trabalho	4

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	OPERADOR DE TRATOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Mensalino da Categoria Profissional	2.240,45
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	OPERADOR DE TRATOR
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 2.240,45
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
Total do Módulo 1			R$ 2.240,45

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 186,70
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 248,94
Total do submódulos 2.1		19,44%	R$ 435,64

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 535,22
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 40,14
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 214,09
Total submódulo 2.2		29,50%	R$ 789,45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Conforme disposto: Item A - Art. 193 a 198 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
Total submódulo 2.3			R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000827/2020

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 435,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 789,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
Total do Módulo 2		R$ 1.341,09

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,46%	R$ 77,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 43,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 16,13
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 11,65
Total do Módulo 3		7,11%	R$ 159,30

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 36,30
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 6,27
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,45
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,67
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,34
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
Total do submódulo 4.1		2,01%	R$ 45,03

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
Total do submódulo 4.2			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 45,03
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
TOTAL do Módulo 4			R$ 45,03

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5		R$ 20,00

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 94

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	9,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 504,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.240,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.341,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 169,30
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 45,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 3.655,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 504,26
	Valor Total por Empregado	R$ 4.210,13

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	OPERADOR DE TRATOR	R$ 4.210,13	4,00	R$ 16.840,52	1	R$ 16.840,52
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 16.840,52

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 16.840,52
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 202.086,24

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:33:10 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:56:21 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:55:52 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Jessica Pereira dos Reis **Nome:** Eva S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA VEICULO PESADO	Posto de Trabalho	2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA VEICULO PESADO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	3.046,18
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA VEICULO PESADO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 3.046,18
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		**R$ 3.046,18**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 253,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 338,36
	Total do submódulos 2.1	**19,44%**	**R$ 592,12**

Conforme disposto: Item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; Item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 727,66
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 54,56
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 290,98
	Total submódulo 2.2	**29,50%**	**R$ 1.073,00**

Conforme disposto: Item A - Art. 183 a 196 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; Item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; Item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 53,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)	R$	-
	Total submódulo 2.3		**R$ 116,00**

Conforme disposto: item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000927/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 592,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.073,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
	Total do Módulo 2	**R$ 1.781,12**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,91
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 105,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 59,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 21,93
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 15,85
	Total do Módulo 3	**7,11%**	**R$ 216,51**

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Férias	1,62%	R$ 49,33
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 8,59
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,61
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,91
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,83
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
	Total do submódulo 4.1	**2,01%**	**R$ 61,21**

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		**R$ 0,00**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 61,21
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		**R$ 61,21**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	**R$ 20,00**

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	9,69%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	
3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,62%	R$ 644,27

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.048,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.761,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 216,51
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 61,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 5.124,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 644,27
	Valor Total por Empregado	R$ 5.868,29

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MOTORISTA VEICULO PESADO	R$ 5.868,29	2,00	R$ 11.336,58	1	R$ 11.336,58
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 11.336,58

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 11.336,58
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 136.038,96

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 09:02:19 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:57:06 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:57:56 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ Nome: Jessica Pereira dos Reis

2) _____ Nome: Eva S. Araujo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00009SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1251/2023
CONTRATO Nº555/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA ".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município/UF	PARAGOMINAS/PA
C	Ano do Acordo, da Convenção ou Dissídio Coletivo	SINTRAPAV PA000271/2022
D	Numero de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MECANICO	Posto de Trabalho	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MECANICO
2	Classificação Brasileira de Ocupações -CBO	5174-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	3.045,18
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MECANICO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor Total (R$)
A	Salário Base		R$ 3.045,18
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Intervalo Intrajornada Diurna		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (DSR sob Horas Noturnas)		R$ 0,00
	Total do Módulo 1		R$ 3.045,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 253,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 338,35
	Total do submódulos 2.1	19,44%	R$ 592,12

Conforme disposto: item A - Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965, "Art. 1º; item B - art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 727,46
B	Salário Educação	0,00%	R$ 0,00
C	SAT	1,50%	R$ 54,56
D	SESC ou SESI	0,00%	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R$ 290,98
	Total submódulo 2.2	29,50%	R$ 1.073,00

Conforme disposto: item A - Art. 193 a 199 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e Art. 22 da Lei 8.212/91; item C - Art. 22 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991; item H - Art. 15 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diário

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC.
Nº 99

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R$)
A	Transporte		R$ 53,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 63,00
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 0,00
E	Outros (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS)		R$ -
	Total submódulo 2.3		R$ 116,00

Conforme disposto: Item A - CCT COM NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000927/2022

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 592,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.073,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 116,00
	Total do Módulo 2	R$ 1.781,12

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,91
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso Prévio Indenizado	3,48%	R$ 105,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 59,09
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 21,93
F	Multa do FGTS e contribuição sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 15,83
	Total do Módulo 3	7,11%	R$ 216,51

Conforme disposto: Item A, D - Art. 477 da Lei 13.467/17; Item B, C, E e F Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	1,62%	R$ 49,39
B	Ausências Legais	0,28%	R$ 8,53
C	Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,61
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,91
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R$ 1,83
F	Outros (Afastamento Por Doença)	0,00%	R$ 0,00
	Total do submódulo 4.1	2,01%	R$ 61,21

Conforme disposto: Item A - Art. 130 da CLT; Item B - Dispositivos da CLT Art. 131; Item C - Art. 1º inciso II da Lei nº 11.770/08; Item D - Dispositivos da CLT Art. 131; Item E - Art. 1º inciso I da Lei nº 11.770/08; Item F - Art. 131 da CLT

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0%	R$ -
	Total do submódulo 4.2		R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	2,01%	R$ 61,21
4.2	Intrajornada		R$ 0,00
	TOTAL do Módulo 4		R$ 61,21

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00
B	Materiais	R$ 0,00
C	Equipamentos	R$ 0,00
D	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 5	R$ 20,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custo Indireto	0,50%	
1	Custos Indiretos	0,50%	
B	Lucro	0,50%	
1	Lucro	0,50%	
C	Tributos	8,65%	
1	PIS	0,65%	
2	COFINS	3,00%	

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 100

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

J	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00%	
	Total	10,02%	R$ 644,27

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.045,19
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	R$ 1.751,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 215,51
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R$ 61,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 20,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R$ 5.124,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 644,27
	Valor Total por Empregado	R$ 5.668,29

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D)= (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)= (D x E)
I	MECANICO	R$ 5.668,29	1,00	R$ 5.668,29	1	R$ 5.668,29
	Valor Mensal dos Serviços (I)					R$ 5.668,29

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	12
B	Valor mensal do serviço	R$ 5.668,29
V	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R$ 68.019,48

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2024.05.14 08:31:02 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Assinado de forma digital por ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA:20677400000143
Dados: 2024.05.14 14:59:07 -03'00'

RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Assinado de forma digital por RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA:06093688348
Dados: 2024.05.14 14:58:35 -03'00'

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAYLMA BORGES DE ARAUJO SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: Jessica Pereira dos Reis **Nome:** Eva S. Araujo

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000007

Data e Hora
24/02/2025 12:28:56

Código de Verificação
654f379be

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI ALI ZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2025. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202500138

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BANCO BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 15.699,39

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.699,39	5,00	**R$ 784,97**

VALOR LÍQUIDO: R$ 14.914,42

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/03/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 02/2025
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000151

Data e Hora
28/11/2024 11:12:59

Código de Verificação
35c93ea99

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/ 2024. CONFORME ORDEM DE FORNECI MENTO Nº 202405619."

VALOR DA NOTA: R$ 42.418,33

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.418,33	5,00	**R$ 2.120,92**

VALOR LÍQUIDO: R$ 40.297,41

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000150

Data e Hora
28/11/2024 11:09:41

Código de Verificação
d5a235bce

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/ 2024. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202405615"

VALOR DA NOTA: R$ 24.119,65

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.119,65	5,00	**R$ 1.205,98**

VALOR LÍQUIDO: R$ 22.913,67

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000149

Data e Hora
28/11/2024 11:02:14

Código de Verificação
5106348c8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS, MÊS OUTUBRO/ 2024. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202405607.

VALOR DA NOTA: R$ 9.878,42

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.878,42	5,00	**R$ 493,92**

VALOR LÍQUIDO: R$ 9.384,50

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/12/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 11/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000083

Data e Hora
04/07/2024 15:36:16

Código de Verificação
9a3137921

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO A CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024. RECURSO PRÓPRIO. CONFORME ORDEM DE FORNECI MENTO Nº 202402717 E CONTRATO Nº 20240168.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG: 679
C/C: 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 42.418,33

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.418,33	5,00	**R$ 2.120,92**

VALOR LÍQUIDO: R$ 40.297,41

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/08/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202400000000082

Data e Hora
04/07/2024 15:32:18

Código de Verificação
11383c860

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS.
SENDO 3 (três) ajudantes geral no valor de R$ 2.543,85 cada.
3 (três) operadores de trator no valor de 4.210,13 cada.
1 (um) designado para limpeza e conservação no valor de R$ 2.543,85.
1 (um) motorista de caminhão no valor de R$ 4,210,13 e
1 (um) motorista de caminhonete no valor de R$ 4.210,13.
do dia 01/06/2024 a 30/06/2024 conforme empenho de nº 05010100 e contrato de nº 1298/2023.

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
BRADESCO
AG 679
C/C 41041-1

VALOR DA NOTA: R$ 30.873,63

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.873,63	5,00	**R$ 1.543,68**

VALOR LÍQUIDO: R$ 29.329,95

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/08/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 07/2024
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202300000000132

Data e Hora
05/12/2023 14:11:29

Código de Verificação
c6f23099d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.677.400/0001-43** Domicílio Tributário Digital: **facilita.assessoria1@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **33673**
Endereço: **Rua Edson F Da Silva :lotpromissaoiii Nº 225 Bairro: Promissao - CEP: 68627-642**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78** Domicílio Tributário Digital: **municipiodeparagominas@gmail.com**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Contorno Nº 1212 Bairro: Centro - CEP: 68625-245**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS
SENDO 3 (três) ajudantes geral no valor de R$ 2.119,88 cada.
3 (três) operadores de trator no valor de 3.508,44.
1 (um) designado para limpeza e conservação no valor de R$ 2.119,88.
1 (um) motorista de caminhão no valor de R$ 3.508,44 e 1 (um) motorista de caminhonete no valor de R$ 3.214,76.
do dia 06/11/2023 a 31/11/2023 conforme contrato de nº 1298/2023
OBS: OS VALORES ACIMA CITADOS SÃO REFERENTE A 25 DIAS TRABALHADO NO MÊS DE NOVEMBRO, SENDO DO DIA 06 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023

VALOR DA NOTA: R$ 25.728,04

CNAE: 7810-8/00
Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.728,04	5,00	**R$ 1.286,40**

VALOR LÍQUIDO: R$ 24.441,64

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 05/01/2024
Nota fiscal referente ao Mês: 12/2023
Regime de tributação: Simples Nacional
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.
Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra

PREENCHA OS CAMPOS EM VERMELHO

EMISSOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	DURAÇÃO (MESES)	2025												2024												2023												2022												2021											
				D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J	D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J	D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J	D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J	D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CT: 143/2022	01/02/2022	01/02/2025	36											16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16												
SEMMA CT: 012/2022	10/01/2022	28/02/2025	37																																																						8
SEMMA CT: 730/2022	14/3/2022	28/02/2025	35											2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2												
SEMEC CT: 1407/2023	01/12/2023	1/6/2024	6																			32	32	32	32	32	32	32																															
SEMS - PARAGOAMINAS	1/4/2022	13/02/2025	34											34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34												
SEMINFRA - PARAGOAMINAS	01/03/2023	25/02/2025	23											100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100																								
SEMAGRI PARAGOAMINAS - 1298/2023	06/11/2023	06/11/2025	24		9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9																																				
SEMAGRI PARAGOAMINAS - 168/2024	21/02/2024	21/02/2025	12																																																												
SEMAGRI PARAGOAMINAS - 555/2024	14/05/2024	14/05/2025	12								24	24	24																																																	
			0																																																											
			0																																																											
			0																																																											
			0																																																											
			0																																																											
			0																																																											
-	-		Total por mês:	0	9	9	9	9	9	9	33	33	33	161	161	161	161	161	161	161	161	193	193	193	193	193	193	193	161	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	52	52	52	52	52	52	52	52	18	18	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Número mínimo de postos:	**3**
Número mínimo de meses:	**24**
Total de meses atendendo o critério:	**47**
Resultado:	**HABILITADO**

*Adaptado de modelo disponibilizado no NELCA (Google Groups) e grupo de Pregoeiros Federais no Whatsapp.